SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 05 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3732

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912634254/2023.
Nº Processo: 90/2023. Dispensa por Limite nº 059/2023. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. CNPJ 34.028.316/0026-61. Objeto: Serviços de postagem. Valor total: R$ 1.000,00 (hum mil reais). Data de assinatura: 26/12/2023.

Ibirubá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E76107CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 001/2024, de 02 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 30/05/2023, para a servidora **LETICIA FELIZZARI SGANZERLA**, Médica Veterinária do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 04 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F63989C4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 020/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 020/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALLUS-TOLARDO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.071.970/0001-03, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:836A654F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 021/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 021/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SILVIA BALZAN ODONTOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 48.885.961/0001-57, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:03492C68

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 057/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 057/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **STRATURA ASFALTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.128.553/0011-49, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 414/2023, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:

• Item 2 – CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 – R$ 4.490,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FFD0F389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
FORMALIZAÇÃO DISPENSA 01/2024

DISPENSA 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2024
MODALIDADE: DISPENSA 01.2024
OBJETO: É objeto da presente contratação os seguintes serviços:
• Proceder à execução mensal da escrituração contábil do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP Sinos, emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei n. 4.320/64 e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
• Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;
• Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas;
• Elaborar mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado e Conselho Regional e Federal de Contabilidade;
• Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordos, ajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc.;
• Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;
• Assessorar o CP Sinos na gestão financeira e orçamentária do órgão;
• Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
• Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;
• Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis, conforme legislação vigente;
• Providenciar processo de prestação de contas, do CP Sinos E;
• Informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP Sinos, sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do RS, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
• Emissão de Balanços e Balancetes;
• Conciliação e Emissão de todas as peças contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, apuração de receitas e despesas, variações ativas e passivas).
• Execução Orçamentária e Financeira de Despesas;
• Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
• Elaborar e apresentar, mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas da União e Conselho de Contabilidade;
• Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordos, ajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc.;
• Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;
• Elaborar e apresentar, anualmente, a Declaração Anual de Rendimento – Pessoa
Física;
• Assessorar o CP Sinos na gestão financeira e orçamentária do órgão;
• Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;
• Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
• Emissão de Balanço e Balancetes, além de Auxilio na Planificação Orçamentária anual e plurianual do CP – Sinos;

• Conciliação e Emissão de todas as peças contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, apuração de receitas e despesas, variações ativas e passivas).
• Execução Orçamentária e Financeira de Despesas;
• Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
• Outros Serviços Pertinentes a Área Contábil Pública.
JUSTIFICATIVA: Considerando o final da vigência do atual contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, e a necessidade do Consórcio de manter tal serviço de maneira ininterrupta devido a sua importância, faz-se a necessidade de nova contratação imediata de profissional para a realização de tal serviço. Ademais, sendo necessário a contratação de profissional com vasta experiência na área da contabilidade e que já tenha atuado junto a Consórcios Públicos, é necessária a contratação por Dispensa considerando que o valor da presente contratação está abaixo do valor definido em lei, qual seja R$ 50.000,00.
VALOR MÁXIMO ACEITO: O valor máximo aceito para a contratação será de R$ 3.566,67.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2024, encerrando-se no dia 02 de junho de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

Novo Hamburgo 02 de janeiro de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BD29BA9A

DIRETORIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024
Procede-se com a inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública, com fulcro no artigo art. 75 ‘caput”- inciso II da lei 14.133/21, **RATIFICO:**
NOME DO CONTRATADO: FELIPE JOHN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.715.509/0001-77, sediada à Rua João Dionísio John, nº 217, sala 01, Bairro Piedade, Bom Princípio/RS, registrada no CRC RS-007492/O-2, neste ato representada por Felipe John que subscreve abaixo.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais) mensais, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação. Totalizando R$ 15.090,00(quinze mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Novo Hamburgo, 02 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EC7F8041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada:Rio Grande Online. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link 24 horas, para acesso a internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, com disponibilização de IP Público e fixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estação. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:59076A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: Lidiane Sbeghen. Fundamento: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenhista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estação/RS. Valor R$ 25.125,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2A7B6C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: Radio Gauderio FM LTDA; Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissora de rádio para a divulgação de material informativo da Administração Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estação. Valor: R$ 17.314,44 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais com quarenta e quatro centavos).

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8BBBA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares, sem custo adicional; para o ano de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A0C9EF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratado: Instituto Alfa e Beto. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do programa Alfa e Beto 1º Ano, progama de ensino estruturado para a Rede Municipal de Educação do Município. Valor R$ 13.704,00 (treze mil, setecentos e quatro reais).

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CE0EEA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 02/01/2024 A 31/12/2024

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 02/01/2024 À 31/12/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores **CRISTIANE KORPALSKI NUNES**, matrícula nº 16292, CPF nº. 012.680.920-88, e-mail: licita@marianapimentel.rs.gov.br, Endereço: Linha Potreiro Grande, nº 13308, Zona Rural, cidade de Mariana Pimentel, Fone (51) 999346371, **MOISES RISTER,** matrícula nº. 14001, CPF 021.369.300-36, e-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com, Endereço: Linha Passo da Estiva s/nº., cidade de Mariana Pimentel**,** Fone: (51) 997114220, e **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS,** matrícula nº. 22333**,** CPF nº 041.735.560-20, e-mail: lessandra131@gmail.com, Endereço: Linha do Registro, Zona Rural, cidade de Mariana Pimentel s/n°., Fone (51) 994726164, como membros constituintes da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Governança, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Município.

ARTIGO 2º - Como suplentes ficam nomeados os servidores **MARQUEL JOSÉ DE LIMA,** matrícula nº. 12343, CPF nº 004.733.520-36, e-mail: compras. prefeitura.mp@gmail.com. Endereço: Linha Potreira Grande s/nº., cidade de Mariana Pimentel, Fone: (51) 995352518, e **MAURÍCIO BRZEZINSKI,** matrícula nº. 8699, CPF nº 012.268.240-80, e-mail: informática@marianapimentel.rs.gov.br, Endereço: Estrada Passo da Estiva s/nº., Fone (51) 998412731, que substituirão nesta ordem os titulares que estiverem impedidos na ocasião.

ARTIGO 3º - Os servidores **CRISTIANE KORPALSKI NUNES** e **MOISES RISTER** agregam as funções de elaborar, expedir e publicar os editais de licitações do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º - O mandato dos membros nomeados através desta Portaria será de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

ARTIGO 5º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6B2E5B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA O PERÍODO DE 02/01/2024 A 31/12/2024

PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA O PERÍODO DE 02/01/2024 À 31/12/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores **CRISTIANE KORPALSKI NUNES**, matrícula nº. 16292, CPF nº 012.680.92088, e-mail: licita@marianapimentel.rs.gov.br, Endereço: Linha Potreiro Grande, nº. 13308, Zona Rural, cidade de Mariana Pimentel, Fone (51) 999346371, e **MOISES RISTER,** matrícula nº. 14001, CPF 021.369.300-36, e-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com, Endereço: Linha Passo da Estiva s/nº., cidade de Mariana Pimentel**,** Fone: (51) 997114220**,** como Pregoeiros, vinculados à Secretaria Municipal de Governança, com a função de negociar com o licitante, buscando assegurar os interesses da Administração, minimizando custos sem perder a qualidade pretendida.

ARTIGO 2º - Como equipe de apoio ficam nomeados os servidores **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS,** matrícula nº. 22333**,** CPF nº 041.735.560-20, e-mail: lessandra131@gmail.com, Endereço: Linha do Registro, Zona Rural, cidade de Mariana Pimentel s/n°., Fone (51) 994726164, **MAURÍCIO BRZEZINSKI,** matrícula nº. 8699, CPF nº. 012.268.240-80, e-mail: informatica@marianapimentel.rs.gov.br, Endereço: Estrada Passo da Estiva s/nº, Fone (51) 998412731, e **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,** matrícula n°. 12270, CPF n°. 904.485.450-04, e-mail legislacao@marianapimentel.rs.gov.br, Endereço: Rua da República, n°. 133, Fone (51) 997658897, com a função de auxiliar os pregoeiros no exame de aceitabilidade das propostas, tendo em vista às especificações do edital.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros nomeados através desta Portaria será de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ARTIGO 4º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C9771EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor **UBIRAJARA OMAR PRESTES DA COSTA**, matrícula n°. 23707, cargo de Assessor de Comunicação, Padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:08C71135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **UBIRAJARA OMAR PRESTES DA COSTA** no cargo de Chefe de Setor, Padrão CC05, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 02/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D994E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES**, matrícula n°. 23836, cargo de Assessor Especial, Padrão CC6, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2ED478F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES** no cargo de Assessor de Comunicação, Padrão CC07, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se.

Publicação:
Período: 30 Dias, A Contar Da Data De 02/01/2024.
Local: Mural De Exposição Deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6F466F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **WILLIAM MARTINS BENDER**, Agente Administrativo, matrícula n°. 14010, e **GABRIELLE KORPALISKI DE SOUZA**, Assessor Administrativo, matrícula n°. 23051, suplente, como fiscais do contrato n° 149/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.
§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DIONATHAN BREZEZINSKI,
Fiscal de Contratos.

GABRIELLE KORPALISKI DE SOUZA
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D5A81B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO**, Arquiteto, matricula n°. 1757, titular e **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**, Diretor de Departamento, matricula 23705 suplente, como fiscais do contrato de n.º 147/2023 de modalidade pregão eletrônico 80/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO
Fiscal de Contratos

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER
Fiscal de Contratos

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:565C3796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado as servidoras **SIMONE TURATO**, Secretária Municipal de Agricultura, matrícula n°. 23833, titular e **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, Assessor Administrativo, matrícula n°. 22802, suplente, como fiscais do contrato n°.148/2023 de modalidade pregão eletrônico n° 87/2023.
Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SIMONE TURATO
Fiscal de Contratos.

MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0A59F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA AS PORTARIAS DE N° 32/2023 E N° 158/2023 E DEISIGA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA AS PORTARIAS N°. 32/2023 E N°. 158/2023 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias n°. 32/2023 e n°. 158/2023 e **DESIGNAR** os servidores **UBIRAJARA OMAR PRESTES DA COSTA**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 23851, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS**, Cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 22233, **MAURICIO BREZEZINSKI**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8699, **MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES**, Cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº. 23836, **EVALDO ALLEBRANDT**, Cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 3450, **PRICILA DA SILVA LOURENZE**, Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n°. 20753 e **LEONEL HAGGSTROM**, Cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 1309, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.

A Comissão constituída tomará todas as providên-cias necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.

Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2CE2855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 145/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES URBANOS

PORTARIA Nº. 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA N°. 145/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES URBANOS DO MUNÍCIPIO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 145/2023 e **DESIGNAR**, os servidores **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, cargo de Fiscal, matrícula n°. 6203, **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** cargo de Fiscal, matrícula n°. 20109, **LEONARDO CAMARA CANTO**, cargo de Arquiteto, matrícula n°. 17574, **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, cargo de Assessor Especial, matrícula nº. 23575, **GILSON**

ARI KUBICZEWSKI DA SILVA, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 9180 e **DANIEL DIAS RIBEIRO**, cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº. 23831, para integrar a Comissão de atualização da planta de valores de imóveis urbanos na sede, distritos a estes equiparados do Município de Mariana Pimentel. A comissão também será responsável por determinar as faces de quadra, com acompanhamento de empresa de Assessoria Tributária.
Esta portaria terá vigência com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:326A8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA AS PORTARIAS DE N°146/2023 E N° 192/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO CORRELATA

PORTARIA Nº. 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA AS PORTARIAS N°. 146/2023 E N°. 192/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO CORRELATA DO MUNÍCIPIO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR as portarias n°. 146/2023 e n°. 192/2023 e **DESIGNAR** os servidores **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, Assessor Especial, matrícula n°. 23575, **GABRIEL BOLZAN,** Chefe de Gabinete, matrícula n°. 22918, **LEONARDO CAMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula n°. 17574, **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, Fiscal, matrícula nº. 6203, **CAROLINE WUTZKE**, Procurador Geral do Município, matrícula nº. 22314, e **DANIEL DIAS RIBEIRO**, Assessor Jurídico, matrícula nº. 23831, para integrar a comissão de revisão e adequação do plano diretor e legislação correlata do Município.

Esta portaria terá vigência com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6E165C77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - PAD ESPECIAL

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidade a servidor municipal em decorrência de Processo Administrativo Especial.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:24ACA608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses. VALOR: R$81,22/atendimento. LICITAÇÃO: Chamamento Público 01/2020. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024. VIGÊNCIA: 06/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9B859ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.503/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL (COBRADE – 1.3.2.1.5) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, FAZ SABER que:
Considerando o forte vendaval que atingiu a área rural do Município de Nova Candelária, no dia 29/12/2023, causando danos materiais e humanos, falta de energia elétrica e água, interrupção de vias e destruição de benfeitorias e prejuízos na agricultora e pecuária;
Considerando vistorias e análise dos danos causados por esse evento climático, a situação das famílias atingidas e a necessidade do amparo dos órgãos públicos a estas famílias nesse momento;
Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
Considerando que, em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Conectiva **VENDAVAL – 1.3.2.1.5,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Defesa Civil municipal), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Defesa Civil municipal).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELENIR STADLER
Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:39A45936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA - PAGAMENTO BNDES PMAT

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/96, de 20 de março de 1996, comunico a V. Sa . que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agente Financeiro Credenciado pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, para operar o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT, efetuou no dia 04 de janeiro de 2024, liberação de recursos financeiros para esse Município de Rio Grande - RS, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário AGENCIA: 2820-7 OPER: 006 CONTA: 00000001-1, no valor de R$ 264.910,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Rio Grande, 04 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:4F336D77

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA - PAGAMENTO BNDES PMAT

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/96, de 20 de março de 1996, comunico a V. Sa . que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agente Financeiro Credenciado pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, para operar o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT, efetuou no dia 04 de janeiro de 2024, liberação de recursos financeiros para esse Município de Rio Grande - RS, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário AGENCIA: 2820-7 OPER: 006 CONTA: 00000001-1, no valor de R$ 256.474,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Rio Grande, 04 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:CFA0E2FF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA - PAGAMENTO BNDES PMAT

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/96, de 20 de março de 1996, comunico a V. Sa . que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agente Financeiro Credenciado pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, para operar o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT, efetuou no dia 04 de janeiro de 2024, liberação de recursos financeiros para esse Município de Rio Grande - RS, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário AGENCIA: 2820-7 OPER: 006 CONTA: 00000001-1, no valor de R$ 97.640,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais) .

Rio Grande, 04 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:7B61C597

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023

Contrato: nº. 264/2023

Processo /2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 329/2023, assinado em 04/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes (SMZC) Contratada: Castro e Rocha Ltda, inscrito CNPJ n° 32.185.141/0001-12 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo objeto. 12/12/2023 a 11/01/2024 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F7967051

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 815/2021

Contrato: nº. 815/2021

Processo 48850/2023. Termo Aditivo 04 ao Contrato 815/2021, assinado em 04/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Elci Rodrigues Florencio, inscrito CPF n° 248.202.290-87 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual. 06/01/2024 a 05/01/2025 Valor R$ 118.800,00 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:14F68EBC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 504/2022

Convênio: nº. 504/2022
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Administrativo nº. 47546/2023 – Termo Aditivo 04 ao Convênio 504/2022, assinado em 12/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Conveniada: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. CNPJ: 94.862.265/0001-42. Signatário: Procurador, Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/11/2023 até 26/05/2024. Valor Total: R$ 576.000,00. Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4E9342CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 708/2022

Contrato: nº. 708/2022

Processo 50829/2023. Termo Aditivo 12 ao Contrato 708/2022, assinado em 20/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Edes Andrade Filho (SMF) Contratada: TeleAlarme Brasil Ltda, inscrito CNPJ n° 87.215.299/0001-80 Objeto do termo aditivo: Inclusão dotação e valores. Valor R$ 3.000,00 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D99A96E7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO: O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 138/2023. A retomada do processo, bem como a nova data de abertura, será oportunamente divulgada neste Diário Oficial.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:0E14EE69

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 – Contratação de empresa de engenharia especializada em estudos de concepção, elaboração do projeto básico e plano de trabalho a fim de definir condições a serem atendidas por meio de serviços e tecnologias de forma que o produto final possibilite a indicação da solução mais adequada e viável para estabilizar a orla e conter o processo de erosão das margens costeiras na Ilha da Torotama localizada no 3º Distrito do Município de Rio Grande RS – SMZC, às 14h, de 22/01/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:04428AA2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA EDIÇÃO DE PREGÃO

O município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que o processo de Pregão Eletrônico nº 133/2023 - SMMAS: Aquisição, via Registro de Preços, de Estruturas, bem como Abrigos Completos de Passageiros com Instalação, para o Transporte Público de Rio Grande terá nova abertura no dia 17/01/2024, às 14h. O edital e anexos atualizados estão disponíveis no portal,www.riogrande.atende.net,e BLL Compras.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:FCB46122

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 002/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **CONVOCAÇÃO,** do cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, visando à substituição de contrato rescindido do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 28 de Fevereiro de 2023, **favor atentar o descrito no final desta publicação.**

CONVOCAÇÃO
Enfermeiro
Término do contrato em 21/05/2024.
Classificação Nome Nota
78 Michaella Zacaro Souza 6,0

Técnico em Enfermagem
Término do contrato em 10/03/2024.

Classificação Nome Nota
65 Cátia Beatriz Ferreira Duarte 3,5

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Simone de Barros Gonçalves** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato. Após agendar o atendimento para assinatura do contrato.
Assim que o candidato estiver com toda documentação em mãos deve enviar e-mail para o endereço **atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br**, a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail.**
Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7D62BA6C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023

Contrato: nº. 155/2023

Processo 31147/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 155/2023, assinado em 26/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Hnerique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Construtora Cotrefe Ltda, inscrito CNPJ n° 01.448.428/0001-20 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 102.609,08 e Supressão R$ 1.349,18. Dotação 489 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6437520B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 155/2023

Contrato: nº. 155/2023

Processo Administrativo nº. 31147/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 155/2023, assinado em 04/01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Construtora Cotreffe Ltda, inscrito CNPJ n° 01.448.428/0001-20 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FCFAA91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 322/PGM/2023: Henn Autopeças Diesel Ltda. - ME. Objeto: compromisso de execução de reforma em escavadeira hidráulica com fornecimento de mão de obra e peças. Escavadeira Hidráulica Komatsu, Modelo: PC 200-6B, Motor: S6D102-E, Série: B10820, Frota Municipal: EH 06. Pregão Eletrônico Nº 168/2023. Processo Administrativo nº 218/LIC/SEFAZ/2023. Data: 21/12/2023.

Contrato nº 323/PGM/2023: Tazay Transportes Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município. Concorrência nº 004/2023. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/12/2023.

Contrato nº 325/PGM/2023: Ana Cristina Meyer Pires Resende Maxima Virtual. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, KITS DE AMAMENTAÇÃO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 158/2023. Processo Administrativo nº 200/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/12/2023.

Contrato nº 326/PGM/2023: Livre Associação Produções Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de avaliação dos projetos inscritos e homologados nos Editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 217/COMPRAS/2023. Data: 27/12/2023.

Contrato nº 329/PGM/2023: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. Objeto: o compromisso de prestar serviço de locação de centrais telefônicas em diversos órgãos da Prefeitura, prestação de serviços de instalação, configuração e assistência técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 184/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Contrato nº 332/PGM/2023: Gustavo L. Schmitt & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço emergencial de locação de ambulância Tipo (D) UTI móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 182/COMPRAS/2023. Data: 29/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5B530E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME. (20º). Objeto: redução de 02 (duas) horas diárias, para o período de 02 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, dos serviços do vigilante que são prestados na Farmácia Municipal, em razão da implementação do turno único. Processo Administrativo n.° 003/LIC/SEFAZ/2016. Concorrência n.º 003/2016. Data: 02/01/2024.

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (3º). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 101/PGM/2023. Processo Administrativo n° 047/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 012/2023. Data: 02/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:00540347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.607, de 03 de janeiro de 2024.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio	Coef.
Flávia Regina Schaefer	Assistente Social	335/4	29/06/2017 a 31/01/2024	D / 06	3,10

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:ADA49F69

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.608, de 03 de janeiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Marinês Andrea Watte	1.165/5	Professora Educação Infantil	20/06/2016 a 21/01/2024	10
Paulo Weis	657/7	Motorista	06/02/2003 a 30/01/2024	35
Sidnei Alexandre Backes	670/0	Motorista	01/06/2010 a 07/01/2024	20
Clarice Teresinha da Silva	440/0	Servente de Escola	12/06/2013 a 03/01/2024	15
Carini Taciani Muller	779/9	Contadora	02/06/2016 a 04/01/2024	10
Eloni dos Santos Lopes	787/7	Servente	15/06/2016 a 17/01/2024	10

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F8970B84

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.609, de 03 de janeiro de 2024.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art.11 e art.15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Jarlei Fernando Kuentzer	707/7	Motorista	13/12/2018 a 12/12/2023	C
Sandra Lisane W. Neumann	404/4	Agente Adm. Auxiliar	22/12/2017 a 21/12/2023	D

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A5B800FB

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.610, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública realizada visando o registro de preços para contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinada a eventual e futura aquisição, conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, através do Pregão Eletrônico nº 061/2022;
CONSIDERANDO que a empresa **GABRIEL KUBIAKI-ME,** estabelecida na Est. Cachoeira do Ipê, s/n, zona rural Cerro Grande do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.153.864/0001-49, ficou classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 061/2022, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, em anexo;
CONSIDERANDO o Memorando nº 402/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, onde refere falha na prestação do serviço de arbitragem contratado com a empresa GABRIEL KUBIAKI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.153.864/0001-49, durante o campeonato municipal de futsal de 2022, conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, através do Pregão Eletrônico nº 061/2022 e Ata de Registro de Preços nº 023/2022, em anexo;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa na realização do serviço ao qual foi contratada, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto a realização dos serviços solicitados, e se é o caso aplicar as penalidades previstas no instrumento do Edital e Contrato firmado, descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5A2C5341

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.611, de 03 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. KENIO RIBEIRO Y CASTRO,** aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4FBDDB6B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.612, de 03 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA,** aprovado em **5º lugar** no Concurso Público

nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:55F9683C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.613, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. BRUNA WEIGEL,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1F37E799

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.614, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. JOÃO JUNIOR DOS REIS,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D3785D3F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.615, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. VALDIR HENN,** aprovado em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1A4DF5AC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.616, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. EDILSON JOSÉ SEHN,** aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:44DCAC32

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.617, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. MARCIO PRANKE,** aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0434750E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.618, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. LUIZA ANDREA TRINKS,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A47F769F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.619, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARA WEIGEL,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6E8B70F2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.620, de 04 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ, matrícula 1.173/3,** já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, no dia 04/01/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:955B402D

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.323, DATADA DE 02/05/2023

PORTARIA Nº 10.621, de 04 de janeiro de 2024.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.323, DATADA DE 02/05/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.323, de 02/05/2023, e considerando o teor do despacho final datado de 02 de janeiro de 2024,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B9A7C01D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.622, de 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. BRAULIO THESING,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5BF08D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 13.004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

- DESIGNA SINDICÂNCIA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,
RESOLVE:
Designar os servidores municipal Sr. JOÃO WEILER DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, GIRNEI LUIS

DIRINGS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do cargo de Operário na Função de Assessor de Planejamento e Gestão, na Presidência do primeiro, para realizar relatório da 2ª Sindicância 2023, para a apuração dos possíveis fatos ocorridos conforme relato e Laudo, sob protocolo nº 1436 de 04 de agosto de 2023 com anexos, (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B7BB6CD6

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13005, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 20 de novembro de 2023, conforme protocolo nº 2.243/2023 de 27 de novembro de 2023 o Sr. **ANDRÉ LUIZ LEAL,** do cargo Operador de Máquinas, matricula nº 686, nomeada pela Portaria nº 8756, de 03 de abril de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0815F2E3

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, matrícula nº 507, referindo período de mais 60 (sessenta dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2.225/2023 de 24 de novembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 60 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLEMBERGER**, ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 30 de setembro de 2023, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:692D50B9

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA JULGAMENTO DE APREENSÕES DO SIM MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 13007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA JULGAMENTO DE APREENSÕES DO SIM MUNICÍPIO –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
DESIGNAR, Comissão para julgamento de infrações do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme segue, o Sr. Valdir Rambo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Sr. Girnei Luis Dirings, ocupante do cargo Fiscal Sanitário e Sr. Letícia Nadine Erstling ocupante do cargo de Assessora de Serviços Jurídicos, na presidência do primeiro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3C625B06

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2248/2023 de 28 de novembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **GABRIELA LENZ IRINEU**, ocupante do Cargo de Enfermeira, a contar do dia 21 de novembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6DA407A8

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2293/2023 de 04 de dezembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 04 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **FABIELE STAUDT**, ocupante do Cargo de Assistente Social, a contar do dia 27 de novembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6FF778C6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2304/2023, de 04 de dezembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **RUBENS KUNTZ,** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, a contar do dia 04 de dezembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2AE513F6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2308/2023, de 05 de dezembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 05 de dezembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DC97856C

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR RUI PAULO FELBER

PORTARIA Nº 13012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR RUI PAULO FELBER-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
DESCONSTITUIR, atendendo a decisões nº 5519294 e nº 4291071, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de dezembro de 2023, do servidor Municipal Senhor **RUI PAULO FELBER**, CPF 357.016.840-91, matrícula 118, cargo de Motorista, Padrão 06, classe F, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 11561, de 24 de julho de 2020.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:717B2A7E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR VERA TERESINHA GUTH

PORTARIA Nº 13013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR VERA TERESINHA GUTH-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
DESCONSTITUIR, atendendo a decisão nº 5260525, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de dezembro de 2023, da servidora Municipal Senhora **VERA TERESINHA GUTH**, CPF 512.118.580-49 matrícula 068, cargo de Professora, Nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 11541, de 1º de julho de 2020.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:97E31F91

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA MARLISE HENKES HUPPES

PORTARIA Nº 13014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

-CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA MARLISE HENKES HUPPES-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 60 da Emenda Constitucional no 41/2003, combinado com o 50 do artigo 40 da Constituição Federal.
RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 469/2023 de 22/03/2023, deste Município, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de Março de 2020, a servidora Municipal Senhora **MARLISE HENKES HUPPES**, CPF 592.108.500-68, matrícula 18, cargo de Professora, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ **2.968,53** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico- Lei Municipal no 2453 de 2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço- Avanço 08 (40%) - Lei Municipal no 1061 de 1994, art. 89; a ser custeada por FAPS, baseado na Lei nº 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pela paridade.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:C688939B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA

PORTARIA Nº 13014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

-CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA MARLISE HENKES HUPPES-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 60 da Emenda Constitucional no 41/2003, combinado com o 50 do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 469/2023 de 22/03/2023, deste Município, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de Março de 2020, a servidora Municipal Senhora **MARLISE HENKES HUPPES**, CPF 592.108.500-68, matrícula 18, cargo de Professora, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ **2.968,53** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico- Lei Municipal no 2453 de 2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço- Avanço 08 (40%) - Lei Municipal no 1061 de 1994, art. 89; a ser custeada por FAPS, baseado na Lei nº 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pela paridade.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7EC65D1F

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI

PORTARIA Nº 13015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 2359, de 12 de dezembro de 2023, desta Prefeitura:

CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 2359 de 12 de dezembro de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na Rua Rui Barbosar nº 131 Centro, Alecrim/RS – em nome de **JOCINEI RISTOFF COLOSSI**, RG nº 9081733066/SSP/RS, CPF nº 041.214.000-46, mediante a utilização do veículo marca RENAULT/DUSTER EXP16 SCE, ano/modelo 2019/2020, Placa: QQY1J74, Cor Prata, CHASSI: 93YHSR3H5LJ986511, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6AC4FD13

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13016, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº2318/2023, de 06 de dezembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON MARCOS DE MATOS VIEIRA,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 05 de dezembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2C8C4C68

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº2348/2023, de 12 de dezembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 90 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **RUBENS KUNTZ,** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, a contar do dia 12 de dezembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:747FF8E7

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

-CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDORES(AS) MUNICIPAIS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, Lei Municipal nº 2.637/2017 e a Lei Municipal nº 2985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1 - Concede, conforme as datas citadas no quadro, o Adicional de Insalubridade de 20% aos Servidores(as) abaixo relacionados:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:
ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROSSATO	Motorista	19/06/2023
BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI	Motorista	17/10/2023
ROBERTO LUIS GERHARDT	Motorista	13/11/2023
GILMAR LUIS DOS SANTOS	Operador de Maquinas	06/06/2023
VALCI JOSÉ BARBOSA	Operador de Máquinas	16/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de junho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1D0B2AAE

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 13019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

- RENOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:

RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos ocorridos, envolvendo o Servidor Público Municipal, **Sr. Marcelo Simon**, conforme declaração, protocolado sob o nº 2040/2023, 27 de outubro de 2023, em anexo.
Art. 2º - RENOMEAR Comissão Processante que será composta pelos servidores, Sr**. Girnei Luis Dirings**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, o Sr. **Ilmo Francisco Heck** ocupante do cargo de Pedreiro, e o Sr. **Milton Escher** ocupante do cargo de Vigilante, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Preito MunicipaL

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E472D4DC

SETOR ADMINISTRATIVO
SUSPENDE LICENÇA INTERRESSE DE SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 13020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

- SUSPENDE LICENÇA INTERRESSE DE SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994,
CONSIDERANDO, o Decreto de Emergência nº 3.120/2023 e as intensas chuvas que atingiram o Município e região.

RESOLVE:
SUSPENDER, a contar do dia 18 de dezembro de 2023, em face da Portaria nº 12.920/2023 e conforme o requerimento protocolado dia 22 de novembro de 2023, do servidor Municipal, Sr. **VANDERLEI CARLOS JARABIZA**, Matrícula: 882, ocupante do Cargo de Motorista, nomeado através da Portaria nº 10.213 de 12 de julho de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12995 de 22 de novembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:132B9598

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

- Designa Servidora Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente–

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:
CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. VALDIR RAMBO, ocupante do cargo de Secretário Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. **VANESSA LUANA THOMAS**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Meio

Ambiente, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, como Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente substituto, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:C653A089

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo n°.2184/2023, de 16 de novembro de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **CHARLES MARCELO MULLER**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 42horas semanais, matricula nº 687, a Promoção de Classe **"B"** para **"C"**, a contar de 01 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 07 de novembro de 2023.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:37A4A555

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA REMOÇÃO

PORTARIA Nº 13023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

- PRORROGA REMOÇÃO -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.746 de 13 de dezembro de 2019 e ainda de conformidade com o Termo de Ajuste para Cedência de Servidores, celebrado com a administração do Município de Santo Cristo, pela presente,
RESOLVE:
PRORROGAR a remoção/permuta da professora desta municipalidade, Sr. Mara Cristina Scheidt, da permuta feita com a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, desta cidade de Alecrim para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Boelhouwer, da cidade de Santo Cristo/RS, na qual a Direção desta escola, onde a servidora está permutada, está autorizada a proceder as avaliações do estágio probatório.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5DD5B486

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH

PORTARIA Nº 13024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

-CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o fundamento que estabelece a Emenda Constitucional no 47/2005, art.3º.
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2023, deste Município, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme dispõe o Art. 16 da Lei Municipal no 1.894/2008, a servidora Municipal, Senhora **JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH**, CPF 460.535.810-20, matrícula 227, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 07, classe F, regime jurídico estatutário, 37h30minutos semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 3.247,46**, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal no 1061/1994, art. 63; Adicional por Tempo de Serviço Avanço 10 (50%) - Lei Municipal no 1061 de 1994, art. 89; a ser custeado pelo FAPS, baseado na Lei Municipal no 1894/2008, art. 16.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:992F7A76

SETOR ADMINISTRATIVO
- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

PORTARIA Nº 13025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 2486, de 28 de dezembro de 2023, desta Prefeitura:

CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;
CONSIDERANDO o laudo de vistoria;
RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 2486 de 28 de dezembro de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na Rua João adilo Sphor, Centro, Alecrim/RS – em nome de **ROBSON MICHEL HOBUSS DE QUEVEDO**, RG nº 9113893921/SSP/RS, CPF nº 029.831.690-06, mediante a utilização do veículo marca RENAUT/SANDERO SZE16MT, ano/modelo 2022/2023, Placa: JBR1H51, Cor prata, CHASSI: 93Y5SRJSGPJ425794, Renavan: 01329587348, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:724FCC63

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL- ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,

Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DESIGNAR, a Professora Municipal abaixo relacionada, atuante na respectiva Escola, para assinar na qualidade de Secretária, as Atas, Históricos escolares e Certificados de conclusão dos alunos da referida escola, a contar de 01 de agosto de 2023.

PROFESSOR	ESCOLA
Sandra Ester Griebeler	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, Linha Alecrim

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:CDF83202

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENCA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13027, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

-CONCEDE LICENCA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº 2.957/2022, Art. 10.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 2444/2023, de 21 de dezembro de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, Sra. **Luana Baumgart,** ocupante do Cargo de Agente de Endemias, a contar de 08 de dezembro de 2023, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E842734F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº 13028, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n°. 2391/2023, de 14 de dezembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença por falecimento de Familiar, ao Servidor Municipal, Sr. **ADELINO BABICZUK**, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, pelo falecimento de seu pai Sr. Adão Babiczuk, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5F592B8F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENCA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13029, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

-CONCEDE LICENCA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 2424/2023, de 19 de dezembro de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Paternidade de 05 (cinco) dias ao Servidor Municipal, Sr. **Jefferson Geovan Nunes,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 11 de dezembro de 2023, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:99891404

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENCA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13030, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

-CONCEDE LICENCA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº 2.957/2022, Art. 10.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº 2496, de 02 de janeiro de 2024, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, Sra. **Bianca Estela Schneider,** ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Controle e Fiscalização, a contar de 27 de dezembro de 2023, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

CIBELI SEIBERT
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D8259B76

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 31 de dezembro de 2023, conforme protocolo nº 2289 de 04 de dezembro de 2023 o Sr. **FABIANO THALES SCHMIDT,** do cargo Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1197, nomeado pela Portaria nº 12460, de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

CIBELI SEIBERT
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:AF7B856C

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13032, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 21 de dezembro de 2023, conforme protocolo nº 2454 de 21 de dezembro de 2023 o Sra. **DANIELA BAUMGARTNER,** do cargo de Chefe de Setor de Medicamentos e Farmácia, CC2, matricula nº 1312, nomeada pela Portaria nº 12931, de 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

CIBELI SEIBERT
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:88E3634A

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1333, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 02 de janeiro de 2024, conforme protocolo nº 2497 de 02 de janeiro de 2024, o Sr. **EDEGAR ANDERSON,** do cargo de Motorista, matricula nº 1028, nomeado pela Portaria nº 11728, de 17 de dezembro de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

CIBELI SEIBERT
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:63812DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 – RETIFICA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO Nº 054/2023

Aviso de Edital: EDITAL Nº 001/2023 – RETIFICA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO Nº 054/2023. O Município de Alegria-RS, comunica a retificação dos vencimentos dos cargos do Edital Nº 0542023 de Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023. OBJETO – Processo seletivo simplificado para contratação por tempo de determinado dos cargos de Professor de educação infantil, Motorista, assistente social, Psicóloga, Professor de matemática, Professor de Educação Física, Professora de Pedagogia - anos iniciais, Professor de AEE, Professor de Língua inglesa, Servente e Cozinheira. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 7 horas às 13 horas no **período de 27 de Dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.** Edital de retificação disponível em: <https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11040-edital-n-0>

site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:95405689

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 167/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/12/2023**, pagamento efetuado na folha deste mês para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Airton Miguel Brikalski	2018	4%
Jorgiane Darciele Pertile	2019	4%
Leticia Andreia Brigo Reckziegel	2019	3%
Patricia Regina da Motta Recktenwald	2019	3%
Renan Luiz Zimermann	2019	3%
Renize Ferreira de Quadros Verdum	2019	3%
Simone Goulart	1992	31%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 31/12/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2FA100D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 168/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESIGNA A SERVIDORA ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Ofício n° 106/2023 SMECD;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Elizete Terezinha Scarati Cardias, detentora do cargo em comissão de Diretora de Educação e Cultura, CC-4 para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, padrão subsidio, a contar do dia 26/12/2023,pelo período de 30 dias, em virtude do afastamento de férias do servidor titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 26/12/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8B67F5D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 169/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESTITUI A CONVOCAÇÃO DE DESDOBRE DE HORÁRIO PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 110/2022 – SMECD, de 18/12/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Destituir na data 22/12/2023 o desdobre de horário para os seguintes Professores Municipais de Alegria:

• Escola EMEI Flavinho de Mel

Leticia Andreia Brigo Reckziegel– 20 horas
Marta Vandreia Solimann Pereira – 20 horas

• Escola EMEF Itamarati

Eleni Izabel Ludwig Klipstein – 20 horas
Rosane Vargas Kalb – 20 horas

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 22/12/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EAD9BF63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 170/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/12/2019 A 01/12/2023, A SERVIDORA JORGIANE DARCIELE PERTILE".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 778/2023 de 04/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "A" para Classe "B", no período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/02/2023, (quatro anos), para a Servidora Jorgiane Darciele Pertile, detentora do cargo efetivo de Motorista, Padrão "07", Classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:05FE30B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 171/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/01/2013 A 09/01/2019, A SERVIDORASINHORINHA PADILHA DE ALMEIDA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 782/2023 de 06/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de 10/01/2013 a 09/01/2019, (seis anos), para a Servidora Sinhorinha Padilha de Almeida, detentora do cargo efetivo de Telefonista Recepcionista, Padrão "02", Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:926F6C24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 172/2023 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, neste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Jonathan Roniery Rost Machado	Engenheiro civil	1401	20/04/2017 a 20/04/2023	Padrão 12 Classe "B"
Juliana Henzel Graupe	Servente	1269	02/05/2017 a 05/12/2023	Padrão 02 Classe "B"

Art. 2º Sendo que estes servidores tiveram prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. Tendo seu pagamento efetuado em Novembro/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5DB3D7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nicolas Lucena Ventura	27º	Secretário de Escola

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6BC4D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Patines Acosta	28º	Secretário de Escola

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4B7D9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3881/2023

Portaria nº 3881/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 2022111060, identidade funcional 10822-2, cargo de professor, nível V, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 27/11/2023, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.581,28**, distribuídos da seguinte forma: **LEON EMCKE RODRIGUES**, filho(a), a contar de 27/11/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/06/2040, à razão de 100%, no valor de R$ 2.581,28.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 20/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A395BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Costa de Aguiar	7º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9B2BF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.
Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Dulcinea Silva de Matos	14º	Contador

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D7939FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO AVISO DE REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 37/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS E OS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Referente ao AVISO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 37/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023, publicada neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 04/01/2023, à folha 13, RETIFICA-SE no mesmo, o que segue:

ONDE SE LÊ:

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender a Casa de Acolhimento Arco-Íris e os Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Início do recebimento das propostas: dia 04 de janeiro de 2024, às 9 horas.

Limite de entrega das propostas: dia 10 de janeiro de 2024, às 8 horas e 59 minutos.

Início da fase de lances: dia 10 de janeiro de 2024, às 9 horas.

Encerramento da fase de lances: 10 de janeiro de 2024, às 14 horas e 59 minutos.

Encerramento da sessão: dia 10 de janeiro de 2024, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Cotação encontra-se à disposição nos sites https://alvorada.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Centro, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender a Casa de Acolhimento Arco-Íris e os Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Início do recebimento das propostas: dia 04 de janeiro de 2024, às 10 horas e 10 minutos.

Limite de entrega das propostas: dia 10 de janeiro de 2024, às 10 horas e 9 minutos.

Início da fase de lances: dia 10 de janeiro de 2024, às 10 horas e 10 minutos.

Encerramento da fase de lances: 10 de janeiro de 2024, às 16 horas e 9 minutos.

Encerramento da sessão: dia 10 de janeiro de 2024, às 16 horas e 10 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Cotação encontra-se à disposição nos sites https://alvorada.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Centro, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:7024EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à aquisição de materiais para pintura predial; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de janeiro de 2024, as 10 horas e 11 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:29F6865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49389/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em Blocos de Concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas, bem como de Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada – RS.
LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: - A.J Renner, - Carlos Gomes, - Cristal, - Floriano Peixoto, - Frederico Mentz, - Ildefonso Pinto, - Jatoba, - Jerônimo Coelho, - Joana D'Arc, - Martinho Lutero, - Nsa das Graças, - Otavio Rocha e Obra de arte especial (Ponte).
DOBIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.077.639/0001-09, Preço global: R$ 8.809.385,40 (Oito milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), composto de: **Mão de obra: R$ 2.642.815,62** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); **Materiais: R$ 5.285.631,24** (Cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) e **Equipamentos: R$ 880.938,54** (Oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: - Dom Feliciano, - Eurico Lara, - Marechal Floriano, - Minas Gerais, - Panambi, - Pátria, - Primavera, - São Francisco de Assis, - Tiradentes, - Ulisses Guimarães, - Voltaire Pires e - Yemanja.
RGS ENGENHARIA S.A. – CNPJ 19.368.227/0001-12, Preço global: R$ 8.526.000,00 (Oito milhões e quinhentos e vinte e seis mil reais), composto de: **Mão de obra: R$ 2.557.800,00** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais); **Materiais: R$ 5.115.600,00** (Cinco milhões, cento e quinze mil e seiscentos reais) e **Equipamentos: R$ 852.600,00** (Oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:9936FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Katia Simone Moura Pedroso	126º Geral (8º PNI)	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:07E69559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0069/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Katia Simone Moura Pedroso	126º Geral (8º PNI)	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0EB6DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renan Fernandes Rodrigues	31º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DA199DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0070/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renan Fernandes Rodrigues	31º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FC9D43C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Edson Lima Venegeroles	32º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:99BB938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0071/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Edson Lima Venegeroles	32º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8885041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina Borges Souza	35º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 04 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ED307D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0072/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina Borges Souza	35º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6BDC1124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO DO BEM DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, À ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a Entidade permissionária vem desenvolvendo suas atividades estatutárias no local há mais de 10 (dez) anos, especialmente com a oferta de Educação Infantil, além de outras atividades de caráter social à comunidade onde se acha instalada e entorno;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização de renovação da habilitação da Entidade junto ao setor competente (Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data de expedição deste Decreto, a permissão de uso à ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA, do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Marques do Pombal nº 316, na Vila Americana.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 205, de 20 dezembro de 2011.

Art. 3º. O Termo de Prorrogação de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B34A0731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO AO CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento de imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Santos Dumont nº 288 – Bairro Caxambú, atualmente em desuso e em franco estado de deterioração;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se possível tentativa de ocupação (invasão) por terceiros, passando a constituir demanda judicial tendente a desocupá-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de se disponibilização de melhor oferta de serviços sociais sob a forma de parceria com entes privados sem fins lucrativos, notadamente no campo da educação infantil, que é uma das principais finalidades do CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso ao CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES, de um prédio de alvenaria, edificado sobre imóvel (terreno) de propriedade do Município de Alvorada, localizado na Rua Santos Dumont nº 288 – Bairro Caxambú.
Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho social voltado à comunidade alvoradense, especialmente no âmbito da Educação Infantil (creche e pré-escola), aos residentes no Bairro Caxambú e adjacências.
Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área e prédio nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.
Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FF19C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À IGREJA EMANUEL MINISTÉRIO DEUS CONOSCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a atuação social em todos os segmentos da sociedade, notadamente aqueles que já desempenham tais serviços;-

CONSIDERANDO a disponibilidade da Igreja Emanuel Ministério Deus Conosco em atuar de forma concreta e ostensiva no campo social, tanto no Jardim Algarve quanto na adjacência do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à Entidade IGREJA EMANUEL MINISTÉRIO DEUS CONOSCO, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, com as seguintes medidas e confrontações:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, designada por Fração “C”, com área superficial de 1.072,39m², onde faz parte de um todo maior com 7.419,39m², área de uso institucional, localizada no quarteirão formado pelas Ruas, Rua 123, Rua Marginal Sul e Rua 144, situada no Loteamento “Jardim Algarve”, na zona urbana deste Município, medindo de frente, ao LESTE, 53.00m, onde faz frente para a Rua 123, pelos fundos, ao NORTE, tem a medida de 43.63m, e entesta com remanescente da mesma área, Fração “A”, área de uso institucional; dividindo-se, por um lado, ao NORTE, onde mede 22.00m e entesta com remanescente da mesma área, Fração “B”, área de uso institucional, e pelo outro lado, ao SO, tem a medida de 24.23m, e entesta com a Rua 144, formando esquina, fechando o perímetro.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se à implantação do trabalho social da Igreja autorizatária, especialmente no trabalho com crianças e adolescentes e suas famílias da localidade e adjacência, cursos profissionalizantes, escola de educação infantil, distribuição de gêneros alimentícios, e outras atividades correlatas.

Art. 3º. A presente permissão de uso estender-se-á pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período,

condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título
Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:51524CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024

02/01/2024 - Portaria nº 003/2024 - REMOVE o (a) servidor (a) GIOVANI DE AVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo Motorista 40 horas , lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 14 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5D6D6BD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024

02/01/2024 - Portaria nº 001/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) PAULO RICARDO PORTO, matrícula 3186, para responder inteiramente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período que o titular Juliano Medeiros Custódio estiver em férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6683A1D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2023

26/12/2023 - CONCEDER a servidora KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 4299, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, sendo considerado o tempo de serviço ininterrupto a contar de 05/11/2018, na forma do Artigo 86, 1º da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município. A data base da servidora passou a ser 05/11/2018, pois foi computado o período da Lei Complementar 173/2020, por fazer parte da área da saúde. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4D421ED2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2023

26/12/2023 - Portaria nº 1567/2023 - AVERBAR o Tempo de Serviço da servidora DEISY RODRIGUES VALES ABREU, Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2611, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 3891 dias, correspondendo a 10 anos, 08 meses e 01 dia.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:774699EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2023

27/12/2023 - Portaria nº 1568/2023 - CONCEDER, o (a) servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 3917, cargo Engenheiro, Licença para Afastamento da Servidora Estudante, de acordo com Artigo 115 do Regime Jurídico dos Servidores Público do Município, a contar de 21 de dezembro de 2023; a compensação da carga horária semanal será determinada pela Secretaria em que o servidor estiver lotado.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:50306721

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2023

22/12/23 - Portaria nº 1557 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI, matrícula nº 4319, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE, conforme comprovação, a contar de 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EED26379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2023

28/12/2023- Portaria n° 1570/2023 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, da Especialista em Educação - Supervisora ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula n° 1616, para continuar Apoio Pedagógico ao PIM.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CBD181B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2023

19/12/2023- Portaria n° 1552/2023 - EXONERAR, CLARISSA NUNES AMBOS, matrícula nº4173, Cargo Efetivo de Professor N.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma, sob protocolo nº 67573/2023, a contar de 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D0225E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2023

28/12/2023- Portaria n° 1572/2023 - EXONERAR, SHERON MARIA BORGES, matrícula nº4146, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme pedido da mesma, sob protocolo nº 00067884/2023, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EF8A9F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2023

15/12/2023 - Portaria nº. 1532/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 13, parágrafo único c/c 16, I da LCM 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/12/2023, à servidora DELZIA ROZALIA FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 1294, cargo de Professora, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.744,21 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal no 4206 de 2022; Nível 2 20% - Lei Municipal no 3808 de 2016, art. 14; Adicional de tempo de serviço 19% - Lei Municipal no 2138 de 2002; Classe D 15% - Lei Municipal no 3808 de 2016, art. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EA31EB96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2023

15/12/2023 - Portaria nº. 1533/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1o, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3o e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 31/12/2023, à servidora ELIS REGINA ZIOLKOWSKI DA SILVEIRA, matrícula 2963, cargo de Atendente de Educação Infantil, padrão 03, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.353/10.950 no valor de R$ 1.590,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal no 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5F3BB037

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2023

28/12/2023- Portaria n° 1571/2023 - CONCEDER a servidora NADIA LISANE DE PAULA CORRÊA, matrícula nº 2852, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014, 1° Quinquênio, compreendido de 21/02/2014 a 20/02/2019, conforme Portaria n°045/2023, a contar de 22 de janeiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:03E7C87E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2023

28/12/2023- Portaria n° 1573/2023 - EXONERAR, HUGO DE CARVALHO NETO, matrícula nº4210, Cargo Secretário da Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme pedido do mesmo, sob protocolo nº 00067858/2023, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E620393E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024

02/01/2024 - Portaria nº 004/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias PAOLA MENEZES BITENCOURTE, matrícula 4262 - Diretor de Departamento - CC:6, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C27FA357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

02/01/2024 - Portaria nº 002/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a), FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula 2701, para responder inteiramente pela Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AF34C9C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024

02/01/2024 - Portaria nº 005/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias ROZELES MADRID DUTRA, matrícula 3953 - Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5A64E1BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024

02/01/2024 - Portaria nº 006/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias NITHIELEN DA SILVA LIMA, matrícula 4039 - Dirigente de Equipe - CC:4, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:17FCB47F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023

29/12/2023 - Portaria nº 1574/2023 - RETIFICA o ato: Portaria nº 1175/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, à servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 232, cargo de Professora, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.938,72 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal n º 4206 de 2022; Adicional de tempo de serviço 22% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Nível 2 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14; Classe E 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art.. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:68E5A206

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2023

27/12/2023 - Portaria nº 1569/2023 - RETIFICA o ato: Portaria nº 1334/2016, Portaria nº 724/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/08/2016, à servidora IVETE MARIANA DOS PASSOS, matrícula 285, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.711,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico- Lei Municipal n º 3794 de 2016; Adicional de tempo de serviço 34% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Classe F - Lei Municipal nº 3808 de 2016; Nível 2 - Lei Municipal nº 3808 de 2016; Parcela Autônoma 2, equivalente a 1/5 da FG 2 - Lei Municipal nº 3427 de 2011, art. 51 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A2688287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS

PORTARIA Nº37/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELE MATHIAS, Matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/11/2022 a 17/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9EF756EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA HALLANA MENDES DE LIMA

PORTARIA Nº38/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA HALLANA MENDES DE LIMA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora HALLANA MENDES DE LIMA, Matrícula 5033-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5DF9010A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HELIBERTO JOSÉ BAZZAN.

PORTARIA Nº39/2024.
]

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HELIBERTO JOSÉ BAZZAN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, Matrícula 5039-3/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CEB50380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HORST FLAVIO GEHRKE

PORTARIA Nº40/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HORST FLAVIO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor HORST FLAVIO GEHRKE, Matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:347E2149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA SCHOCK STRAPPAZZON.

PORTARIA Nº41/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA SCHOCK STRAPPAZZON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANAINA SCHOCK STRAPPAZZON, Matrícula 4962-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23001D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº43/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/09/2022 a 17/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E16BCDB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

PORTARIA Nº44/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 16/06/2022 a 15/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B689860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

PORTARIA Nº45/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 16/06/2022 a 15/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B52930F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE MATZ.

PORTARIA Nº46/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE MATZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE MATZ, Matrícula 4961-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 10/05/2022 a 09/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB204C70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

PORTARIA Nº47/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, Matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 15/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4F3A6F2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA

PORTARIA Nº48/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA

DARCI SELLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 4933-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8DD2837D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA JULIANA TEIXEIRA.

PORTARIA Nº49/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA JULIANA TEIXEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada JULIANA TEIXEIRA, Matrícula 5041-5/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 09/08/2022 a 08/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B6A9ADA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

PORTARIA Nº50/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LAÍS DENISE STEGLICH, Matrícula 4623-0/1, cargo de Professora, do dia

02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:958CB2C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

PORTARIA Nº51/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor LEANDRO ROBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2000C314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

PORTARIA Nº52/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:081D8F8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

PORTARIA Nº53/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B39E4233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº 54/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Maquinas, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:25FBE022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI.

PORTARIA Nº55/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI, Matrícula 4900-0/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 11/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29A3CA27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº 56/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B9FF8F3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

PORTARIA Nº57/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária e Ambiental, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D6498142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER

PORTARIA Nº58/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LUCIANA SCHWERZ HULLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, do dia 04/01/2024 a 02/02/2024, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AFAA6639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

PORTARIA Nº59/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor LUIZ FELIPE

SAUSEN DE FREITAS, Matrícula 4902-6/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C0B651D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

PORTARIA Nº60/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 24/07/2022 a 23/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FE99AFB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

PORTARIA Nº 61/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 26/01/2022 a 25/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1387D327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº62/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA TERESINHA ATTE CIOTTI, Matrícula 626-2/3, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61FCEA35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

PORTARIA Nº 63/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 05/03/2022 a 04/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D5D9E07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

PORTARIA Nº64/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA ELOISA MULLER BORGMANN, Matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 a 07/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15C053BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº65/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C564A454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

PORTARIA Nº66/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT, Matrícula 4579-9/4, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C3AE5EE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

PORTARIA Nº67/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

DARCI SELLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TANISE WALTER, Matrícula 4560-8/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E25EEC70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

PORTARIA Nº68/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TANISE WALTER, Matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D5B6837B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

PORTARIA Nº69/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILENE TASCHETTO, Matrícula 4932-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:111A0B78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

PORTARIA Nº70/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EEEF6AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER.

PORTARIA Nº71/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora NADIA SIMONE DEWES REISDORFER, Matrícula 4934-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/06/2022 a 11/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B872CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 3 (três), por prazo determinado para desempenhar funções de **Professores de Séries Iniciais/educação infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3681/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados classificados no concurso público nº 01/2019, para as inscrições a partir do dia 08/01/2024 à 11/01/2024. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** A nomeação seguirá a ordem de classificação do concurso público nº 01/2019, com carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas, remuneração de R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e tinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 5 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6FB04240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, DARCI SALLET no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3682/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 2.840,92 (dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min horas do dia 08/01/2024 a 12/01/2024. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 5 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A7B7F009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 005/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 005/2023
Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com Palmeiras Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob nº 30.905.076/0001-27, representado por seu presidente, o Sr. Felipe Balbinot, inscrito no CPF sob o nº 027.822.120-36, doravante denominado PALMEIRAS, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:
Termo de Fomento com o Palmeiras Futebol Clube/RS.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
10.01.22.661.0114.2084.3.3.50.43.99.00.00

Valor do Repasse:
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência:
Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, a contar da assinatura do respectivo termo.

Justificativa:
Após a análise do plano de trabalho apresentado pelo Palmeiras Futebol Clube/RS, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); A possibilidade de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, no caso de haver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que o PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE é a única entidade do Município para atender satisfatoriamente a execução de tais atividades, pois possui campo de futebol e sede para tal. Ainda, a ampliação e reforma da sede social beneficiará diversos munícipes, que poderão ter acesso ao deporto amador e utilizar daquele local para as mais diversas modalidades.
Ainda, cabe salientar, que a Associação foi beneficiada através de indicação de Emenda Parlamentar para este fim, o que desta forma, inviabiliza também a competitividade com outras que poderiam atender a esta finalidade.

Barão de Cotegipe/RS, 28 de Dezembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Mun

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:EB1AA602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 02.01.24 a 04.01.24

CONTRATO : 001/24 : Atitude Ambiental Ltda. Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A,B e E.R$ 1.500,00 mensais.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:410D4CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta no âmbito do Município de Barracão a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Barracão, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º As licitações no Município serão realizadas nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, que comporá a Comissão de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art. 6º, L, parte final da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores dos quadros do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 4º O edital de licitação obrigatoriamente será subjacente à Lei Federal nº 14.133/2021, podendo apenas conter complementos no caso de vacância da lei, se necessário.

§ 5º Para elaboração de editais de certames, acompanhamento de licitações para aquisição de bens ou serviços ou para o julgamento, o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico, com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especializados ou empresas de consultorias.

§ 6º O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao Agente de Contratação, que será realizado no prazo previsto na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situação simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 7º Em licitação na modalidade pregão, Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 6º A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do contrato são instrumentos imprescindíveis à Administração Municipal e a designação de agentes públicos para atuar como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, além dos requisitos expressos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

§ 2º O Fiscal do Contrato, seja administrativo ou técnico, é o servidor designado para acompanhar a execução física do contrato, sendo o responsável direto pelas anotações das ocorrências em registro próprio, verificando se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada.

§ 3º O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

Art. 7º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município, além de seguir um padrão, deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o menor preço.

§ 2º Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 8º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Art. 9º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 10. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no menor preço aferido por meio da adoção do procedimento de pesquisa de preços respeitados os parâmetros previstos no § 1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo do disposto em regulamento municipal específico.

Art. 11. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para Serviços e Obras de Infraestrutura de Transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de **obras e serviços de engenharia** sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 12. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 13. Os autos do processo de contratação direta embasada na Lei Federal nº14.133/2021, que compreende hipóteses de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa (art. 75) de licitação, serão instruídos conforme o art. 72 da mencionada norma, nos termos que seguem:

I - Abertura do processo de inexigibilidade ou dispensa de licitação, com a apresentação de documentação formalizando a demanda, pelo setor requerente, que contenha a descrição do que se pretende contratar, a motivação da contratação e o enquadramento legal;
II - Elaboração de prévia pesquisa de mercado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de constatação da estimativa da despesa;
III - Em se tratando de inexigibilidade de licitação, será necessária a comprovação do cumprimento dos requisitos que enquadram o caso concreto em alguma das hipóteses contidas nos incisos ou no caput do art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021;
IV - Confecção de parecer jurídico, elaborado de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
V - Demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado;
VI - Comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação;
VII - Elaboração de justificativa que demonstre a razão da escolha do contratado e do preço a ser pago pela contratação, conforme o fundamento legal da dispensa e/ou inexigibilidade;
VIII - Autorização da autoridade competente;
IX - Minuta do instrumento contratual ou sua substituição por carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço;
X - Divulgação da contratação no sítio eletrônico oficial do Município ou jornal de circulação regional.

Art. 14. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 15. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação, a solicitação efetuada pela Administração Pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, memorando, mensagens de texto em aplicativos ou SMS, devendo as respectivas diligências serem materializadas no processo.

Art. 16. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os regulamentos específicos.

Art. 17. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 18. No processo de licitação municipal, será estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada da autoridade administrativa municipal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo Federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

§ 3º Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 19. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação previa dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

Art. 20. A divulgação da abertura da licitação deverá ser realizada em sítio eletrônico oficial, devendo conter o Edital:
I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros.
Il - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado.
Ill - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.
V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

Parágrafo único. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 4º A divulgaação da abertura da licitação deverá ser realizada em sítio eletrônico oficial, devendo conter o Edital

Art. 21. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 22. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no Município;
II - empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
III - empresas brasileiras;
IV - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
V - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 24. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta que tenha como base o preço de referência.

Art. 25. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança

quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 26. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica - profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 31. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Agente de Contratação promover as negociações junto aos fornecedores.

Art. 32. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Agente de Contratação poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, a autoridade administrativa deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art. 36. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares adotarão preferencialmente a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como avançadas ou qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. II e III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 37. A impossibilidade de subcontratação total ou parcial, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º Se a licitação optar pela adoção de cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes, o mesmo deverá ser exigido do subcontratado.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria jamais poderá ser considerada subcontratação.

Art. 38. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 39. As sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio, conforme legislação municipal vigente, observado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 40. Em âmbito municipal, aplicar-se-á as disposições do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo:

I - publicar, na página oficial do Município e no LICITACON, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato no átrio Municipal;
II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
III - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
IV - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Art. 41. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 42. É direito da Administração Pública reter pagamento pelos serviços prestados de fornecedores de serviços que comprovadamente não estiverem regulares com os vencimentos de seus empregados ou para preservar responsabilização trabalhista.

Art. 43. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 44. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 45. A Secretaria Municipal, responsável pela Administração, com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo Municipal, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 46. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 47. Nos casos omissos, e na ausência de regulamentação municipal específica, poderá a Administração aplicar subsidiariamente, no que couber, as normativas – Leis, Decretos, Portarias, Instruções e Orientações Normativas – relativas as contratações públicas, editadas e publicadas pelo Governo Federal.

Art. 48. O Município através de Decreto, estabelecerá os valores e formalidades para a formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 552, de 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E5C44820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação e da outras providências.

Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações,
CONSIDERANDO, as disposições constantes do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO, a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da **dispensa de licitação**,
DECRETA
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:
I – Produtos e Serviços:
a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 11.981,20** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o fornecedor, devidamente autorizadas;
b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 11.981,21** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e até **R$ 29.953,01** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao empenho;
c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 29.953,02** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b" e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.
II – Manutenção e Conservação de Veículos:
a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 11.981,20** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o fornecedor, devidamente autorizadas;
b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 11.981,21** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) até **R$ 59.906,01** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao empenho;
c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e até **R$ 119.812,02** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b" e com a juntada de Laudo preliminar e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.
III – Obras e Serviços de Engenharia:
a) para a contratação com valores de até **R$ 11.981,20** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o fornecedor, devidamente autorizadas, com a juntada de projetos e planilhas do setor de Engenharia do Município;
b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 11.981,21** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e até **R$ 59.906,01** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;
c) para a contratação com valores superiores a **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e **R$ 119.812,02** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada de três orçamentos, projetos, planilhas e memoriais e parecer técnico da Engenharia do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:70FBB612

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), a servidora **Katilene Giacomelli,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho 2022 a 18 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar da data de 26 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37B1C1E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, (30 dias), a servidora **Sibelli Lima do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar da data de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC07BBB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **Jociane de Souza Padilha,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar da data de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A622DBE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, (30 dias), ao servidor **Adão Valdinor da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 27 de março de 2022 a 26 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:110C9EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024 (20 dias), ao servidor **Eduardo Scalabrin,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E05F7C42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, (20 dias), a servidora **Patricia Dall Agnol Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E667AE4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2024, (20 dias), a servidora **Gracieli Cinara Backes,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:486C2E05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de fevereiro a 11 de março de 2024, (20 dias), ao servidor **Roberto Jacobi de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0197D7AA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: O.M. KOHL & CIA LTDA
CNPJ: 91.059.089/0002-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: 987.620,00 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte reais).
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2024
Assinatura: 04/01/2024
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: n° 179/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 04 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:63807AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 72/2023
Licitação nº: 8/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 28/12/23
Data da Adjudicação: 28/12/23
Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de até 20 (vinte) unidades de Concentradores de Oxigênio Estacionário – 5 litros de vazão por minuto, conforme necessidade da secretaria.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Concentrador de Oxigênio Estacionário, com 5 litros de vazão por minuto.	20,0	3.800,0	76.000,0

TOTAL:	**76.000,00**

BARROS CASSAL – RS, 28 de dezembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9A8C79D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Escolas Municipais de Braga/RS, referente ao ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **30/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de janeiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:3E7A6C07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para todas as Secretarias Municipais de Braga/RS, referente ao ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **01/02/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de janeiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:8C94FB47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA aquisição de FOLHAS DE OFÍCIO A4, para todas as Secretarias Municipais de Braga/RS, referente ao ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **31/01/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:D5BB7A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 7.510, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.080.000.,00 (Um milhão e Oitenta Mil Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

1102.10.302.0033.2.241.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Desp. 20.....	*R$*	*1.000.000,00*
1102.10.302.0033.2.241.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – Desp. 18	*R$*	*80.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial) relativo ao exercício 2022 e nos anos anteriores no montante de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B6F03F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 008, Contrato 418/2019, PP 064/2019. Coleta seletiva. Em favor de Ctrv **Transportes De Resíduos Do Vale Ltda**. **Alteração:** Renovação contratual de 03/12/2023 até 03/12/2024. **Valor:** R$ 603.840,84, sendo o valor mensal R$ 50.320,07.

Termo Aditivo 001, Contrato 441/2022, PE 054/2022. Prestação de serviço de limpeza, esterilização de reservatórios de água, serviços de desinsetização e desratização. Em favor de **Imunizadora Ararica Ltda**. **Alteração:** Renovação contratual de 21/12/2023 até 21/12/2024. **Valor:** Estimado deaté R$ 5.423,88.

Termo Aditivo 010, Contrato 166/2022, CC 001/2022. Elaboração de diversos projetos de reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental. Em favor **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/01 /2024.

Termo Aditivo 006, Contrato 039/2023, TP 042/2022. Reforma ginásio do CEI. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/01 /2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 444/2019, PE 068/2019. Manutenção Caldeiras do CEI. Em favor **KESSEL SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/12/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 162/2023, TP 005/2023. Reforma pista de Skate. Em favor **ECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/01/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 268/2023, DL 086/2023. Aquisição de placas para inauguração de obras. Em favor **RAFAEL ADRIANO WOLFART**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/12/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 174/2023, TP 006/2023. Reforma Associação Jovens Há Mais Tempo. Em favor**COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 12/02/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 174/2023, TP 006/2023. Reforma Associação Jovens Há Mais Tempo. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Alteração:** Acrescido o valor de R$ 42.234,67, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato e o valor de R$ 57.485,77, que representam 16,92% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 006, Contrato 069/2023, CP 012/2022. Impermeabilização terraço. Em favor **FIBERSAL'S IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA**.**Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/02/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 427/2023, TP 033/2023. Projeto de PPCI do Centro Administrativo. Em favor **CANTARELLI ENGENHARIA LTDA**.**Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/03/2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 041/2023, TP 036/2022. Reforma da EMEF MARQUES DO HERVAL. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**.**Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/02/2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 318/2023, TP 023/2023. Climatização 4º piso. Em favor **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/01/2024 e acrescido o valor de R$ 2.145,96, que representam 1,22% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 449/2023, CP 009/2023. Concessão e gestão do Hospital Lauro Reus e Pronto Atendimento. Em favor **ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA**. **Alteração:** Troca de CNPJ.

Termo Aditivo 002, Contrato 449/2023, CP 009/2023. Concessão e gestão do Hospital Lauro Reus e Pronto Atendimento. Em favor **ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA**.**Alteração:** Alteração de cláusula referente ao repasse PROA 23/2000-0151984-9.

Termo Aditivo 002, Contrato 152/2023, TP 002/2023. Revitalização de praças e parques do centro de Campo Bom. Em favor **CONSTRULOG LTDA**.**Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/01/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 186/2023, TP 009/2023. Reforma UBS 4 Colônias. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Alteração:** Prazo até 18/03/2024.

Termo Aditivo 007, Contrato 136/2018, PE 020/2018. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de propriedade do Município. Em favor de **EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**. **Alteração:** Prazo até 11/01/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 368/2023, TP 038/2023. Reforma e Ampliação EMEI Casinha da Alegria . Em favor de **VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.Alteração:** Troca de fiscal, de César VytautasLazauskas Yague para Giovane de Mello Noronha, a partir de 19/12/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 369/2023, TP 039/2023. Reforma e Ampliação EMEI Cebolinha . Em favor de **VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.Alteração:** Troca de fiscal, de César VytautasLazauskas Yague para Marcelo Ruaro Petzinger, a partir de 19/12/2023.

Termo Aditivo 019, Contrato 207/2019, PP 020/2019. Sistema informatizado de gestão pública. Em favor de **Delta Soluções Em Informática Ltda**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/06/2024. **Valor:** R$ 501.077,46, sendo o valor mensal R$ 83.512,91.

Termo Aditivo 005, Contrato 200/2023, TP 001/2023. Elaboração de PPCI para as escolas do municipio. Em favor **A S PINTO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/12/2023.

Termo Aditivo 006, Contrato 200/2023, TP 001/2023. Elaboração de PPCI para as escolas do municipio. Em favor **A S PINTO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/01/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 331/2023, TP 022/2023. Reforma UBS Santa Lúcia. Em favor **GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**. **Alteração:** Acrescido o valor de R$ 1.713,95, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 331/2023, TP 022/2023. Reforma UBS Santa Lúcia. Em favor **GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**. **Alteração:** Acrescido o valor de R$ 1.963,63, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 489/2023, DL 210/2023. Coleta e tratamento do chorume . Em favor de **NOVA ÉPOCA RESÍDUOS E EFLENTES LTDA. Alteração:** Troca de fiscal, de Rodrigo Soares para Jeferson Muller Timm.

Termo Aditivo 004, Contrato 035/2023, TP 035/2022. Reforma emef 25 DE jULHO. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/02/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 437/2023, PE 102/2023. Aquisição de caminhão. Em favor **COMERCIAL DE VEICULOS HUGEN LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/02/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 027/2022, IL 004/2022. Contratação de serviços pedagógicos. Em favor **ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/02/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 375/2023, TP 002/2023. Terraplanagem loteamento industrial e Vida Nova. Em favor **BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/04/2024.

Termo Aditivo 014, Contrato 173/2022, IL 039/2022Elaboração de projeto Centro tecnologico. Em favor **ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO. Alteração:** Prorrogação de prazo até 09/03/2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 040/2023, TP 040/2022. Reforma EMEI Pedacinho do Céu. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/02 /2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 024/2023, TP 041/2022. Reforma EMEI Casa da Criança. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/02 /2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 036/2023, TP 027/2022. Reforma EMEI Amarelinha. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/02 /2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 037/2023, TP 038/2022. Reforma EMEF CEI. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/02 /2024.

Termo Aditivo 005, Contrato 233/2022, CP 004/2021. Continuação do Novo Parcão. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** O valor de R$ 510.901,28, referente a acréscimo quantitativo, que representam 12,31% do valor inicial do contrato e valor de R$ 228.251,63, que representam 5,50% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 001/2023, PE 110/2021. Locação de brinquedos. Em favor **S M FUHR SERVIÇOS COMERIAIS**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/04/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8CE6B2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.618, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos), da professora **KARINA TAIS FIGUR,** matrícula nº 6271, designada por meio da Portaria nº 56.950, de 26.09.2022, a partir de 1º de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C7CD457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.620, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CLAUDINES MARTINS CAMARGO,** matrícula nº 8326, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 25 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:129E81E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.621, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **VERA LUCIA DA ROSA,** matrícula nº 10305, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5E79253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.619, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar de Ensino.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DEISE DANIELE DO ROSARIO ZUCCO JARDIM**, matrícula nº 12110, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76473894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores PATRICIA BRAUN, CARINE MARIA ZYDEK PAULUS, GEISON ANDRE SCHVIDER, SARA CECILIA SEIBEL PINEDA e GABRIEL HENRIQUE HARTMANN para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias de documentos originais apresentados na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 09/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A8235999

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA E VEREADORES RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

JAIR EBERHARDT, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Resolução nº 03/2019:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carine Maria Zydek Paulus para o cumprimento das atividades administrativas da Ouvidoria da Câmara

Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano.

Art. 2º DESIGNAR a Vereadora Reinilde Nikodem como Ouvidora-Geral da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano.

Art. 3º DESIGNAR a Vereadora Janete da Silva Nunes como Ouvidora-Substituta da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano, assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º O desempenho das atribuições da ouvidoria é considerado serviço público relevante, sendo que o servidor mencionado no art. 1º desta portaria perceberá uma gratificação de função no valor mensal de R$ 428,08 (quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), que será majorada nos mesmos índices e percentuais dos vencimentos dos servidores, conforme resolução nº 03/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 09/2023 de 22 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:FD1AB286

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 09/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

JAIR EBERHARDT, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado dia 03/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/01/2024 à 22/01/2024, **licença não remunerada** ao servidor **Gabriel Henrique Hartmann**, Assessora da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:F4B31058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 41/2023

CONTRATADO: LEONI INES ROCKENBACH 98450875072

CNPJ nº 40.466.349/0001-38

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) por hora, totalizando um valor máximo de R$50.000,00 durante os 12 meses de contratação.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 04 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:123E0579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTRATADO: LEONI INES ROCKENBACH 98450875072

CNPJ nº 40.466.349/0001-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº41/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) por hora, totalizando um valor máximo de R$50.000,00 durante os 12 meses de contratação.

Cândido Godói, RS, 04 de janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1AF5230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 014/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **RITA ESTER FREISLEBEN**, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024 período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D084DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GLAUCO JOSE STRIEDER,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA, regime estatutário, código: 2.4.5.10, padrão 10**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C4A9B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 016/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 006/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**JANETE MARIA HERMANN,** a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 20 de março de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 09/09/2011 a 09/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:04CD8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 017/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **60 (sessenta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **NEIVA MALDANER**, no período de 29/01/2024 a 29/03/2024, 30 dias do período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021 e 30 dias do período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B2127CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº02/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº02/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº02/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JOICE CAVALHEIRO GIESE**, 3ª colocada para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2976/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CEEEA377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 007/2023 – Pavimentação da Rua G – CR 1071.007-76. Data de Abertura: 17/01/2024 às 10h. TOMADA DE PREÇO 008/2023 - Revitalização da Praça de Dario Lassance – CR 1066.010-69/2019. Data de Abertura: 17/01/2024 às 14h. O Município de Candiota, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, em virtude de equívocos na divulgação do aviso de licitação, comunica à todos os interessados, o cancelamento do processo licitatório supracitado, objetivando a legalidade, veracidade, isonomia e a ampla competição, comunicamos ainda que, será publicado um novo processo licitatório com o mesmo objetivo, apenas com outra numeração, garantindo assim a publicidade e ampla competição, bem como a segurança jurídica, de acordo com o que determina a legislação vigente.

LUIZ CARLOS FOLADOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:03796932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 48/2023. Objeto: Aquisição de um ultrassom. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a retificação do edital excluindo a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Em virtude da alteração a nova data de abertura de propostas será dia 18/01/2024 às 09:00 h no *site www.pregaoonlinebanrisul.com.br*. *Integra da retificação disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br.*

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:EB04439D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.818, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.818, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL, COBRADE 1.3.2.1.5, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:
I – o vendaval, com ventos de aproximadamente 115km/h, que atingiu a cidade de Cerro Largo/RS no dia 29/12/2023, por volta das 06 horas da manhã, atingindo residências de toda a área rural e urbana, ainda em fase de apuração;

II – que, de maneira simultânea, o município foi também assolado pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 - que atingiu a cidade nos últimos dias;

III- a previsão de mais chuvas e tempestades para os próximos dias;

IV – os danos materiais e prejuízos econômicos e sociais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetadas pelas chuvas;

V – o prejuízo material do destelhamento e danificação de telhado de residências em decorrência dos fortes ventos, e do prejuízo de circulação pelas vias públicas em decorrência da queda de árvores e redes de energia elétrica;

VI – a disponibilização pelo Município de todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

VII - o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL, COBRADE 1.3.2.1.5.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

• ***1°*** No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

• ***2°*** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6° De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de

01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no dispositivo acima mencionado. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7° De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal n° 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8° De acordo com o artigo 13, do Decreto n° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9° De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10 De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta dias) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 29 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUCIANE MUMBACH,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:244CBCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a aprovada em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
14º lugar	Agente Administrativo	Gabrieli Daronch

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de janeiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:3FD0497D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 18 do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção (mão de obra) de pontos de iluminação pública, padrão LED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 08/01/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1602CD62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de recapagem de Pneus, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 08/01/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:95F7C757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 010/2024, de 03 de janeiro de 2024.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 30 de dezembro de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:80CFA737

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 - DENTISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2024

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 4913/2023, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que o candidato(a) desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
GULHERME FELIMBERTI TAMIOSO	DENTISTA	4º

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F7925A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 008/2024, de 03 de janeiro de 2024.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Veterinária.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ANDRESSA SILVA LACHNO,** ocupante do cargo efetivo de Veterinária, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 18 de dezembro de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5D5C7CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.099, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de pagamento da contribuição de melhoria, e dá outras providências.

Considerando os termos do Edital de Contribuição de Melhoria nº 01, 02 e 03 de 2023;
Art. 1º - O pagamento da contribuição de melhoria, em decorrência a execução das obras de CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, previsto no Edital nº 01 de 15 de agosto de 2023 e seguintes, poderá ser efetivado:

I - À **VISTA,** em **PARCELA ÚNICA**, até o dia 10/02/2023, com desconto de **10%** de (dez por cento).

II - **PARCELADO**, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, sem descontos.

Parágrafo Único – As parcelas da contribuição de melhoria serão corrigidas ao final de cada exercício, pelo acumulado de 12 meses (janeiro a dezembro), pelo índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, aos 02 de janeiro de 2024.

CLEBER ZILLES DORNELES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Em
02/01/2024.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:95E54A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 140/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 140/2023
CONTRATADA: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO ÔNIBUS / VW 15.190 – PLACA IUN 8474 – CHASSI 9532E82W5DR327453), DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
ADITIVO: 22/12/2023 VIGÊNCIA: 22/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GILSEU LUIZ ROSSATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:02E2AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 24/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 24/2023
CONTRATADA: MGA COMERCIO BRITAS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
ADITIVO: 31/12/2023 VIGÊNCIA: 31/08/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MAURO ANDREETTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:85086D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 96/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 96/2019
CONTRATADA: SCARIOT & ZORZETTO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROPOSTAS, PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO VISANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.
ADITIVO: 31/12/2023 VIGÊNCIA: 23/05/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SIDINEI ROBERTO ZORZETTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:46CACCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 59/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 59/2019
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA.
ADITIVO: 31/12/2023 VIGÊNCIA: 18/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LEONARDO ROOS DAPPER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:75A3356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 53/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 53/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (EXAMES)
ADITIVO: 31/12/2023 VIGÊNCIA: 13/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** PAULO ADIL FERENCI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C828A533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FLAVIO MOACIR POLLO – CPF n° 557.403.750-53 - Contrato Administrativo nº 002/2024 – Chamamento Público nº 07/2023 – Credenciamento de pessoas físicas para extração de cascalho em imóvel rural. – Valor R$ 11.209,00 – Assinatura: 05/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:6990350A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO POINT TRANSPORTES LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, Segurança e Habitação Social, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2023/27043 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento POINT TRANSPORTES LTDA, localizado Rodovia BR 153, Km 52 Sala 01, nº 646 Bairro Frinape – Erechim – RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras, Segurança e Habitação Social, no prazo de 05/01/2024 à 09/01/2024, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 04 de janeiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:0BB6AC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 765/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE LAUXEN, matrícula n.º 1932, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 639/2017, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CCAAE934

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 766/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLEONICE PASETTI GALVÃO, matrícula n.º 2582, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 637/2017, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A11342B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 767/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE ROLIM NOVAKOWSKI, matrícula n.º 2592, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 067/2018, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8294D356

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 768/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ERCI VALDIRENE CHARQUEIRO, matrícula n.º 2641, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 628/2018, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:553652A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 769/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAMAIRA DUTRA BRASIL, matrícula n.º 3081, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 948/2022, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E60001D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 770/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAQUELINE ROSA MARIA, matrícula n.º 2572, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 161/2017, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:335ADCA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 771/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para KELEN DALILA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2583, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 281/2018, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A83D54D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 772/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MÁRCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula n.º 1420, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 813/2022, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0B4A1DD5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 773/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 958/2022, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CE7F0BB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 774/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para WILLIAM DE OLIVEIRA MULLER, matrícula n.º 2586, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 061/2018, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:13C23AF3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 775/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 291/2023, sendo o pagamento no mês de MAIO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:33B5E775

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 776/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EMERSON SOARES PAIVA, matrícula n.º 3172, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 847/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7793AEC0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 777/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAMAIRA DUTRA BRASIL, matrícula n.º 3081, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 948/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F33FAD92

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 778/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MÁRCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula n.º 1420, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 813/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:41EFB8E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 779/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA REJANE DA SILVA BORBA, matrícula n.º 1756, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 249/2015, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:40FF67BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 780/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LEONE RICARDO VARGAS PINTO, matrícula n.º 2795, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 237/2019, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1E143B47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 781/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA SIMONE MELGAREJO TEIXEIRA, matrícula n.º 1648, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 246/2014, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6F839040

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 782/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JULIANA MOREIRA MACHADO, matrícula n.º 2633, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 672/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D5256624

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 783/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANETE PIRES DOS SANTOS, matrícula n.º 2909, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 023/2020, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:878CF087

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 784/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DAIANA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 2657, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 210/2018, sendo o pagamento no mês de JUNHO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 28 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:198B52DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2024.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28E7C70D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de janeiro de 2024.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4718B5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 019/2023, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (DEMANDA JUDICIAL) - SMS**":

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 19 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C0198C07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 43/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023. Processo Administrativo: **4874/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, TABLADO, ARQUIBANCADA, TAPUME E GRADIL - SMCEL** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Lote .** Tipo de Objeto: **Serviço Comum .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 22 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:F0BCA692

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - SMGG ".**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **8 de janeiro de 2024,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:12A8C586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 32/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Eliane Regina Pacheco Pereira – Matrícula 30825, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, conforme abaixo relacionado:
- Contrato nº 086/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CELSO ANTONIO DALMAS, que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Girassol - SMCTE, vinculado a Dispensa de Licitação nº 095/2019, oriundo do processo administrativo nº 2833/2019.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF252AB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 33/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Loraine Albring - Matricula, matrícula nº 46031/47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Roberto Luis Rhoden, matrícula nº 30578, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 2019/199, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Gente Seguradora SA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para emissão de apólice de SEGURO TOTAL para veículo (ônibus) - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 281/2019 oriundo do processo administrativo nº 8284/2019.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B256CCA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 34/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Cristiane Pacheco Lima, matrícula nº 30969, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Simone Reni Leite, matrícula nº 30795, como Fiscal Substituto, do contrato do Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/002, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PITFALL SISTEMAS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para implantação de software de Gestão de Informação da Assistência Social - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 145/2020, oriundo do processo administrativo nº 5328/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79DDC06F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 35/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 30/12/2022, o (a) servidor (a) Joelma Guimaraes – Matrícula 47021, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-(SMCDH), abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 010/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MLINCK TRANSLOG LTDA, que tem por objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA O PROJETO CRIANÇA FELIZ (SMCDH), vinculado Pregão Eletrônico nº 14/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FC32B57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 36/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 19/07/2022, o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Loraine Albring - Matrícula: 46031, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 009/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o Locador: Moacir Olivo Postal, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do serviço de acolhimento na modalidade de Casa de Passagem - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação 226/2021, oriunda do processo administrativo nº 2021/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AA48EC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 37/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Leonice Marques Domingues - Matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula 6987, como Fiscal Substituto, do contrato do Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 17/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, que tem por objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, para prestação de serviços de de acolhimento institucional na modalidade república, para atender 20 pessoas, de idade de 18 a 59 anos - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 015/2020, oriundo do processo administrativo nº 1080/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BB1F586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 38/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Laice dos Santos Oliveira – Matrícula 30872, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula 8672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-(SMCDH), abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA, que tem por objeto Locação de Impressora para o CRAS TP (SMCDH), vinculado Pregão Eletrônico nº 52/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5DBB975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 39/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Marcia Hannacker de Oliveira Desidério – matrícula 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Leonice Marques Domingues - Matrícula 3320 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-, abaixo relacionados:

- Contrato nº 117/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Associacao de Literatura e Beneficencia, que tem por objeto contratação do Centro De Formação Teresa Verzeri para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1926/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7E05FBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 40/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fatima Maria da Silva Bauer – Matrícula 30575, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionados:

- Contrato nº 053/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Juliano Firpo, que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de profissional, para ministrar oficina socioeducativa de atividade física/esportiva – SMCTE, vinculado ao Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 058/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Ivan Danilo Borges Severo, que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de profissional, para ministrar oficina socioeducativa de atividades físicas/esportivas – SMCTE, vinculado ao Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A68C53C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 41/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fatima Maria da Silva Bauer – Matrícula 30575, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio, matrícula nº 31406, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 054/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Cátia Cilena do Nascimento Soca, que tem por objeto o credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de informática - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D85B0F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 42/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fatima Maria da Silva Bauer – Matrícula 30575, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desidério - Matrícula 31406, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 077/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Abílio Valdir Mendes Mobus, que tem por objeto Credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de boxe - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriunda do processo administrativo nº 9419/2019.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B409B11B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 43/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring - Matricula: 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcia Helena Schmidt – Matrícula 2152, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 049/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso do COMDICA - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D22FA59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 44/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring, matrícula nº 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcia Helena Schmidt – Matrícula 2152, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 052/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso no "Espaço Mundo" - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEB8BE88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 45/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring - Matricula, matrícula nº 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcia Helena Schmidt – Matrícula nº 2152, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 060/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5082BAFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 46/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Sheila Cristine Meyer Conceição, matrícula nº 30532, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Aline Almeida da Silva Cunha – Matrícula: 8672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 109/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora para o CRAS Sueli - SMCDH, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF8EAF33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 47/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Leonice Marques Domingues - Matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Loraine Albring - Matricula: 46031, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 121/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE DUAS VAGAS NA ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 93/2023, oriunda do processo administrativo nº 1970/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2308CE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 48/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Cláudia Fátima de Medeiros, Professor, 20h, matrícula nº 4302, Celetista, com a servidora do Município de Porto Alegre, Carla Suzana Frantz, matrícula 531021, Professor M5, 20h, pelo período de 01.01.2024 até 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A13903B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 49/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município de Esteio, Sinara Zolim Silva, Professor, 20h, matrícula nº 40351, Estatutário, com a servidora do Município de Porto Alegre, Iolanda Wawrick, Professor, 20h, matrícula 1101722, 01.01.2024 até 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D05ECFE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 50/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Jusara Teresinha de Oliveira, matrícula 4917, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Josiane Guimarães da Cunha, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C69CF54C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 51/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01A987F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 52/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Estela Mares Swiatovy, Professor, matricula nº 4644, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A7BE5D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 53/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município de Esteio Gisele Baumart, Professor de Series Iniciais, 20h, matrícula nº 40387, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Marilei dos Santos Tresoldi, Professor, 20h, matrícula 5818-1, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D53D5A1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 54/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do Município Giorgia Moeller, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4662, Estatutário, 20h, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5F9E0F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 55/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tais Rosa da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41222, para o Município de Novo Hamburgo, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68AC88B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 56/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDENCIA do servidor Tiago Sperb Machado, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30804, para o Município de São Leopoldo, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa ao cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2967B1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 57/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA do servidor Alex Totti Soares, Professor de Português, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 46737, para o município de Canoas, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E161A572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 58/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA da servidora Carolina Gaviraghi Ferreira Prates, Professor Geografia, 20h, Estatutário, matrícula nº 46037, para o Município de Canoas, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C7A0439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 59/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA da servidora Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46651, para o município de Canoas, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16F3E886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 60/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDENCIA da servidora Cintia Fabiana dos Santos, Professor, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40395, para o município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3BE77B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 61/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA da servidora Grasiela Maciel, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41111, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A64AC229

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 62/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA da servidora Tissiana Araujo de Souza, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, Estatutário, matrículas nº 40244 e 40309, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E5602CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 63/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA da servidora Lisiane Ribeiro Bitencourt, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41088, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0555FA5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 64/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Maria Isabel Azevedo Boeira, Professor de Inglês, 20h, matrícula nº 49024, Estatutário, com a servidora do Município de Gravataí, Barbara Muniz Martins, Professor de Português, 20h, pelo período de 01.01.2024 até 31.12.2024, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:163C82F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 65/2024

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Camila Batista Cabeleira Aquino, Diretor , CCS Estatutário, lotada no Gabinete do Prefeito , a partir de 02/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D699AFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 66/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, a contar de 02/01/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BE16A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREOCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
"PATROCÍNIO A EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2015"
O Município de Fagundes Varela, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, de seleção de projetos de eventos culturais de interesse público como festivais, congressos, feiras, seminários, festas, de caráter social e cultural e/ou que gerem desenvolvimento sócio-econômico, com realização no ano de 2024, previstos na Lei Municipal nº 1.882, de 16 de setembro de 2015.
O CREDENCIAMENTO dar-se-á de 05 de janeiro/24 à 18 de janeiro de 2024, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, sita à Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS.
O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DD9E96D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
Processo Administrativo nº 715/2021 – Pregão Presencial nº 060/2021
CONTRATADA: AMIGA.COM COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.682.948/0001-28;
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 012 de 14 de janeiro de 2022, a contar de 17 de janeiro de 2024. REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA/IBGE o percentual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) passando a vigorar com valor de R$ 50,98 (cinquenta reais e noventa e oito centavos) a hora, perfazendo um valor total mensal de R$ 6.117,60 (seis mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) referente às 120 horas previstas por mês, a contar de 17 de janeiro de 2024. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BBBEB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO, inscrito no CNPJ nº 90.169.061/0001-70
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento n° 015 de 25 de janeiro de 2022, a contar de 25 de janeiro de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1275AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 882/2022 - Pregão Eletrônico nº 066/2022
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.512.930/0001-24;
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 011 de 23 de janeiro de 2023, a contar de 23 de janeiro de 2024. REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA-15 o percentual de 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento) passando a vigorar com o valor de R$ 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos) ao centímetro/coluna, a contar de 23 de janeiro de 2024. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:221ACB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021

CONTRATADA: GASTROCENTRO CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.689.080/0001-05;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 25 de janeiro de 2024**, o Termo de Credenciamento n° 016 de 25 de janeiro de 2022. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6A656EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 002/2024

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.
CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM - CNPJ: 01.484.706/0001-39
VALOR: R$ 1.850,00 mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.
PERÍODO: prazo de 12 meses prorrogáveis até 60 meses. Início da Vigência: 14/01/2024.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei no 14.133/2021.

Flores da Cunha, 04 de janeiro de 2024.

VEREADOR DIEGO TONET
Presidente Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

Publicado por:
Shamila Carpeggiani Marcon
Código Identificador:4CDC7B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Informática para o gerenciamento das receitas de transferências do ICMS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 22/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/01/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B0B9BDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1055/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para o conserto do Caminhão Ford Cargo 2429, placa IYJ9307, ANO 2017/2018, chassi 9BFYEALE5JBS68619, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R$ 1.864,31.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 001/2024 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.074.498/0001-93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica de conserto e manutenção de câmara de refrigeração (câmara fria) utilizada para a conservação de vacinas, lotada junto ao setor de epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 888,97. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 002/2024 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1055/2023. **Objeto:** Aquisição de peças para o conserto do Caminhão Ford Cargo 2429, placa IYJ9307, ANO 2017/2018, chassi 9BFYEALE5JBS68619, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 1.864,31. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7AB0F38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 002/2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha durante o recesso parlamentar, nos termos dos artigos 83, 84 e 85 do Regimento Interno, composta pelos seguintes Vereadores:

EDUARDO DOS SANTOS PIRES,
JOÃO CARLOS SOARES,
RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT,
SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL,

GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE,
ADEMAR DE OLIVEIRA,
DORIVAL DIRCEU MEDINGER.

Art. 2º A Comissão ora constituída, funcionará sob a Presidência do Vereador **EDUARDO DOS SANTOS PIRES**, nos termos do art. 84, § 2º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 02 de janeiro de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:08C81170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 013/2023 à empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 3.699.000,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E1368CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 691/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 691/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9122/2023
DATA CONTRATO: 27 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.925.458/0001-14, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 1210, Centro, Guaíba/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. Teniel Castro Barbosa, inscrito no CPF/ MF nº 249.207.970-87, CREA/RS nº 060293, residente e domiciliado na Rua Telmo .Silva, nº 91, Bairro Colina, Guaíba/RS.
OBJETO: A execução de adequações e reforma nas dependências do que seria a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), localizada na Avenida São Paulo, n° 800 no Município de Guaíba/RS, para implantação de CEMED (Centro de Especialidades Médicas) mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 013/2023.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$3.699.000,000 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3059F4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 04/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EA36DE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2023
CONTRATADA: SANDRA ELISA LAUERMANN 59134186034
CNPJ: 19.660.806/0001-34
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
VALOR T.A.: R$ 36.000,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Harmonia/RS, 05 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B8A5375A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023
CONTRATADA: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: INCLUSÃO DE ITEM.
VALOR T.A.: R$ 600,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2024 A 31/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Harmonia/RS, 05 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2A506AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023
CONTRATADA: 49.600.320 RICARDO JOSÉ RECH
CNPJ: 49.600.320/0001-71
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR T.A.: R$ 36.000,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Harmonia/RS, 05 de janeiro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:34EC8976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 003/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
588-6	Benícia Merian da Silva	15	-	19/10/2022 a 18/10/2023	16/01/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 04 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A9AB3F71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.372/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de 22/11/2022;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$1.168.607,79 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º I
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71(1751-1161) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$.6.900,29
4.6.90.71(1500-0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$.5.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.04(1500-0000) Contratações por Tempo Determinado.....R$.2.500,00
3.3.90.36(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$.5.000,00
3.3.93.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.28.000,00
3.3.90.40(1500-0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$.4.500,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$.3.500,00
3.3.90.40(1500-0040) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$.2.000,00
3.3.93.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.8.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.13(1500-1001) Obrigações Patronais.....R$.5.000,00
3.3.90.39(1500-1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.6.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.35.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.1.000,00
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.42.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.16.000,00
0601.1236700522.027 Repasse de Recursos a Entidades Assistenciais e Educacionais
3.3.50.43(1500-0020) Subvenções Sociais.....R$.29.000,00
0603.1278200502.028 Manter o Apoio ao Transporte Universitário
3.3.50.41(1500-0000) Contribuições.....R$.7.000,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.3.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$.37.000,00
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.20.000,00
3.1.91.13(1500-0020) Obrigações Patronais.....R$.60.000,00
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.10.000,00
0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$.500,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.90.14(1500-0000) Diárias.....R$.500,00
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.10.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$.3.500,00
3.1.90.11(1500-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.12.000,00
3.1.90.16(1500-0040) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$.3.000,00
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar

3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.10.500,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.91.13(1500-0020) Obrigações Patronais.....R$.500,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.500,00
3.1.90.16(1500-0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$.1.000,00
3.1.91.13(1500-0020) Obrigações Patronais.....R$.500,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.1.90.16(1500-0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$.500,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$.7.000,00
0801.1030101070.213 Apoio a Entidades de Saúde
3.3.50.43(1500-0040) Subvenções Sociais.....R$.5.000,00
12012884600000.008 Contribuição ao PASEP
3.3.90.47(1500-0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$.1.000,00

Art. 7º III
0803.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF
3.1.90.11(1621-4090) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.100.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.85.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$.4.000,00
3.3.50.41(1500-0000) Contribuições.....R$.35.000,00
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.8.000,00
1001.0927200320.114 Encargos Gerais do Fundo Municipal de Previdência Social
3.3.90.86(1800-0050) Compensação a Regimes de Previdência.....R$.5.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$.1.000,00
3.3.90.14(1500-0000) Diárias.....R$.1.500,00
0702.0824400292.064 Manutenção das Atividades do Programa PSB PBF PAIF CRAS
3.3.90.30(1660-1078) Material de Consumo.....R$.925,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$.13.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$.1.500,00
3.1.91.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$.21.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.71.70(1500-0000) Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....R$.500,00
3.3.90.47(1500-0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$.500,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.13.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.14(1500-1001) Diárias.....R$.1.000,00

Art. 7º IV
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1552-1002) Material de Consumo.....R$.49,21
3.3.90.30(1552-1072) Material de Consumo.....R$.1,59
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1631-4929) Material de Consumo.....R$.1.614,32

Art. 7º V
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1501-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 60.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.11(1501-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.45.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(1501-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.80.000,00
1001.0927200320.112 Benefícios Previd Segurados RPPS Vinculados Poder Executivo
3.1.90.01(1800-0050) Aposentadorias e Reformas.....R$.200.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11(1501-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.28.000,00

Art. 7º VI
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71(1751-1161) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$.1.719,73
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1552-1002) Material de Consumo.....R$.24,60
3.3.90.30(1552-1072) Material de Consumo.....R$.281,80
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1502-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.51.297,58
3.1.90.11(1605-4504) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.8.530,26
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39(1553-1050) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.6.827,41
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11(1604-4502) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.1.436,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º I
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39(1751-1161) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.6.900,29
0502.1751200611.020 Ampliação da Rede de Esgoto
4.4.90.51(1500-0000)
Obras e Instalações.....R$.66.000,00
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.250.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.1.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.44.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo.....R$.20.000,00

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1500-0040) Material de Consumo.....R$.5.000,00
Art. 7º III
0803.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF
3.3.90.30(1621-4090) Material de Consumo.....R$.100.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo.....R$.85.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$.5.000,00
3.1.90.94(1500-0000) Indenizações Trabalhistas.....R$.10.000,00
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.12.000,00
1001.0927200320.114 Encargos Gerais do Fundo Municipal de Previdência Social
3.1.90.91(1800-0050) Sentenças Judiciais.....R$.5.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.2.500,00
0702.0824400292.064 Manutenção das Atividades do Programa PSB PBF PAIF CRAS
4.4.90.52(1660-1078) Equipamento e Material Permanente.....R$.925,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.13.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R$.22.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.71.70(1500-0000) Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....R$.500,00
3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$.500,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.13.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11(1500-1001) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.1.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1552–1002 – FNDE PNAE Fundamental.....R$.49,21
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1552–1072 – FNDE PNAE Pré-Escola..... R$.1,59
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1631–4929 – Transf União Saúde – Acad Saúde.....R$.1.614,32

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência ..... R$.213.000,00
1003.9999999990.003 Reserva de Contingência
9.9.99.97(1800-0000) Reserva de Contingência .....R$.200.000,00

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1751-1161 – COSIP.....R$.1.719,73
Arrec a maior Rec Vinc 1552-1002 – FNDE PNAE Fundamental.....R$.24,60
Arrec a maior Rec Vinc 1552-1002 – FNDE PNAE Pré-Escola..... R$.281,80
Arrec a maior Rec Vinc 1502-0040 – Compens Impostos ICMS.....R$.51.297,58
Arrec a maior Rec Vinc 1604-4502 – Transf União Ag Endemias.....R$.1.436,00
Arrec a maior Rec Vinc 1605-4504 – Transf União Piso Enfermagem.....R$.8.530,26
Arrec a maior Rec Vinc 1553-1050 – FNDE PNATE.....R$.6.827,41

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de dezembro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:49828534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO N O DO EDITAL DA CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA CARGOS DE BORRACHEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO DO CONCURSO PÚBLICO E DO EDITAL NO 11/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público NO 01/2023 para informar o que segue:
Altera-se o número do Edital da Convocação e Orientações para Prova Prática — Cargos de Borracheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro para N O 12.
Exclui-se do Edital NO 11/2023 — Homologação Final do Concurso Público — Cargos Sem 2a Etapa, o cargo de Professor/Educação Infantil — Séries Iniciais, tendo em vista que o referido cargo possui etapa de entrega de títulos.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:5093E425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO N O DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Processo Seletivo Público N O 01/2023, para informar a alteração do número do Edital da Homologação do Resultado Final para N O 07, bem como do Extrato publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/12/2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C3DE7FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 3.379/2024. DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS CORRELATAS, DO ISSQN - FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e, com base no que dispõe oart. 88, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.431/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário para o Pagamento do IPTU e Taxas Correlatas, do ISSQN Fixo e taxa de vistoria e localização, para o exercício 2024, de acordo com a seguinte disposição:
I -IPTU E TAXAS CORRELATAS:
a) Pagamento cota única até 09/02/2024, 12% (doze por cento) de desconto;
b) Pagamento cota única até 08/03/2024, 8% (oito por cento) de desconto;
c) Pagamento cota única até 10/04/2024, 5% (cinco por cento) de desconto;
d) Pagamento parcelado, primeira parcela: Vencimento em 10/05/2024;
e) Pagamento parcelado, segunda parcela: Vencimento em 10/06/2024;
f) Pagamento parcelado, terceira parcela: Vencimento em 10/07/2024;
g) Pagamento parcelado, quarta parcela: Vencimento em 09/08/2024.
Parágrafo único.A opção do parcelamento se mantém com a pontualidade dos pagamentos das parcelas.
II -ISSQN FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO:
a)Parcela única: Vencimento em 17/07/2024.

Art. 2º Fica reajustado em 1,73% (Um vírgula Setenta e Três por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para o exercício de 2024, considerando a variação do Valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, no período anual de 2023, que serve de referência de correção monetária, conformeartigo9º da Lei Municipal nº 1.431/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AB1342C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.378/2024. DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.846/2008, e

Considerando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, do Município de Ibiraiaras, emitidos pela Empresa MEDSEG – Medicina e Segurança do Trabalho, que identifica o Setor e as atividades realizadas com a classificação dos graus de insalubridade e periculosidade aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º A caracterização e a classificação da insalubridade para os Servidores Municipais da administração direta, será feita nas condições disciplinadas na legislação e em laudo técnico, considerando-se como de efetivo exercício para o seu pagamento as situações previstas no Laudo Técnico, realizado pela empresa MEDSEG – Medicina e Segurança do Trabalho, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O pagamento para a Agente de Combate a Endemias será feito utilizando como base remuneratória o que consta na Lei Municipal 1.879/2009

Art. 3º O pagamento para a Agente Comunitários de Saúde será feito utilizando como base remuneratória salário mínimo nacional.

Art. 4º A aplicação das disposições previstas nos Laudos terá início no mês de JANEIRO de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura pelo link abaixo:

https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/concessao-dos-adicionais-de-insalubridade-e-periculosidade-aos-servidores-municipais/

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:EE4F12A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3927-6	Sinval de Oliveira	30	-	18/10/2022 a 17/10/2023	08/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:311BEC29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2023 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 87/2023; Dispensa de Licitação n.º 52/2023; Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**; Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, ou seja, até 29/03/2024; Data do aditivo: 04/01/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8CC4FAEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022 TERMO ADITIVO III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 99/2022; dispensa de licitação n.º 59/2022; Contratada: **Jonatas Menegazzo**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, ou seja, até 06/04/2024; Data de confecção: 04/01/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8724035A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 03/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga integralmente Edital N.º 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, que trata sobre o processo seletivo simplificado para contratação de visitador para atendimento do programa primeira infância melhor – PIM.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do edital 01/2024, para contratação de visitador para atendimento do programa primeira infância melhor –PIM, para fins de cancelamento por erro material, torna público o que segue:

Revoga Integralmente o Edital nº 01/2024, para contratação de visitador para atendimento do programa primeira infância melhor – PIM

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:FB6CDE49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por lote", para **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de material e bombas submersas, conforme especificações constantes no termo de referência**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22/01/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D6F2FC1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/01/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:246ECDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS - LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2024 NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Item: 01
Valor total: R$ 3.852,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2024 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08
Item: 010
Valor total: R$ 1.224,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:12C7F0DD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Sessões Edmundo Roewer, com a presença dos vereadores (as), funcionários (as), autoridades, imprensa e demais convidados que subscrevem este Termo, tendo em vista a eleição da nova Mesa Diretora para o exercício de dois mil e vinte e quatro, ocorrida na sessão ordinária do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, ocasião em que foi aprovada com oito votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções a Chapa Única apresentada, composta da seguinte forma: Presidente: Patrícia Sandri (União Brasil); 1° Vice-Presidente: Gesmari Inêz Jandrey (Progressistas); 2° Vice-Presidente: Maria Ilani Henkes Lamb (MDB); 1ª Secretária: Lorena Couto Metz (MDB); e 2º Secretário: Gustavo Roberto Schroeder (Republicanos). Em seguida, utilizando-se do disposto no parágrafo terceiro do artigo vinte e cinco da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo segundo do artigo vinte e cinco do Regimento, procedeu-se a Posse automática dos eleitos, que entrarão em exercício dos cargos no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, vereadora Jussara Rodrigues de Andrade, Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereadores (as), e demais pessoas presentes.

Ibirubá/RS, vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2A7C8E3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 002/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, para Contratação de empresa especializada para a locação mensal de até 20 concentradores de oxigênio (podendo não haver a necessidade total ao mês), contemplando também os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Início das **Propostas: 14:00h do dia 05/01/2024 até às 08:59h do dia 22/01/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 22/01/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 05 de janeiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B572D95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 006, 007 E 008/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **002/2023, 005/2023 e 012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 006/2024
Função: **Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	7121/2023	Cristiano Germano Neves	42

EDITAL Nº 007/2024
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
88	9354/2023	Angélica Tamires Barbosa da Cunha	00
89	10091/2023	Alexandre de Brito	00
90	10001/2023	Loeci Terezinha da Silva	00
91	9346/2023	Jader Teixeira Sesterheim	00
92	10061/2023	Maria Eduarda Castro Carneiro	00

EDITAL Nº 008/2024
Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	19875/2023	Tarcísio Ferreira Teixeira	74

Função: **Médico Dermatologista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	19888/2023	Saleh Asad Abdalla Júnior	54

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3A55A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Imbé comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas em Imbé (somente entidades sediadas no município), para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades do Vetor IV - Cooperação com os órgãos de segurança das demais esferas estatais - Programa Imbé Mais Seguro.
Objeto: Compreende o objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade, com a finalidade de apoiar e oferecer melhores condições, com o custeio de gastos e investimentos para atuação do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Áreas Turísticas da Brigada Militar, da Delegacia de Polícia Civil de Imbé, do 5º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militares e/ou 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militares e da Patrulha Ambiental da Brigada Militar de Imbé, incentivando a atuação exclusiva no município de Imbé de Policiais Civis, de servidores públicos estaduais, de Policiais Militares e Bombeiros Militares.
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2024, às 9h, na Sala de Licitações, sito na Av. Osório, nº 985, Anexo 3, Bairro Centro, Imbé/RS.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br
Esclarecimentos: e-mail csma@imbe.rs.gov.br - telefone (51) 3627-8268.

Imbé, 05 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:77CD78CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2024

EXONERA O SERVIDOR FABRICIO ARIEL DOCKHORN DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, EXONERA o servidor Fabrício Ariel Dockhorn, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 02 de janeiro, sendo este o seu último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Municipal de Independência/RS, 02 de janeiro de 2024.

HENRIQUE GRESELE SZARESKI
Presidente

Registre-se e publique-se;

NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:4D14F8BA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2024

EXONERA A SERVIDORA JAQUELINE WITCZAK DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETORA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 02/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, EXONERA a servidora Jaqueline Witczak de Oliveria, do Cargo em Comissão de Diretora Geral, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 02 de janeiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Municipal de Independência/RS, 02 de janeiro de 2024.

HENRIQUE GRESELE SZARESKI
Presidente

Registre-se e publique-se;

NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:B510FCC8

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSESSORA JURIDICA DA CÂMARA DE VEREADORES, Sr.ª MAIARA KEIST DAL FORNO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.700/05 Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e Lei Municipal nº 2.843, de 16 de outubro de 2018, concede FÉRIAS regulamentares a Assessora Jurídica MAIARA KEIST DAL FORNO, pelo período de dez dias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024, para usufruí-las a partir do dia 02 de janeiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 12 de janeiro de 2024.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 02 de janeiro de 2024.

Desta forma, solicitamos os procedimentos necessários para a concessão das férias.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente

Registre-se e publique-se;

NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:CCC6809A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2024

NOMEIA A SENHOR FABRÍCIO ARIEL DOCKHORN, NO CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul; no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA o Senhor FABRÍCIO ARIEL DOCKHORN, no Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores-CC4, criado pela Lei Municipal nº 2257/2011 de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, Lei Municipal nº 2323/2012 e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, a contar do dia 03 de janeiro de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 03 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente.

Registre-se e publique-se;

NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário.

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:49562773

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2024

NOMEIA A SENHORA JAQUELINE WITCZAK DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul; no uso de suas atribuições legais, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA a Senhora JAQUELINE WITCZAK DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo -CC3, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 03 de janeiro de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 03 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente.

Registre-se e publique-se;

VEREADOR. NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário.

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:BE894361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 02/2024 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, decide que seja encaminhado ao secretário de saúde o sugerido pela comissão e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 78/2022- PA de 27 de dezembro de 2022.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C1B7A46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 01/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 07/2023 – PA de 01 de março de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ED0C3405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 61/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de prestador de serviço temporário (oficineiro), pessoa física, para ministrar oficina do CRAS.

Contratado: PAULA ADRIANA DE MORAIS
CPF: 942.181.100-34

Adjudicada e Homologada em 03/01/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:02B674EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital da licitação **Pregão Eletrônico 073/2023** para a Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Necessários para a Realização do Carnaval 2024, conforme Termo Referência, que se realizará no dia 17/01/2024. Esta retificação se fez necessária em razão da **alteração do Item 9.19.3 do Edital,** em razão de ter sido acatado Pedido de Impugnação, assim, foi marcada nova data para a sessão. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelo telefone 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:135D15A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS DEZEMBRO 2023.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS DEZEMBRO 2023.

Aditivo Nº.....: 04-2019 13 - Contrato Nº: 04-2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/12/2023 Término: 27/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D4..

Contrato Nº..: 111/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: TCJ CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: 530.232,07 (quinhentos e trinta mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 04/12/2023 Término: 03/06/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REF. A SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE
A AMPLIAÇÃO/REFORMA DA UBS COM RECURSO REPASSADO VIA ESTADO E COM CONTRAPARTIDA
VIA MUNICÍPIO. ESTA VISANDO MELHORIAS NA UBS PARA OFERTAR UM AMBIENTE MAIS SEGURO
E ACOLHEDOR AOS PROFISSIONAIS E PACIENTES CONFORME PROJETO ANEXO.

Contrato Nº..: 112/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ASSOCIACAO SOLIDARIA AMIGOS DA NATUREZA
Valor.....: 107.899,68 (cento e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2023 Término: 04/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR
COLETA, ARMAZENAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLAVEL PELO PERIODO DE 12 MESES.
ESSA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS PRECISAMOS FAZER A COLETA DOS LIXOS
RECICLAVEIS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO.

Contrato Nº..: 113/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: MADEIREIRA BERARDI LTDA ME
Valor.....: 33.798,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2023 Término: 04/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.720 UNIDADES DE TÁBUAS PARA ATENDER DEMANDAS
DA POLITICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 2.750 DE 28/03/2023,
VOLTADA A POPULAÇÃO CONSIDERADA DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE JARI/RS.

Aditivo Nº.....: 86/2021 03 - Contrato Nº: 86/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/12/2023 Término: 06/12/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SERVIÇO DE PONTO DE INTERNET NA BRIGADA CÂMARA DE VÍDEOMONITORAMENTO,
EMEI DIVA PINTO, BIBLIOTECA PÚBLICA E NA FARAMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aditivo Nº.....: 09/2023 02 - Contrato Nº: 09/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/12/2023 Término: 14/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CARTÃO COMBUSTIVEL, PARA SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL.CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO
, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS (CARTÃO COMBUSTIVEL) - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO –
, PARA A FROTA DE VEICULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR
A ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E CONTROLE EFECIENTE DE GASTOS COM COMBUSTIVEIS.

Aditivo Nº.....: 96/2020 05 - Contrato Nº: 96/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/12/2023 Término: 13/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MENSAL) DE 07

PONTOS DE INTERNET PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CAMARAS DE VIDEO MONITORAMENTO

Aditivo Nº.....: 43/2023 01 - Contrato Nº: 43/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
Valor.....: 14.779,39 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 24/04/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 (307) Saldo: 15.390,48
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMULAÇÃO
DA PRACINHA MUNICIPAL DE BRINQUEDOS, LOCALIZADA NA PRAÇA CENTRAL DR WOLMAR
PEREIRA DE MENDONÇA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:02D2A5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 08/01/2024 à 15/01/2024 dás 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16/01/2024 às 10:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 05 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:4FB50005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de Janeiro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Empreitada Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **Construção de Muro e Ampliação do Cemitério Municipal**, conforme Projeto Básico, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais anexos, no município de Manoel Viana – RS**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 04 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 1076/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:8AB27246

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18 de Janeiro de 2024** às 11 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de 01 (um) Caminhão trator (cavalinho) usado ano/modelo mínimo 2014 a ser usado com o semirreboque (prancha) para o transporte de máquinas pesadas para atender a necessidade da Secretaria de Obras .** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 1076/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:4C28E9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **SALETE ANTUNES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F98C9E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 09/04/2022 a 08/04/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:05730775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ANDRIELE LEONARDI BARBON**, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 06/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B8CCCF99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **JOACIR BORTOLOTTI**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2022 a 24/06/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:328AC2F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **MILTON ALCERI ZANCANARO**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F738A066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARGARETH PALMA**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6681C6E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CLAUDIA DE OLIVEIRA PALMA**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7394AF6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA**, referente ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1CA7EDA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 01/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 109/2023 Licitação Modalidade Compartilhada n.º 3/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira).

VALOR: R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 04 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:6212424A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EB4498FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARIA SILVANA GRABOSKI**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EDEBD2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **IVANA DA SILVA ALVES**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:904B9AB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 02/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 110/2023 Licitação Modalidade Concorrência n.º 3/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: GILBERTO SEIDLER.

OBJETO: Compra e venda de terreno localizado no Distrito Industrial 2 do Município, com área de 4.772,36m².

VALOR: R$ 43.953,43 (quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 04 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1A1A44B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 27/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CB71A526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **NILZA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2022 a 24/06/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F18BAD12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ELIANE PALMA BORTOLOTTI**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F7C9270D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **MARCELO DE GODOY**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5728B884

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Senhor **EDEMAR SOARES CARDOSO,** do cargo de Assessor de Imprensa (CC-03), a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DC07800F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CATIANA ARTUZI**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7794421E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E3451A5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **NILVA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FC0602D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **GRACIELA GRABOSKI WUELMA**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3E93CDE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LIDIANE ROCHA ARAUJO**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BB0F3FB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **MARCOS ANTONIO FRANÇA DA ROSA**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7A9080D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:974E7B0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **ADILSO SOARES RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EBD93226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **MARCOS ANTONIO DA ROSA**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8919C9DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:87433BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ADRIANA CARMEN BRAMBILLA**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:395CD595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **MATEUS DOS SANTOS ANACLETO**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5588DE44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ALINE MARIA FIBRANS**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:642CFF5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0586F2B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:755E0AA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **JULIANA BENEDETTI**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:270335EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 27/02/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A6FAB19C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **ANDRE GEHLEN**, referente ao período aquisitivo de 28/04/2022 a 27/04/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:ED35E79C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **JURACI ANDREIA PIMENTEL**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:85BF93C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARJA SAUER ONOFRE**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2340434F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **PRICILA DA COSTA SARTORI**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 a 09/09/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0E739340

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LETÍCIA DALBOSCO MACIEL**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2022 a 22/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EB13C7A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. º 33/2023 PROCESSO Nº 227/2024
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N. º 33/2023 **PROCESSO Nº 227/2023,** Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais e também a aquisição de material escolar para as demandas das escolas. Realização de retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação. Data e horário de abertura permanecem inalterados. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partirdas 13 horas do dia 05/01/2024.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F125B770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - FILMAGENS E FOTOS DE EVENTOS MUNICIPAIS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 002/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de filmagem de festas e eventos, proudução de fotografias e peças gráficas, bem como edição de produtos gráficos para divulgação do Município de Morro Reuter/RS, para Administração Municipal.	12 meses	1.200,00 mensais

Valor total: R$ 14.400,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: -52.178.103 MARCIO DE MATTOS RODRIGUES

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 10/01/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 04 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9EC4D21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 001/2024, Nº 002/2024 E Nº 003/2024

O Prefeito Municipal, visando à contratação de pessoal, em caráter temporário, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para o cargo de **Visitador** e Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 para o cargo de **Professor de Séries Iniciais com Habiliatação em Educação Física**. As inscrições serão no período de **05 a 11 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h,** no valor de **R$ 40,00** (quarenta reais). As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procurador com poderes específicos, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Vicente Guerra, nº 1429. O Edital encontra-se disponível no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no painel de publicidades do Município.

Nova Alvorada - RS, 05 de janeiro de 2024.

EDILSON ANTONIO ROMANINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:C19AB0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 005/2024
De 04 de janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede **licença para tratamento de saúde**, de três dias, a contar de 27 de dezembro de 2023, à servidora do Município, Sra. **MARIA ANTÔNIA ISERHARDT ZINN**, matrícula nº 28-0, conforme atestado médico apresentado, pelo CID M54.5, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de dezembro de 2023, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2E3560E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 006/2024
De 04 de janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde por período indeterminado**, a contar de 25 de dezembro de 2023, à servidora do Município, Sra. **MICHELE BERGER FERREIRA**, cargo de farmacêutica, matrícula nº 1404-4, conforme atestado médico apresentado à Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:AD240284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 007/2024
De 04 de janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede **licença para tratamento de saúde**, de noventa dias, a contar de 26 de dezembro de 2023, à servidora do Município, Sra. **MARILIZ MACHADO**, matrícula nº 1191-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:36CF464F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 008/2024
de 04 de janeiro de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 108 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, para a encarregada de serviços públicos, Sra. **EDUARDA GROSS DOS SANTOS**, matrícula nº 1318-8, pelo período de 04 dias, a contar de 24 de dezembro de 2023 devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades na data de 28 de dezembro de 2023 ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:08BAFEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°08/2023, homologado através do Edital n°079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 08 A 09 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n°34366 /2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CELAIR AMIGONI GONÇALVES	4°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:167FAEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2024

Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024 – **DESIGNA** o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, como fiscal titular e a servidora Monique Couto Soares Alves, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheiro Civil, como fiscal suplente, para atuar na fiscalização do contrato n° 170/2023, entre o Município de Osório e a empresa **MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.993.902/0001-39, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CC9D256D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2024

Portaria nº 002/2024 de 02/01/2024 – **EXONERA RICARDO VELHO PACHECO,** matrícula 4470-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1563E8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2024

Portaria nº 003/2024 de 04/01/2024 – **CONCEDE AO SERVIDOR ANTÔNIO MARCELO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 5300-01, do cargo de operário, padrão 01, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 36821/2023.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:46E09314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2024

Portaria nº 004/2024 de 04/01/2024 – Designa a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI,** matrícula 6359-03, para responder como Secretária de Finanças, no período de férias do titular do cargo **RENATO LUIZ FERRARI,** matrícula 1825-03, a contar de 03 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7, conforme processo nº 29/2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:62C73D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2024

Portaria nº 005/2024 de 04/01/2024 – Designa o servidor **EDVANIO DIAS GOULART,** matrícula 6424-01, para responder como Assessor Especial, no período de férias do titular do cargo **PIETRO GRASSI MARQUES,** matrícula 6419-01, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 17/2024.

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:18F37C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2024

Portaria nº 006/2024 de 04/01/2024 – Conforme processo nº 138/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2041/2023** que **"**transfere de lotação a servidora **SOLANE TRISCH KONIG,** matrícula 3448-01, do cargo de técnica em contabilidade, padrão 07, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, com posto de trabalho no Setor Financeiro, a partir de 07 de dezembro de 2023, conforme processo nº 36351/2023, devendo ser de sua função as demandas do setor de financeiro da Secretaria e a realização dos reequilíbrios e reajustes de contratos solicitados**".**

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2149E86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2024

Portaria nº 007/2024 de 04/01/2024 – Conforme processo nº 138/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2042/2023** que **"REVOGA** a portaria nº 1071/2023 que autoriza a servidora **SOLANE TRISCH KONIG,** matrícula 3448-01, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 07 de dezembro de 2023"**.**

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FE9518C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Chamada Pública PNAE n° 01/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no primeiro semestre de 2024, nos termos da Lei Federal n° 11.947/09 e resoluções do FNDE. Abertura 25/01/2024, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone 54-3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CEEEC36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 2.209, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da CF, e autorização contida na Lei nº 2.861/2023, conforme segue:

CARGO: Professor Área II – Língua Inglesa
VAGAS: 1
ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Língua Inglesa
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H
VENCIMENTO BÁSICO EM JANEIRO DE 2024: R$ 2.013,74

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: **dias 08; 09; 10; 11 e 12 de janeiro de 2024**, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Pessoal, junto a Prefeitura Municipal de Pareci Novo, sito à Rua João Inácio Teixeira, nº 70 - Centro.
Excepcionalmente, no dia **12/01/2024**, o horário de atendimento para as inscrições se dará das 07h00min às 13h00min.

Pareci Novo, RS, 04 de janeiro de 2024.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:0928AE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 001/2024

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – CONVOCA, o candidato aprovado e classificado para o cargo de Engenheiro Elétrico e Técnico Contábil, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

Engenheiro Elétrico

04º lugar – Agner Grion
05º lugar – Emanuel Correa Ricardo

Técnico Contábil

01º lugar – Rodrigo Antônio Gonçalves

Parobé, 05 de janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:0ED07F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1778 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Municipal e seu enfrentamento, visando a sua prevenção, repreensão e promoção da dignidade do agente público no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica vedada, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal, a prática de qualquer ato, atitude ou postura que possa se caracterizar como assédio moral ou sexual no trabalho.
Art. 2º Considera-se assédio moral toda ação, gesto ou palavra que tenha por objetivo ou efeito constranger ou humilhar o servidor público civil, praticada de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, por servidor público civil, abusando das prerrogativas conferidas em virtude de seu cargo ou de influência pessoal, situação profissional, conhecimento, experiência, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à evolução da carreira ou à estabilidade funcional do servidor constrangido, especialmente quando:
– exigir, sem aquiescência do servidor público, com ou sem ameaça, o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com as suas atribuições, em condições e prazos inexequíveis, com o intuito de menosprezá-lo;
– exigir, sob reiteradas ameaças, o exercício de funções triviais ao exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimentos específicos;
– apropriar-se em proveito próprio, do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;
– excluir do servidor, sem base legal ou normativa, benefícios pecuniários rotineiros;
– desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, de forma que o isole de contatos com
outros servidores de qualquer nível, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades através de terceiros ou por quaisquer outros meios;
– sonegar as informações que sejam necessárias ao desempenho de suas atribuições; divulgar rumores e comentários maliciosos, bem como críticas reiteradas, ou subestimar esforços, com a intenção de atingir a dignidade do servidor; expor o servidor a situações adversas, com efeitos físicos ou mentais, culminando em prejuízos do seu desenvolvimento pessoal, profissional ou financeiro.
Art. 3º Considera-se assédio sexual toda ação, gesto ou palavra que tenha por fito constranger o servidor público civil, praticada por agente público, sob forma verbal, não verbal ou física, de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, ou mesmo fora deste, prevalecendo-se o agente das prerrogativas conferidas em virtude de seu cargo ou de influência pessoal, situação profissional, conhecimento, experiência, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, especialmente quando:
- fazer críticas ou manifestações jocosas sobre particularidades físicas e/ou sexuais ao servidor;
– seguir, espionar e/ou realizar abordagem com intuito sexual;
– insinuar e/ou agredir, com gestos ou propostas sexuais, qualquer servidor integrante da Administração Pública Municipal;
– adotar conversas indesejáveis com conotação sexual, não consentidas; V – realizar contato físico não consentido;
– realizar convites impertinentes e/ou pressionar qualquer integrante da Administração Pública Municipal para participar de encontros e saídas com intuito sexual;
- fazer chantagens, promessas ou oferecer tratamento diferenciado mediante solicitação de favores sexuais ou atentatórios ao pudor;
- realizar exibicionismo de cunho sexual;
- criar ambiente pornográfico no âmbito institucional;
- realizar insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual, de forma a constranger servidor integrante da Administração Pública Municipal;
– fazer ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, perturbação, ofensa, caso não receba o favor sexual;
– quaisquer outras condutas que tenham por objetivo ou efeito constranger ou perturbar para a obtenção de vantagens ou favorecimentos sexuais, por meio de comportamentos indesejáveis, afetando a dignidade de servidor integrante da Administração Pública Municipal, criando um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante e desestabilizador.
Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Municipal, através de seus dirigentes máximos, ficam obrigados a tomar as medidas

necessárias para prevenção e enfrentamento do assédio moral e do assédio sexual, conforme definido na presente Lei.
CAPÍTULO II
DA REPRESENTAÇÃO, SEU PROCESSAMENTO
E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PROTETIVAS
Art. 5º O processo de apuração do assédio moral e/ou sexual será iniciado por representação do servidor ou de ofício pela autoridade competente.
§1º A representação poderá ser feita:
– diretamente pelo ofendido;
– por meio de entidade representativa de classe do servidor, seja sindicato e/ou associação;
– por meio da comissão de prevenção e combate ao assédio moral e sexual instituída por portaria emitida pelo gestor.
§2º As orientações, fluxos e procedimentos para o recebimento da representação, investigação e apuração das condutas tipificadas como assédio moral e/ou sexual serão estabelecidos via ato administrativo normativo, observadas as disposições constantes no estatuto e nos regulamentos respectivos de cada Poder, bem como a aplicação da respectiva sanção.
Art. 6º Desde a comunicação do fato será assegurada a proteção funcional e econômica do servidor público que haja sofrido, denunciado ou testemunhado assédio moral e/ou sexual, inclusive dos agentes púbicos membros de entidade de classe ou de comissão de que trata o art. 5º, incisos II e III, desta Lei.
Parágrafo único. Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitudes definidas nesta Lei ou por tê-las relatado.
Art. 7º Em qualquer caso fica assegurado aquele a quem for imputado assédio moral e/ou sexual o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as normas procedimentais previstas no estatuto para o desempenho do poder disciplinar.
Art. 8º Constatada a prática de assédio moral e/ou sexual pela Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, através de relatório, este deverá ser encaminhado aos respectivos órgãos competentes para promover sua responsabilização nas infrações administrativas, de acordo com o disposto no estatuto.
Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser expedido em até trinta dias, a contar da data de protocolo da notícia da prática de assédio moral e/ou sexual.
Art. 9º Sob pena de responsabilidade solidária de seus agentes, os órgãos encarregados de promover a responsabilidade do servidor imputado poderão solicitar ao gestor a sua suspensão preventiva até a conclusão do procedimento que apure a ocorrência de assédio moral e/ou sexual, se assim for recomendado pela Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, respeitados os termos do estatuto.

CAPÍTILO III
DAS PENALIDADES
Art. 10 A sanção disciplinar ao servidor público infrator pela prática de assédio moral e/ou sexual observará as espécies de penalidades previstas no Estatuto.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades previstas no Estatuto para os casos de cometimento de assédio moral e/ou sexual deverão ser considerados os danos que delas provierem ao ofendido e para o serviço público, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator e do ofendido.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica instituído o Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual composto de uma Comissão de servidores efetivos, designada via portaria do gestor.
Art. 12. A competência, composição e funcionamento da comissão de prevenção e combate ao assédio moral e sexual deverá ser disciplinada por ato administrativo regulamentar, a ser editado trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 13. O Município deverá prestar a devida assistência médica, psicológica e social gratuita aos servidores públicos que apresentarem transtornos físicos e mentais decorrentes de assédio moral.
Art. 14. Anualmente, a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual publicará estudo sobre o assédio moral e sexual, suas causas e transtornos mentais diagnosticados no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 15. VETADO
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:816452CE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.276 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 004/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Designa as seguintes servidoras como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:
Titular: Rosane de Freitas, matrícula nº 1848-1;
Suplente: Gilaine Garcia de Mattos, matrícula nº 1189-4.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.519 de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:F52DDFF7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.278 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão responsável pela realização do processo de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola do município de Pedras Altas

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando solicitação através do Memorando nº 020/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela realização do processo de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola do município de Pedras Altas, a qual será formada pelos seguintes servidores:
- Elenice Carvalho Marques, Secretária de Escola, Matrícula 1904-6;
- Leandro RittaEspinosa, Coordenador Administrativo, Matrícula 1732-9;
- Rozangila Sentena Palma, Coordenadora Pedagógica, Matrículas 751-0 e 1818-0
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:535DB42D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA
Nº 01/2024

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 2412/2022.

O Município de PEDRAS ALTAS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº *2412*/2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão designada para essa finalidade.
1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
1.4 Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 08/01/2024 a 12/01/2024, acompanhada dos documentos originais.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de PEDRAS ALTAS deverão apresentar os seguintes documentos:
2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
2.1.2 Cópia documento de identidade;
2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:
a) Conclusão de graduação na área da Educação;
b) Conclusão de especialização na área da Educação;
2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.
2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO
3.1 Na data de **17/01/2024** será divulgado edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos certificados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br.
3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
3.2.1 No prazo de 1 (um) dia útil, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
3.2.3 Na data de **24/01/2024** será divulgado edital contendo a relação final dos candidatos certificados, após a decisão dos recursos.
3.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO
4.1 Após a publicação da lista final de certificação, está terá validade de 01 ano.
4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5- DA NOMEAÇÃO
5.1 O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
5.2 A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.
5.3 Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08hs às 17hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Fernando Abott n.º 131, onde poderão obter maiores Informações sobre a certificação.

Pedras Altas, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS DA REDE
EMEF ASSIS BRASIL
EMEF EUNIL ELIAS DOS SANTOS
EMEF CLODOMIRO MENDES
EMEF NEUZA BRIZOLA
EMEF LAGO AZUL
ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

08/01/2024 a 12/01/2024	Período das inscrições
17/01/2024	Divulgação do Edital com a relação preliminar dos certificados.
18/01/2024 a 19/01/2024	Prazo para apresentação de recursos
22 a 23/01/2024	Prazo para julgamento dos recursos
24/01/2024	Divulgação do Edital com a relação final dos certificados

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:DC712057

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.279 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa Presidente do Conselho de Administração e gestor do Fundo de Previdência Social do município de Pedras Altas - PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Memorando nº 021/2024;
Considerando, o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.770/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora inativa Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, Presidente do Conselho de Administração e gestora do Fundo de Previdência Social do município de Pedras Altas – PREVPAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:2BB0C199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa 08, de 22 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º A Instrução Normativa 08, de 22 de outubro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O requerimento do interessado pela restituição, compensação de indébitos, revisão de lançamento e de valor venal, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana – IPTU será protocolado na Central de Atendimentos da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, mediante informação detalhada acerca das razões pedidas pelo sujeito passivo ou de seu representante, e a juntada dos documentos necessários à comprovação do direito creditório.

"§ 1º O requerimento deverá ser protocolado por um dos titulares devidamente cadastrados no imóvel ou pelo seu representante legal, mediante instrumento de mandato com poderes específicos ou com as cópias dos documentos de identificação.

§ 2º O ato de abertura do protocolo deverá conter os seguintes documentos e informações:

I. O requerente deve ser um dos titulares do imóvel ou seu representante legal ou imobiliária com procuração do proprietário;

II. Justificativa descrita para a devolução/compensação de valores;

III. Apresentação de cópia do documento de identificação com foto do requerente se pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, cópia do documento do responsável pela empresa; cópia do comprovante de pagamento; cópia da procuração do proprietário e contrato administrativo com a imobiliária para os casos em que o requerimento estiver em nome da imobiliária (procurador); cópia da guia de IPTU.

IV. Comprovante de conta bancária para devolução dos valores; ciência da compensação, se existirem débitos de IPTU no ano corrente; e informação de autorização de retenção de valores, havendo crédito com o município.

"Art. 3º, § 1º Apurada a existência de débito do sujeito passivo e constatado o pagamento em duplicidade do IPTU do exercício corrente, o valor a ser restituído poderá ser utilizado para quitá-lo mediante compensação, nos termos da Lei Municipal nº 3.629/93, desde que dentro do exercício e em imóveis de mesma titularidade, com restituição do saldo credor remanescente, se houver.

§2º Constatado o pagamento em duplicidade, em relação aos exercícios anteriores, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto ao Setor de Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Município.

§3º Caso a solicitação seja para restituição de valores referentes ao ano corrente e aos exercícios anteriores, após análise nesta SMF, o requerimento será encaminhado ao Setor de Dívida Ativa.

§ 4º Nos casos dos § 1º,§ 2º e § 3º, constatado o pagamento de parcela em duplicidade na data correta de quitação do débito, os valores pagos a maior poderão ser utilizados para baixa por comprovação do débito.

"Art. 3º A - Será possibilitado o pagamento de débitos totais ou parciais de IPTU do exercício com crédito de fornecedor/prestador de serviços desta Prefeitura, restando a diferença, quando houver, a ser quitada pelo contribuinte em nova guia.

§ 1º O fornecedor/prestador de serviços deverá ser o titular do imóvel e firmar termo de compromisso junto à SMF para execução do disposto no Caput.

§2º Caso o crédito do fornecedor/prestador de serviços seja maior que o débito de IPTU, será realizado o pagamento do crédito remanescente.

§3º A autorização da retenção de valores, referentes aos créditos a receber pelo fornecedor/prestador de serviços para quitação de débitos correntes de IPTU, dar-se-á mediante termo de aceite, onde será especificado os números dos empenhos e valores informados pelos setores responsáveis,

§4º Os processos de retenção serão analisados, respeitando a lista de credores do município."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

CRISTIAN KÜSTER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:842B76B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – FUNÇÃO DE ENGENHEIRO DO TRABALHO EDITAL N.º012, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA N.º 397/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de ENGENHEIRO DO TRABALHO, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 05/01/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 06 de janeiro às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublicasimplificada , considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AEAB459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2024 – CP – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
17º	MATEUS MARTINS DOS SANTOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/01/2024**, conforme Decreto nº 015, de 05 de janeiro de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 395/2023

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	CARLOS GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA	10:50	11:20

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica do cargo, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **24 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D0E366EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 013/2024, para exercer em estágio probatório no cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO
18º CARLOS GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:A06EDACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2023 - SMDR

Processo Adjudicado e Homologado Mem/001884/2023. Licitação: **PE Nº011/2023 – SMDR** - Aquisição de Veículo Tipo Furgão. Empresa Adjudicatária: Smart MG Comércio & Representação Ltda. CNPJ 31.022.161/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
Contrato Administrativo Nº172/2023.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, no 938, ou através do telefone no (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B29E1BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE POSSE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ATA 003/2023

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ESTIVERAM REUNIDOS NO PLENÁRIO SALETE SIGNOR, ÀS NOVE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL-RS, SITO NA AVENIDA BANDEIRA, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, CENTRO, REUNIRAM-SE OS VEREADORES(AS): CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, RONALDO DURANTE, AMARILDO FRIGHETTO, SEBASTIÃO ALEXANDRE, DANIELA LORENZI, EDEMAR FRANQUINI BORGES, MARIA CLECI DE OLIVEIRA ZANETTI, LAUDELINO LUIZ BANDEIRA, JOÃO RAMOS, ACOMPANHADOS DO ASSESSOR JURÍDICO – JÉFERSON DAL' CASTEL E DA CHEFE DA SECRETARIA DA CÂMARA – ALANE BORBA DE OLIVEIRA, SENDO QUE NO ATO O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EDEMAR FRANQUINI BORGES REALIZOU A POSSE DO VEREADOR CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO NO CARGO DE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, COM O INÍCIO DO EXERCÍCIO EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, E PARA CONSTAR, ESTA ATA FOI LAVRADA POR MIM – ALANE BORBA DE OLIVEIRA – QUE SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E DEMAIS VEREADORES. EDEMAR FRANQUINI BORGES, AMARILDO FRIGHETTO, CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, RONALDO DURANTE, JÉFERSON DAL' CASTEL, SEBASTIÃO ALEXANDRE, DANIELA LORENZI, JOÃO RAMOS, MARIA CLECI DE OLIVEIRA ZANETTI, LAUDELINO LUIZ BANDEIRA E ALANE BORBA DE OLIVEIRA.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO
Presidente do Legislativo Municipal de Pinhal

EDEMAR FRANQUINI BORGES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:5D995653

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 3.439, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – o deslocamento violento de massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão, seguido de precipitação hídrica intensa e concentrada que atingiram o Município na data de 29 de dezembro de 2023;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma

medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por **180 (cento e oitenta)** dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS, AOS 04 DIAS DO mês DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELTON LUIS DA SILVA
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FFA8FD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°006 ,DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°433/2023,
Considerando alteração Memorial Descritivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote, de propriedade de **Sr. Ildefonso Madruga e da Sr.ª Soni Terezinha Iribarrem Madruga,** situado entre as Ruas 24 de Maio e Cesaltino Farias de Matos, Piratini/RS.

Descrição Atual do Lote: Um terreno de formato irregular, com área de oitocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (873,40m²), situado na esquina entre as Ruas Cesaltino Farias de Matos e 24 de Maio, Bairro Centro, nesta cidade. O imóvel está situado na esquina entre as Ruas Cesaltino Farias de Matos a nordeste e 24 de Maio a norte, na quadra que se completa ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. Ávila, fechando o perímetro ao oeste com a Av. Perimetral. Confrontando-se (caminhamento horário) ao **norte**, em 16,60m, com a Rua 24 de Maio; sendo que o segmento da confrontação norte faz ângulo de 129° com o segmento da confrontação **nordeste**, que mede 13,00m, com a Rua Cesaltino Farias de Matos; o segmento da confrontação nordeste faz ângulo de 90° com o segmento da confrontação **sudeste**, que mede 20,00m, com Fabrício Goularte Lucas; o segmento da confrontação sudeste faz ângulo de 272º com o segmento da confrontação **nordeste,** que mede 10,00m, com Fabrício Goularte Lucas; e 10,00m, com Nicholas Cortez Moreira; o segmento da confrontação nordeste faz ângulo de 89º com o segmento da confrontação **sudeste,** que mede 11,75m, com Evanilda Borges da Silva; o segmento da confrontação sudeste faz ângulo de 138º com o segmento da confrontação **sul**, que mede 8,00m com Gemínia Farias da Silva; e 12,00m, com Carmen Beatriz Batista Guimarães; o segmento da confrontação sul faz ângulo de 98° com o segmento da confrontação **oeste**, que mede 5,60m, com Ramão Diogues Cardoso; o segmento da confrontação oeste faz ângulo 86° com o segmento da confrontação **norte,** que mede 2,60m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação norte faz ângulo 269° com o segmento da confrontação **oeste,** que mede 9,80m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 87° com o segmento da confrontação **norte,** que mede 6,70m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, o segmento da confrontação norte faz ângulo de 272° com o segmento da confrontação **oeste**, que mede 29,40m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga e o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 89° com a confrontação norte que faz frente com a Rua 24 de Maio, fechando assim o perímetro do imóvel. Sobre o imóvel foram edificados dois prédios, sendo o primeiro deles: um prédio de alvenaria com dois pisos, com área total de 146,34m², sendo a parte térrea com 69,67m², designado pelo nº 133 A da Rua Cesaltino Farias de Matos, e a parte superior com 76,67m², designado pelo nº 133B da Rua Cesaltino Farias de Matos. E o segundo: Um prédio residencial com área de construção no pavimento térreo de 75,59m², no 1º pavimento 69,36m² e no 2º pavimento 69,36m², totalizando uma área construída de duzentos e quatorze metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (214,31m²), designado pelo nº 109 das Rua Cesaltino Farias de Matos e 24 de Maio.

Descrição do Lote Fracionado: Um terreno de formato irregular, com área de duzentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados (292,97m²), situado na esquina entre as Ruas Cesaltino Farias de Matos e 24 de Maio, Bairro Centro, nesta cidade, na quadra que se completa ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. Ávila, fechando o perímetro ao oeste com a Av. Perimetral. Confrontando-se (caminhamento horário) ao **norte**, em 11,60m, com a Rua 24 de Maio; sendo que o segmento da confrontação norte faz ângulo de 129° com o segmento da confrontação **nordeste**, que mede 13,00m, com a Rua Cesaltino Farias de Matos; o segmento da confrontação nordeste faz ângulo de 90° com o segmento da confrontação **sudeste**, que mede 20,00m, com Fabrício Goularte Lucas; o segmento da confrontação sudeste faz

ângulo de 91º com o segmento da confrontação **sudoeste,** que mede 5,80m, com a área remanescente de Ildefonso Madruga; o segmento da confrontação sudoeste faz ângulo de 141º com o segmento da confrontação **noroeste,** que mede 18,25m, com a área remanescente de Ildefonso Madruga; o segmento da confrontação noroeste faz ângulo de 90° com a confrontação norte que faz frente para a Rua 24 de Maio, fechando assim o perímetro do imóvel. Sobre o imóvel foram edificados dois prédios, sendo o primeiro deles: um prédio de alvenaria com dois pisos, com área total de 146,34m², sendo a parte térrea com 69,67m², designado pelo nº 133 A da Rua Cesaltino Farias de Matos, e a parte superior com 76,67m², designado pelo nº 133B da Rua Cesaltino Farias de Matos. E o segundo: Um prédio residencial com área de construção no pavimento térreo de 75,59m², no 1º pavimento 69,36m² e no 2º pavimento 69,36m², totalizando uma área construída de duzentos e quatorze metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (214,31m²), designado pelo nº 109 das Rua Cesaltino Farias de Matos e 24 de Maio.

Descrição da Área Remanescente: Um terreno de formato irregular, sem benfeitorias, com área de quinhentos e oitenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados (580,43m²), situado na Rua 24 de Maio, distante 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) da esquina com a Rua Cesaltino Farias de Matos, Bairro Centro, nesta cidade, na quadra que se completa ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. Ávila, fechando o perímetro ao oeste com a Av. Perimetral. Confrontando-se (caminhamento horário) ao **norte**, em 5,00m, com a Rua 24 de Maio; sendo que o segmento da confrontação norte faz ângulo de 90° com o segmento da confrontação **leste**, que mede 18,25m, com o lote fracionado de Ildefonso Madruga; o segmento da confrontação leste faz ângulo de 219° com o segmento da confrontação **nordeste**, que mede 5,80m com o lote fracionado de Ildefonso Madruga, 10,00m, com Fabrício Goularte Lucas e 10,00m com Nicholas Cortez Moreira; o segmento da confrontação nordeste faz ângulo de 89º com o segmento da confrontação **sudeste,** que mede 11,75m, com Evanilda Borges da Silva; o segmento da confrontação sudeste faz ângulo de 138º com o segmento da confrontação **sul**, que mede 8,00m com Gemínia Farias da Silva; e 12,00m, com Carmen Beatriz Batista Guimarães; o segmento da confrontação sul faz ângulo de 98° com o segmento da confrontação **oeste**, que mede 5,60m, com Ramão Diogues Cardoso; o segmento da confrontação oeste faz ângulo 86° com o segmento da confrontação **norte,** que mede 2,60m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação norte faz ângulo 269° com o segmento da confrontação **oeste,** que mede 9,80m com Jeder Quevedo da Rosa; o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 87° com o segmento da confrontação **norte,** que mede 6,70m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga, o segmento da confrontação norte faz ângulo de 272° com o segmento da confrontação **oeste**, que mede 29,40m, com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga e o segmento da confrontação oeste faz ângulo de 89° com a confrontação norte que faz frente com a Rua 24 de Maio, fechando assim o perímetro do imóvel.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°202, de 14 de setembro de 2023.
Art. 3º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FBD13876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLEIA E K THUROW LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de aquisição de equipamentos agrícolas, para melhor atender os produtores rurais do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 02/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:14A24ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALDECIR SILVA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de aquisição de equipamentos agrícolas, para melhor atender os produtores rurais do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 02/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E16F861E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de aquisição de equipamentos agrícolas, para melhor atender os produtores rurais do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 02/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:53EB3684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de aquisição de lavador 20 escovas nylon para melhor atender os produtores rurais do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 02/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7C01C6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SONATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de aquisição de carroceria metálica completa 4x2,30x0,40m.
VIGÊNCIA: 02/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:40F8F865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA N° 1023/2023

PORTARIA Nº 1023/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3301, **MARIA IRENE IENERICH,** no período de **04.12.2023** até **02.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:F5EA1D75

GABINETE
PORTARIA N°1024/2023

PORTARIA Nº 1024/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3417, **MAGALI CRISTIANE ACKER**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 15(quinze) dias gozados no período de **04.12.2023** até **18.12.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:CC2B98B3

GABINETE
PORTARIA N° 1025/2023

PORTARIA Nº 1025/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, Matrícula 3322, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **05.12.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:874B8491

GABINETE
PORTARIA N° 1026/2023

PORTARIA Nº 1026/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária – CC'1, Matricula 3452, **JUAREZ RODRIGUES PORTELA,** a serem gozadas no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:DAD14450

GABINETE
PORTARIA N° 1027/2023

PORTARIA Nº 1027/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, 01(um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1584, **FLAVIA FOGUESATO**, no período de **30.11.2023** até **09.12.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:BB4E58CE

GABINETE
PORTARIA N° 1028/2023

PORTARIA Nº 1028/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, restantes da Portaria nº 0050/2023**,** no período de **04.12.2023** até **23.12.2023.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:492CF666

GABINETE
PORTARIA N° 1029/2023

PORTARIA Nº 1029/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da Professora Municipal de Educação Infantil, Nível 1, Classe A, Matrícula 2770, **GILDA SALES**, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) dia de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, no dia **28.11.2023.**
Art. 2º - Conceder 01(um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, no dia **29.11.2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:903D1856

GABINETE
PORTARIA N° 0945/2023

PORTARIA Nº 0945/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Funcionária Municipal, Assessor – CC'3, matrícula 3396, **DAIANE SOARDI,** como responsável pelo Setor de Controle Patrimonial.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0308/2023, de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:639B14E8

GABINETE
DECRETO N° 3.548, DE 02 DE JANEIRO 2024.

DECRETO Nº 3.548, de 02 de janeiro de 2024.

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – URM PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a o disposto no do Art. 108 da Lei Municipal 1.474/2005;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de janeiro/2023 a dezembro/2023 teve **variação acumulada de -3,18% (menos três virgula dezoito por cento)** no período, sendo uma variação **negativa** do índice;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de **2024,** permanecendo o mesmo valor que em 2023, ou seja, o valor de **R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 02/01/2024

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:61A834C1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 0114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contrato: 0100/2023 de 18 de dezembro de 2023**.**
Valor: R$: 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)
Empresa: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita com **CNPJ Nº 88.590.096/0001-36**
01- Trator Agrícola Novo, Tração 4x4, plataformado, com toldo (capota) Motor movido a óleo Diesel com no mínimo 3 Cilindros com Potência Mínima de 79 CV, Transmissão de no mínimo 08 marchas a frente e 04 a ré, Pneus Traseiros de dimensões mínimas de 18.4x30.R1 e dianteiros de dimensões mínimas 12.4x24, contrapesos nas rodas dianteiras e traseiras, capacidade mínima de levante do hidráulico de 2.600 kg, com no mínimo 02 faróis dianteiros e 02 traseiros, TDP 540 rpm, com tomada de força, sistema hidráulico de 03 pontos, terceiro ponto, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Redentora- RS, 28 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C9E439B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – PLANO DE AÇÃO 09032023-034299 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato: 0104/2023 de 21 de dezembro de 2023**.**
Valor: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)
Empresa: THAINA SCHUMACHER - ME, inscrita com **CNPJ Nº 22.491.067/0001-09**

CONTRATO Nº 105/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – PLANO DE AÇÃO 09032023-034299 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato: 0105/2023 de 21 de dezembro de 2023**.**
Valor: R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)
Empresa: ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita com **CNPJ Nº 22.609.215/0001-47**

CONTRATO Nº 106/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – PLANO DE AÇÃO 09032023-034299 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato: 0106/2023 de 21 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)
Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, inscrita com **CNPJ Nº 07.319.261/0001-18,**

Redentora- RS, 29 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FF0D9DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 0114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contrato: 099/2023 de 18 de dezembro de 2023**.**
Valor: R$: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Empresa: NB LOCAÇÕES EPP
NB LOCAÇÕES EPP, inscrita com **CNPJ Nº 08.676.186/0001-05**
02- Retroescavadeira nova, ano fabricação de no mínimo 2023, com linha Hidráulica, potência de motor de no mínimo 100 hp com regulamentação mínima nível III, tração 4x4, pneus dianteiros no mínimo 14x17,5 mínimo 14 lonas e pneus traseiros no mínimo 19,5x24 mínimo 14 lonas, peso operacional mínimo 7.600 kg, caçamba frontal capacidade de no mínimo 1,0 m³ com lâmina de desgaste reversível e aparafusada, altura máxima de elevação da caçamba no pino de articulação de no mínimo 3.400 mm, força de desagregação na caçamba de carregadeira de no mínimo 59 KN, caçamba da retroescavadeira com capacidade mínima de 0,20 m³ com dentes aparafusados, com profundidade de escavação de no mínimo 4.440mm com força de escavação de no mínimo 58KN, com ponto de içamento na caçamba de retroescavadeira.

Estabilizadores traseiros com sapatas reversíveis para uso em asfalto em borracha e terra em aço.

Cabine fechada com porta de acesso pelos dois lados, com proteção ROPS FOPS, ar condicionado, para brisa frontal com limpador e lavador do mesmo, vidro traseiro com sistema de abertura escamoteável tipo escavadeira, com limpador e lavador do mesmo, com Paralamas para rodas dianteiras e traseiras no mínimo seis faróis dianteiros e quatro faróis traseiros, sinaleiras direção dianteira e traseira, rádio AM/FM/USB, extintor de incêndio, banco do operador com suspenção e ajuste de peso, cinto de segurança no banco do operador.
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou duas mil horas.

Redentora- RS, 28 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:814C75B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 0114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato: 0101/2023 de 20 de dezembro de 2023**.**
Valor: R$: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Empresa: CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT
CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT, inscrita com **CNPJ Nº 26.512.234/0001-01**

Redentora- RS, 28 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 0114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – PLANO DE AÇÃO 09032023-034299 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato: 0102/2023 de 20 de dezembro de 2023**.**
Valor: R$: 13.498,00 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Empresa: THAINA SCHUMACHER - ME
THAINA SCHUMACHER - ME, inscrita com **CNPJ Nº 22.491.067/0001-09**

Redentora- RS, 28 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 0108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato: 0103/2023 de 20 de dezembro de 2023.
Valor: R$: R$ 8.348,00 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais)
Empresa: VOLPI COMERCIO EM GERAL
VOLPI COMERCIO EM GERAL, inscrita com CNPJ Nº 31.596.407/0001-57

Redentora- RS, 28 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E9384F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2024
Objeto: Higienização e limpeza dos prédios das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: ANSUS SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 75.616.47 mensal

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2BC6BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação:**Tomada de Preços n°08/2023**.
Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para a execução da recuperação e drenagem da estrada do campo seco, no Município de Rosário do Sul, trecho que compreende 57,3km de extensão.
Termo de adjudicação e homologação assinados dia 20/12/2023.
Empresa: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Valor R$ 330.241,52
CNPJ: 32.854.775/0001-10
Convênio de Repasse nº 002901/2022 – MDR-928996/2022

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:855978F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 07/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **01/12/2023 ás 09h00mints** procederá com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 07/23, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES(MATERIAL E MÃO DE OBRA), EM ÁREA DE 9.420,00 M², SENDO NUMA EXTENSÃO DE 1.570,00M DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DE 6,0M DE PISTA DE ROLAGEM, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE 3.140,00M E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE VIA VICINAL NA LINHA ARDENGHI, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA/RS.**

Sagrada Família – RS 10 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 186

CONTRATANTE: Município de Sagrada Família
CONTRATADA Paulo Henrique Bonissoni, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.526.271|0001-02, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO N° 07/2023,.OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de material e mão-de-obra) para pavimentação em calçamento com pedras irregulares no interior do município. **Valor unitário e total**: RR 758.623,41 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais com quarenta e um centavos)

Município de Sagrada Família/RS, 08-12-2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Referente Processo Licitatório nº 141/2023 - Tomada de Preço nº 7/2023. Com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 141/2023, Tomada de Preço nº 7/2023, homologo o respectivo objeto à(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, conforme segue abaixo: Empresa: PAULO HENRIQUE BONISSONI – 28526271000102. Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

SAGRADA FAMILIA, 6 de Dezembro de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CD2F7C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 209/2023

Designa Servidora para substituir Secretária Municipal de Assistência Social.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora efetiva *Raquel Barbosa Weigel*, matrícula funcional n.º 3969, para exercer as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Memorando Interno SMAS n.º 301/2023, no período compreendido entre 02/01/24 a 21/01/24, em substituição a Sra. *TEREZINHA ASSINCK*, Secretária titular que se encontrará em gozo de férias, segundo período, conforme Portaria n.º 194/2023, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EDAEECAC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 210/2023

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA a Servidora ERONI TERESINHA BARBOSA do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos e Licitações, a contar de 02 de Janeiro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B3C49D1A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 211/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sra. ERONI TERESINHA BARBOSA para o Cargo de Assessora do Setor de Compras, Contratos e Licitações, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 02 de Janeiro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2E22079D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 212/2023

Revoga Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 015/2023 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 20% a Professora Vanessa Lago Sari Pasinato, matrícula funcional n.º 4326, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Smecd, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando 302/2023 da SMECDL, a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º A Servidora passará a exercer a função de Professora na EMEI Criança Feliz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e Revoga a Portaria n.º 015/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:59213AB6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO73/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 73/2023, ***SEM DISPUTA***, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PEÇAS para Retroescavadeira New Holland B95B e Carregadeira Fiat FR10M. **LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA - CNPJ 01.331.507/0001-90,** pelo total dispensado de**R$ 3.140,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 05/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7FB2B64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ATA

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
- DA HABILITAÇÃO -

MODALIDADE**: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Santa Margarida do Sul, sito à Av. 17 de Abril, nº 503, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 158/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE,** cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos no edital correspondente. Apresentou-se para credenciamento até esta data os seguintes interessados: **IRMANDADE DE SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL,** CNPJ nº 96.593.322/0001-60, sito a rua General Marques, nº 72, neste ato representada pelo seu provedor Sr. **CILON LOPES DE SIQUEIRA**, **ERLÉIA PITHAN DA SILVA STEFANELLO**, brasileira, casada, dentista, CRO nº 10676, CPF nº 599.014.700-72, sito a rua Mascaranhas de Moraes, nº 722, Centro, **ESTER AVILA RIBEIRO NUNES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 768.543.360-72 e RG nº 1061362677, sito a rua Suely Barbosa de Abreu, nº 33, Bairro Zona Sul, **RENATA MÁRIO MENEZES LEITZKE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 988.062.620-68 e RG nº 8069656703, sito a rua Coronel Tristão Pinto, nº 402, Sala 402, Bairro Centro, e, **PEDRO PAULO DOS SANTOS COUGO**, brasileiro, portador do CPF nº 486.147.420-53 e RG nº 3021005164, sito a rua Plácido de Castro, nº 678, Bairro Centro, todos estabelecidos na cidade de São Gabriel – RS, os quais apresentaram toda a documentação exigida estando assim habilitados para o credenciamento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

FABIANA FARIA SALDANHA VIEIRA
Agente de Contratação

CLÉO DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:3C531E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a designação para responder pela Secretaria de Obras e Viação do Servidor **THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula **3982-9**, Secretário Municipal, na data de **02.01.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80D30552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO** – Lei Municipal nº 3.490/2023 - Edital de Abertura **049/2023**.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Carmen Lima da Lima	**30,00**
002	Andriele da Silva Guirland	**24,00**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 08/01/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B78C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO** – Lei Municipal nº 3.491/2023 - Edital de Abertura **050/2023**.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Carmen Lima da Lima	**30,00**
002	Andriele da Silva Guirland	**24,00**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 08/01/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA0685DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 31 de janeiro de 2024 às 10 horas **PE 003/2024 –** Contratação de empresa para organização do evento Carnaval Municipal de rua 2024, a RETIFICAÇÃO do **PE SRP 064/2023 –** Aquisição de Veículos, que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2024 às 10 horas e no dia 08 de fevereiro de 2024 às 10 horas **PE 002/2024 –** Contratação de empresa para Reforma do Telhado do ESF I. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 04 de janeiro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6FB37E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9450/2023

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material elétrico**, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Motivado por pedido de impugnação, protocolo nº 15449, foi solicitada pela Secretaria requerente alteração na descrição dos itens 09 e 13.

Em atendimento aos prazos mínimos para publicidade estabelecidos pela Lei 10.520/2002, fica suspenso o referido pregão para realização das alterações, breve será designada nova data para a realização do pregão.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br. Fone (55) 991781244

Sant' Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2024.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C639D163

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATOS PARA O PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento, nos autos de nº. 5002076-69.2023.8.21, conforme segue:

Art. 1º Fica DIVULGADA, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata Francielen Maciel Cabreira, inscrição nº 8510005357, cargo 202 – ESCRITURÁRIO e demais candidatos inscritos como negros para o mesmo cargo, a convocação para o procedimento da heteroidentificação, conforme abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Alessandra Silveira Irigaray	8510003701	ESCRITURÁRIO
Carlos Fabricio Silveira Da Silva Castro	8510003404	ESCRITURÁRIO
Francielen Maciel Cabreira	8510005357	ESCRITURÁRIO
Fabiano Xavier Batista	8510003073	ESCRITURÁRIO
Luis Enrique Varela Rivero	8510004519	ESCRITURÁRIO
Roselaine Helena Barbosa Nunes	8510003180	ESCRITURÁRIO

I – Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação online deverão, no período das 10h do dia 05/01/2024 às 23h59min do dia 11/01/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link "Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online".

II – É responsabilidade dos candidatos realizarem o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio da documentação e imagens ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 2º Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto

Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de "Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online" disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo abaixo, constante na terceira página deste edital.

Art. 3º As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Art. 4º O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

Art. 5º Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 6º Os candidatos deverão observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura n° 001/2022 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 7º Considerando a decisão judicial acima, as convocações para o cargo 202 - ESCRITURÁRIO ficam suspensas para todos os candidatos.

Art. 8º A decisão que determinou a convocação dos candidatos tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido seja a classificação ou ao cargo, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTO-DECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei pessoa preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, através deste documento, que sou negro, da cor _____, ratificando a informação
prestada no ato da inscrição. (preta ou parda)

Estou ciente ainda de que, na Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, sendo avaliado exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação (Art. 9º da Portaria).

Declaro ciência de que não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais (art. 9. § 2º, da Portaria).

Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo (Art. 10º da Portaria).

_____, ____ de _____ de ____
Cidade, dia, mês e ano.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:86579A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.660.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 12.660.000,00 (doze milhões seiscentos e sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	12.300.000,00	89390-0	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00	89385-4	2500*
		TOTAL ……	12.660.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	8.000.000,00	89384-6	2500*

05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	1.712.000,00	89389-7	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.30	Material de Consumo	255.000,00	89396-2	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00	89397-8	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	245.000,00	89398-6	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.30	Material de Consumo	703.000,00	89386-2	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900.000,00	89388-9	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00	89394-3	2500*
		TOTAL ……..	12.660.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:223D477F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

Pregão Eletrônico nº. 22/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preço de pallets de plástico para armazenar alimentos do banco de alimentos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/01/2024 até as 08 horas do dia 25/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0F80DCE0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

Pregão Eletrônico nº. 16/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em regime de escala de plantões para a unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA, e demais unidades de saúde secretaria municipal da Saúde, entre elas, E.A.P.; E.A.P.P.; E.S.F.; U.B.S.; Centros de Atenção Psicosocial – Adulto e Infantil; Serviço de Atendimento Especializado/D.S.T. e demais estabelecimentos de saúde que venham a ser criados pela secretaria da saúde. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 17/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1DDAEA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Décimo Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Cláusula Primeira – Prazo de prorrogação de vigência - prorroga-se pelo prazo de um mês, até 31/01/2024. Cláusula Segunda - em virtude da prorrogação de vigência o valor passa a ser de R$107.608,64. Cláusula Terceira – Substitui-se a Gestora Daniele Martins de Castro Otto pelo Servidor Sandro Souza dos Santos

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:7D7C917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora GISLAINE DOS SANTOS LIMA, matrícula 15725, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.818,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da Gratificação pelo exercício de Vice-Direção de Escola - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:40160EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora MARIA APARECIDA FRAGA, matrícula 35258, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.574,11 composto das seguintes vantagens: Vencimento

base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:E50A6478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
VALIDADE: 13/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

– Fica reequilibrado o valor do item 01, conforme parecer jurídico e orçamento anexos ao processo.

1.2- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	70.581	M³	Saibro limpo carregado.	Jazida MC	R$ 27,27

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7667BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2024**, comunica aos interessados que está realizando a chamada pública para **entrega dos envelopes até dia 29/01/2024 no Protocolo Geral da Prefeitura**, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Av. Borges de Medeiros, 456, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628572.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024-

CLÉIA JUÇARA AIROLDI-
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:DB1111B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal torna público que homologou o credenciamento da empresa CLINICA MÉDICA FENNER E HENZ LTDA., CNPJ nº 10.772.024/0002-01, no processo de **Chamamento Públiconº 003/2023 (Processo Administrativo nº 315/2023)**destinado ao credenciamentode pessoas físicas ou jurídicas para prestação serviços de consultas médicas especializadas em Neuropediatria para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS, conformeTermo de Referência, anexo ao Edital**(ANEXO I), Santo Augusto-RS, 04/01/2024.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:81AD4ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.274 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADÃO VALDECIR DA SILVA PEREIRA, classificado em 4° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2023 de 25 de agosto de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2023, publicado em 06 de outubro de 2023.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:2674C082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **retificação da Tomada de Preços nº 008/2023** (reforma de pisos de quadras de escolas) no referente às planilhas orçamentárias dos Lotes 01 e 02, com alteração de valores. Sendo assim, fica **prorrogada a licitação para o dia: 22/01/2024, às 10:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508,

fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 04 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0735BC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Processo Administrativo Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023: Contratação de prestadores de serviços para orientar as oficinas desenvolvidas no CRAS, aos grupos de diferentes faixas etárias, nos dias da semana, horários e locais definidos pela Secretaria de Assistência Social de São José do Ouro.

Empresas vencedoras:

Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000
CNPJ Nº 17.446.999/0001-08
Item 01 Oficina de Artesanato no valor mensal de R$: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Contratada: Marina Raizer 03304089098
CNPJ Nº 46.413.938/0001-34
Item 02 Educação Física Para Crianças no valor mensal de R$: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
Item 03 Atividades para Grupo de Idosas no valor mensal de R$: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Contratada: Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ Nº 14.926.795/0001-78
Item 04 Oficina de Música e Coral no valor mensal de R$: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Item 05 Oficina de Gaita e Violão no valor mensal de R$: 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

Processo Homologado em 05 de janeiro de 2024
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:271F6229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição futura de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais**,** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024:
Fornecedor: V.C Da Rocha Distribuidora, CNPJ nº 05.808.979/0001-42
LOTES: 06 e 07 no valor total de R$ 12.899,00 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024:
Fornecedor: J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ nº 20.058.175/0001-67
LOTES: 05, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 11.820,96 (onze mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024:
Fornecedor: RS Midia Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 13.383.196/0001-92
LOTES: 01, 02, 03 e 04, no valor de R$ 72.899,95 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2024.
Fiscal da Ata: Micaeli Colombelli Bittencourt**,** Matrícula nº 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CE9003F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.349

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2211/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 15 de fevereiro a 1º de março de 2024 (16 dias) a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FABIANA HANNECKER, matrícula nº 55040, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A89CDC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.350

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2243/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024 (30 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular NEUSA ROSANE LEMOS BLASI, matrícula nº 87467, em gozo de licença-prêmio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB16C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.377

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **ANDRÉ LEMKE**, matrícula nº 55487, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 125.779, de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro t'de 2023 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC2F5D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2023, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 08 de janeiro à 06 de fevereiro de 2024 (30 dias), a servidora **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS** matrícula nº 54964, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 54818, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5510A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.396

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1509/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 08 a 22 de janeiro de 2024 (15 dias), o servidor **ISAAC VINCENT TEIXEIRA,** matrícula nº 87556, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial Média Complexidade/Centro POP, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAROLINE GONÇALVES TIMM, matrícula nº 83986, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6E23801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.395

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 450/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A
no dia 02 a 11 de janeiro de 2024 (10 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:277CD302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.394

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 451/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula nº 55289, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Jardim Botânico/Unidade de Conservação/Herbário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular CÉSAR MARQUES PEREIRA, matrícula nº 55419, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19356723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.403

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 090/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 (18 dias), o servidor **ANDRE ALVES,** matrícula nº 55286, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular ANGELICA JOSIANE SANDER SEVERO, matrícula nº 55430, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26161E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.402

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 090/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A
no dia 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 (18 dias), **ANGELICA JOSIANE SANDER SEVERO,** matrícula nº 54822, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular GERALDO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D3AD6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.506

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 947/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 15 a 19 de janeiro de 2024 (05 dias), a servidora **PRISCILA STUMPF CARRAVETTA,** matrícula nº 85002, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TISSIANA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 86215, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA34D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.505

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 947/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 02 a 14 de janeiro de 2024 (13 dias), a servidora **GRASIELA MACIEL,** matrícula nº 86368, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TISSIANA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 86215, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9F863AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.508

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0474/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 (18 dias), o servidor **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA,** matrícula nº 85559, para responder pela Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular GILMAR ARAÚJO DE BORBA, matrícula nº 82549, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:907D3613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.507

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0472/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 15 a 24 de dezembro de 2023 (10 dias), o servidor **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA,** matrícula nº 85559, para responder pela Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular GILMAR ARAÚJO DE BORBA, matrícula nº 82549, em gozo de férias, na

forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C537A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.510

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0471/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024 (30 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Técnico de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular FABIANO BONINI CAMARGO, matrícula nº 83178, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC9813E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.511

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0473/2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 (18 dias), o servidor **GILMAR ARAÚJO DE BORBA,** matrícula nº 82549, para responder pela Função Gratificada de Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO, matrícula nº 84705, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6762F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.504

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 091/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 (30 dias), o servidor **SERGIO WAIS MELLO,** matrícula nº 81643, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção e Logística, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor de Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANTÔNIO CARLOS RAMOS, matrícula nº 55794, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2B5B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.001 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1597/2023, da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E

SUBSTITUIR, com vigência a partir de 11 de agosto de 2023, os membros das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar dos processos relacionados abaixo, pelo servidor PIETRO GÖETHEL BORBA, tendo em vista reestruturação e adequação internas nas funções administrativas dos servidores municipais da PGM:

PROCESSO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
50/2022	124.586
37/2022	122.972
62/2022	124.960
71/2022	124.472
8/2023	126.340
9833/2014	125.822
3/2023	124.966
57/2022	124.473
22/2022	123.922
8/2022	122.932
5/2022	122.930
37/2023	128.059

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BA9EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Emergencial nº 152/2023**
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **60**

(sessenta) dias, contado do término da ordem de início dos serviços, qual seja, 24/12/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:CB7BFB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 100/2023
CONTRATADA: ITÁLIA BRASIL COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.127.817/0001-81
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 169 (cento e sessenta e nove) dias, contado do término contratual, qual seja, 14/09/2023, com efeitos retroativos à essa data, de acordo com o Parecer nº 134/2023 exarado pela PGM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública
Projeto Atividade: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Dotação: 2228
Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00
Recurso 0749
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 29 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3C102E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 01/SGG/2022
MONUMENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DE SÃO LEOPOLDO E AO BICENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 01/SGG/2022
MONUMENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DE SÃO LEOPOLDO
E AO BICENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Geral de Governo, torna público:
De acordo com o item 12. Da divulgação dos resultados - 12.2 o resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial e página da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, referente aos vencedores do **Concurso Cultural n° 001/2022**, objeto: selecionar 03 (três) melhores propostas para o monumento histórico, em comemoração ao bicentenário, a ser construído na Praça Tiradentes.
Desta forma, informamos abaixo os resultados das avaliações:

1º colocado: Obra "Diversidade 200 anos" - Vinicius Vieira de Souza
2º colocado: Obra "Marco Capilé" - Agostini Cassina Empreendimentos
3º colocado: Obra "Navegar" - Victor Harabura de Freitas

NELSON SPOLAOR
Secretário Geral de Governo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C66AE457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 - Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau. Sendo a abertura dia 15 de fevereiro de 2024 as 09:00hs na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br . Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0B3E040D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1564/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipala servidora **SUELY SANHUDO CANABARRO**, matrícula 55667, inativa desde a data de 01.03.2006, **POR FALECIMENTO**, na data de **26.10.2023**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.10.2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A10C5530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1565/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2825, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2021 a 19.11.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 16.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:481D828F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1568/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de férias aosProfessoresMunicipais **CONTRATADOS**abaixo relacionados ,conforme Of 397/2023 SME, protocolo nº 5565, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
4307	ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI	28.08.2023 a 27.08.2024
4297	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	22.08.2023 a 21.08.2024
4050	MICAELA KOENIG DA SILVA	23.02.2023 a 22.02.2024

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC37A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1569/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROMULO LIMA DE MORAES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3056, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.03.2023 a 19.03.2024**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F59B7D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1570/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 1599, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.12.2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C85B1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1571/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA,da servidora **ROSANE SONIA CASSEL**,detentora docargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 1599, **DIFICIL ACESSO**, conforme documento em anexo, a contar de **06.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.12.2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D58C00E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1572/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2023 a 20.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**22.01.2024 a 08.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28D7B681

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1572/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

SUSPENDEo gozo de férias DE 30(trinta) dias da servidora **NARA AURORA GIACOMINI**, detentora do cargo efetivo de auxiliar de agente administrativo, matrícula 2950, concedida pela Portaia Municipal DP 1511 de 27/12/2023, conforme oficio 056/2023-CAPS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:960A98AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1574/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora LUCIANE RENATE MACHADO, matrícula 2083, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços ComplementaresI, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 09/06/2011 a 06/06/2016 , concedido pela Portaria 514/18 de 17/04/2018, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020,a contar de 03/01/2024 a 12/01/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD389DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1575/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLARISSA HECH MEDEIROS**, detentora do cargo de Nutricionista, matricula 2177, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2022 a 02.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 16/01/24 a 09/02/24.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A045321C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1576/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrícula 1300, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar d**e 16/01/24 a 02/02/24.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FE80929

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1577/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrícula 2043, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar d**e 16/01/24 a 02/02/24.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7826AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0001/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI**, matrícula 3510, detentora do cargo em Comissão de Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **15.12.2023 a 27.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de**15.12.2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EDD97E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0002/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontologo, matrícula 3000, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2024 a 12.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CF59E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.03.2021 a 03.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 06.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2AF7AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0004/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 1886, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2024 a 08.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A63F8B07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0005/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2021 a 04.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD261700

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0008/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **LUCIANO DA SILVA POZZOBON**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 637, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.12.2019 a 07.12.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 17.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:677C77B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0009/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIO CEZAR CAMPAGNOL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 620, o gozo de 30 (trinta) dias de dérias, 18 (dezoito) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2021 a 30.08.2022** e 12 (doze) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2022 a 30.08.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 13.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A723FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0010/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **TÂNIA REGINA EBLING ROTH**, detentora do **CARGO COMISSIONADO**de Chefe de Setor Empregos, matricula nº 3471, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.11.2020 a 22.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 05.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71095F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2023

Processo Administrativo nº 362/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa FEUD TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.698.619/0001-35, para realização de serviço de transporte escolar da linha 25 (SÃO RAFAEL, BR 392, ESCOLAS DA SEDE – TURNO TARDE), no valor de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por km/rodado, a prestação do serviço ocorreu de 10/07/2023 a 08/12/2023, em decorrência de Processo Administrativo Especial, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 275 | Órgão: 5 | Unidade: 24 | Ação: 2025 | Vínculo: 5530000 | Subelemento: 33390393200000000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A1650D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 002/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 3.135,80 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ n° 30.759.356/0001-74

São Valério do Sul – RS, 04 de janeiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F845A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 003/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 5.654,60 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Eduardo Guerra do Carmo - CNPJ n° 23.647.237/0001-64

São Valério do Sul – RS, 04 de janeiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8E3B44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023 – Registro de Preços nº 17/2023
Contrato Nº 004/2024 – Fornecimento pela contratada de material de artesanato
Valor: R$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Litoral Distribuidora Ltda - CNPJ n° 48.637.198/0001-45

São Valério do Sul – RS, 04 de janeiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:93F2D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 005/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 31.732,40 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 04 de janeiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:647BA84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 08/2023 – Processo Digital nº 27077/2023; Concorrência Pública destinada Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recapeamento asfáltico das Av. João Pereira de Vargas e Cel. Theodomiro Porto da Fonseca. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ 88.256.979/0001-049, com o valor global de R$ 9.064.839,38 (nove milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais com trinta e oito centavos).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1989644F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 17/01/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 066/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos para práticas pedagógicas a Escola Municipal de Educação básica Alberto Santos Dumont. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1A212204

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA RP 07-2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 07/2023 – Processo Digital nº 23937/2023; Concorrência Pública destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP.Empresa Vencedora: R. Schaeffer Construções Ltda, CNPJ 03.329.452/0001-00, com o valor global de R$ 15.088.328,00 (quinze milhões oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:995C28FB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 231637 – DL 279/2023 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: MC ECO-SANEAMENTO LTDA EPP 06.016.415/0001-30 R$ 736,00.
PROCESSO 165775 – TP 05/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: PAULO J. T. GARCIA ARQUITETURA EIRELI - ME 03.785.545/0001-49 R$ 6.801.473,00.

Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:37990C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO A ATA 038/2023

Processo n°: 4964/2023
Ata n° 038/2023
Objeto: Registro de Preços para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR, de forma parcelada para a Administração Municipal.
Licitação: Pregão nº 096/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, resolve rescindir, unilateralmente, a Ata nº 38/2023, com a empresa **L F LAUCK INSTALADORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.909/0001-71, com base no item 4, inciso I, da Ata de Registros de Preço, por motivos de descumprimento das cláusulas contratuais e obrigações impostas, acarretando grande prejuízo para as atividades da Administração Municipal.
Conforme informação da Secretaria interessada, a empresa realizou serviços de substituição de peças e manutenção sem autorização, fato que inclusive ensejou sua notificação (notificação nº 121/2023).
Em resposta à notificação expedida, a empresa admite ter realizado a substituição de peças e manutenção sem autorização, com o intuito de agilizar o processo.
Contudo, o objeto da licitação limita-se a serviços de instalação, manutenção e limpeza, não incluindo substituição de peças.
Nesse sentido, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio desta rescisão, para a contratada apresentar defesa, se assim desejar.

Taquara, 11 de dezembro de 2023.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:3C0E8480

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 001/2024

Processo n° 11511/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para execução da obra de reconstrução da ponte Rua da Comunidade com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/2021.

Taquara, 04 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EA86B6D2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/101

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/101, para aquisição de Mão de Obra para manutenção do cilindro hidráulico da roçadeira articulada de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:789F6AF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/102

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/102, para aquisição de peça para manutenção do veículo Doblô ELX 1.8 FLEX 2009 MOTOR 1.8, placa IQG 8E16 da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição da peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0192206E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/104

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/104, para aquisição de PEÇAS da parte elétrica para manutenção do veículo Trator, placa INE 9434 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CCC5FCD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/107

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/107, para aquisição de PEÇAS da parte elétrica para manutenção do veículo Caminhão, placa EVO 8664 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F5EEBB5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/110

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/110, para aquisição de PEÇAS da parte elétrica para manutenção do veículo Caminhão, placa IVM 0758 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD093C68

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/113

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/113, para aquisição de FERRAMENTAS necessário para uso do setor da iluminação da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição das ferramentas deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F1746068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.870, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 87.287,18 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, durante o exercício de 2024, no valor de R$ 87.287,18 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.010.2036 – Primeira Infância Melhor -PIAPS PIM …… R$ 15.600,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.600,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas …….. R$ 71.687,18
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações …..…. R$ 71.687,18

TOTAL …….. R$ 87.287,18
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Fundo Estadual da Saúde, através do Programa Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 71.687,18 (STN704).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D9645FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.871, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo ……..…… R$ 442.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (340) ……. R$ 442.000,00

TOTAL …….. R$ 442.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B0E109AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.872, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Valor Padrão de Referência (VPR) é fixado em R$ 1.211,32 (um mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), a contar de 1° de janeiro de 2024.

§ Único – Os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Plano de Pagamento de Comissionamento e Cargos do Magistério ficam definidos conforme Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Caso a Gratificação Mensal dos Conselheiros Tutelares, prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 1.741, de 20 de abril de 2022, ficar inferior ao Salário Mínimo Nacional, a mesma será complementada na mesma proporção.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário R$
P1	1,20	1.453,58
P2	1,32	1.598,94
P3	2,00	2.422,64
P4	2,50	3.028,30
P5	3,20	3.876,22
P6	4,00	4.845,28
P7	16,00	19.381,12

CARGOS EM COMISSÃO

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário R$
CC1	1,50	1.816,98
CC2	2,00	2.422,64
CC3	2,50	3.028,30
CC4	3,00	3.633,96
CC5	3,40	4.118,49
CC6	4,20	5.087,54
CC7	4,70	5.693,20
CC8	5,00	6.056,60

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário R$
FG1	0,50	605,66
FG2	0,75	908,49
FG3	0,85	1.029,62

FG4	1,00	1.211,32
FG5	1,50	1.816,98
FG6	2,00	2.422,64

PLANO DE PAGAMENTO DE COMISSIONAMENTO

Coeficiente Salarial	Valor R$
0,50	605,66
0,75	908,49
0,85	1.029,62
1,00	1.211,32
1,50	1.816,98
2,00	2.422,64

QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

	Coeficiente Salarial	Salário R$
	2,70	3.270,56

CONSELHEIRO TUTELAR
Gratificação Mensal R$
1.354,25
ESTAGIÁRIOS

Coeficiente Salarial	Valor R$
1,2	1.453,58
1,7	2.059,24

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FE09098C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.873, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o Valor de Referência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o Valor de Referência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R$ 1.211,32 (um mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CDE0807B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.874, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro, nos termos estabelecidos pelas Leis 1.580 e 1581/2020, de 10 de março de 2020, que passarão a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2024, com os seguintes valores:

CARGO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR COM REAJUSTE (R$)
PREFEITO	6.162,72	6.460,31
VICE-PREFEITO	2.156,93	2.261,08
SECRETÁRIO	5.202,33	5.453,55
VEREADOR	1.344,57	1.409,49
PRESIDENTE DA CÂMARA	2.016,87	2.114,26

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8AC90578

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.226/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 87.287,18 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.870, de 04 de janeiro de 2024,

DECRETA,
Art. 1º – Abre um crédito especial, no valor de R$ 87.287,18 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.010.2036 – Primeira Infância Melhor -PIAPS PIM …… R$ 15.600,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.600,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas …….. R$ 71.687,18
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações …….…. R$ 71.687,18
TOTAL …….. R$ 87.287,18

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Estadual da Saúde, através do Programa Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 71.687,18 (STN704).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3F442F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.227/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.871, de 04 de janeiro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo …… R$ 442.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (340) …. R$ 442.000,00

TOTAL …….. R$ 442.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1E8FCE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.228/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGA o Calendário Escolar das Escolas Municipais para o ano letivo de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **HOMOLOGADO**, o Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto e da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, para o ano letivo de 2024, aprovado pelo Conselho Municipal da Educação, conforme anexos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E08DA797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 83/2023. **Contratado** L Lopes Carlos. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços para o desassoreamento de rios nas Comunidades de Rio do Terra e Morro Azul, conforme processo nº 59052.015287/2023-12. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 151.723,80. **Vigência:** O prazo é de 30 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.019. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 248/2023, Dispensa de Licitação Nº 24/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BFDFD55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 84/2023. **Contratado:** Rota Terraplenagem e Pavimentação LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para pavimentação da Estrada Geral Morro Azul trecho 2 no município de Três Cachoeiras, conforme CR 939761/2022/MDR/CAIXA. **Valor:** O valor total dos serviços contratados é de R$ 753.914,37. **Vigência:** O prazo é de 60 dias. **Dotação:** Dotação: 44.90.51.00.00.00.00 atividade: 1.173 e 2.016.

Licitação: Processo Licitatório Nº 242/2023, Tomada de Preços Nº 06/2023**.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:864A2542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 17/2023. **Credenciado**: **Douglas Schwantes**. **Objeto:** O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviços para realização de Oficina de Regência de Coral para uso das Secretarias e Escolas Municipais. **Valor:** o valor de R$ 136,67 (cento e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos) cada hora, estipulado no Edital de Chamamento Público Nº 04/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0C3960D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 62/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 62/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:291F7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 63/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 63/2023. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1EBE2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 64/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 64/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:03D43FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 65/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 65/2023. **Contratada:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A895C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 66/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 66/2023. **Contratada:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7196F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 41/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 41/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** 270 dias entrando em vigência a partir da data 27 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CCC50917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 44/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2021. **Contratado:** Caroline Cardoso dos Santos. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:04E39B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. **Contratado: Tamires Borges Hendler e Cia Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:ED018DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CREDENCIAMENTO N°45/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021. **Contratado:** Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Vigência:** 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:968BCD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°47/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 47/2021. **Contratado**: Banrisul Cartões S/A. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 01 de janeiro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6B1B5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 81/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 81/2019. **Contratado**: Masper Assessoria Ltda. **Valor:** O valor fica reajustado em R$ 314,88 conforme índice do IPCA acumulado até novembro de 2023, ou seja 4,68%, ficando o valor mensal dos serviços em R$ 7.042,93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B9DA9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019. **Contratado** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**. Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 1.467,86 mensais referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 11/2023, o qual foi de 4,68%, totalizando o valor mensal de R$ 32.833,54. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:099A369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N°63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 63/2022. **Contratado**: P. A. S. da Paz - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado 360 dias, e entrará em vigência na data de 30 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:35426AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 79/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 79/2023. **Contratado**: **Alex Cavalheiro Da Silva**. **Vigência:** O prazo do contrato acima fica prorrogado em 30 dias entrando em vigência a partir da sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D1BB3EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO N°46/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 46/2018. **Contratado**: **L. de Souza Frazão - ME**. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 dias, entrando em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:94ED7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 14 AO CONTRATO N° 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 14 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado**: **Orlando Sabino da Silva – ME**. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 dias, entrando em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D4EDE0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 18/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 18/2022. **Contratado**: **Torrescar Transportes e Turismo Ltda Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado até dia 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:33A5B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 18/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 18/2022. **Contratado**: **Torrescar Transportes e Turismo Ltda Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado até dia 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C627BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 19/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 19/2022. **Contratado**: **Torrescar Transportes e Turismo Ltda Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado até dia 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A5D0B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 42/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 42/2023. **Contratado**: **Construtora Magnus Ltda**. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em 180 dias, e entrará em vigência na data de 26 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:326813AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3535/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 417.231,92 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas
Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

4246 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 2.000,00
1030790 01/11/2023 Reducao de Credito 2.000,00

26 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 5.000,00
1030785 01/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 7.000,00

Total Orgao 0,00 7.000,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 16.621,00
1030795 01/11/2023 Reducao de Credito 16.621,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 16.621,00

Total Orgao 0,00 16.621,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7810 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 0,00 554,51
1038446 01/11/2023 Reducao de Credito 554,51

67 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 554,51 0,00
1038441 01/11/2023 Credito Suplementar 554,51

70 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 23.621,00 0,00
1030780 01/11/2023 Credito Suplementar 23.621,00

Total Unidade Orcamentaria 24.175,51 554,51

Total Orgao 24.175,51 554,51

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00 0,00
1047160 01/11/2023 Credito Suplementar 5.600,00

103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

1047211 07/11/2023 Credito Suplementar 10.000,00

104 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 5.600,00
1047165 01/11/2023 Reducao de Credito 5.600,00

116 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
1047216 07/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

119 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
1047224 07/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 100.000,00
1039663 01/11/2023 Reducao de Credito 100.000,00

4904 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 3.567,77
1041727 01/11/2023 Reducao de Credito 3.567,77

4907 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3.567,77 0,00
1041715 01/11/2023 Credito Suplementar 3.567,77

Total Unidade Orcamentaria 19.167,77 119.167,77

Total Orgao 19.167,77 119.167,77

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5754 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 0,00 390,00
1030805 01/11/2023 Reducao de Credito 390,00

5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00 0,00
1044308 01/11/2023 Credito Suplementar 3.000,00

8426 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 3.000,00
1044313 01/11/2023 Reducao de Credito 3.000,00

5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 390,00 0,00
1030800 01/11/2023 Credito Suplementar 390,00

5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00 0,00
1047170 01/11/2023 Credito Suplementar 5.000,00

176 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 5.000,00
1047175 01/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 8.390,00 8.390,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

260 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 65.000,00 0,00
1030770 01/11/2023 Credito Suplementar 65.000,00

5777 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 65.000,00
1030775 01/11/2023 Reducao de Credito 65.000,00

Total Unidade Orcamentaria 65.000,00 65.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8720 3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
1048588 07/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

8194 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00 0,00
1048583 07/11/2023 Credito Suplementar 5.000,00

525 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00 0,00
1034918 01/11/2023 Credito Suplementar 500,00

1039822 01/11/2023 Credito Suplementar 4.000,00

526 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 4.500,00
1034923 01/11/2023 Reducao de Credito 500,00

1039827 01/11/2023 Reducao de Credito 4.000,00

Total Unidade Orcamentaria 9.500,00 9.500,00

Total Orgao 82.890,00 82.890,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 100.000,00 12.884,92
1039658 01/11/2023 Credito Suplementar 100.000,00

1048336 01/11/2023 Reducao de Credito 12.884,92

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.884,92 0,00
1048331 01/11/2023 Credito Suplementar 12.884,92

Total Unidade Orcamentaria 112.884,92 12.884,92

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

7186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.200,00 0,00
1042295 01/11/2023 Credito Suplementar 6.200,00

7412 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 6.200,00
1042300 01/11/2023 Reducao de Credito 6.200,00

8504 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.423,95
1034817 01/11/2023 Reducao de Credito 2.423,95

8507 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 13.308,89 0,00
1034807 01/11/2023 Credito Suplementar 13.308,89

8508 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 10.884,94
1034812 01/11/2023 Reducao de Credito 10.884,94

Total Unidade Orcamentaria 19.508,89 19.508,89

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 1.000,00
1039783 01/11/2023 Reducao de Credito 1.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 1.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

3876 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.200,00
1047206 07/11/2023 Reducao de Credito 1.200,00

3878 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.200,00 0,00
1047201 07/11/2023 Credito Suplementar 1.200,00

Total Unidade Orcamentaria 1.200,00 1.200,00

Total Orgao 133.593,81 34.593,81

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

8420 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.700,00 0,00

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

1049413 01/11/2023 Credito Suplementar 37.700,00

Total Unidade Orcamentaria 37.700,00 0,00

Total Orgao 37.700,00 0,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

474 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 2.500,00
1048616 01/11/2023 Reducao de Credito 2.500,00

475 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.500,00 0,00
1048611 01/11/2023 Credito Suplementar 2.500,00

8939 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
1041423 01/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

8940 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00
1041428 01/11/2023 Reducao de Credito 10.000,00

8941 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 15.000,00 0,00
1041418 01/11/2023 Credito Suplementar 15.000,00

8942 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
1041403 01/11/2023 Reducao de Credito 5.000,00

8943 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00
1041408 01/11/2023 Reducao de Credito 10.000,00

8944 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00 0,00
1041398 01/11/2023 Credito Suplementar 25.000,00

8833 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 10.000,00
1041413 01/11/2023 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 42.500,00 42.500,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2138 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 3.000,00
1036473 01/11/2023 Reducao de Credito 3.000,00

2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00 0,00

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

1036468 01/11/2023 Credito Suplementar 3.000,00

6676 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 1.000,00 0,00
1039778 01/11/2023 Credito Suplementar 1.000,00

Total Unidade Orcamentaria 4.000,00 3.000,00

Total Orgao 46.500,00 45.500,00

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 37.700,00
1049418 01/11/2023 Reducao de Credito 37.700,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 37.700,00

Total Orgao 0,00 37.700,00

Total Geral 344.027,09 344.027,09

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 258.318,20 258.318,20

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 137.043,28 237.043,28
20 MDE 8.390,00 8.390,00
40 ASPS 112.884,92 12.884,92

1550 Transferencia do Salario-Educacao 65.000,00 65.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1050 Salario Educacao 65.000,00 65.000,00

1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Govern 6.200,00 6.200,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transfer 6.200,00 6.200,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 7
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 13.308,89 13.308,89

Detalhamento da Fonte/Grupo

4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitoterapico 13.308,89 13.308,89

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 1.200,00 1.200,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1117 PISO BASICO VARIAVEL II 1.200,00 1.200,00

Total Geral 344.027,09 344.027,09

TOTAL REDUÇÕES	R$	344.027,09

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS

4912 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 25.991,19 0,00
1045095 01/11/2023 Credito Suplementar 25.991,19

Total Unidade Orcamentaria 25.991,19 0,00

Total Orgao 25.991,19 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

8577 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.840,51 0,00
1048517 01/11/2023 Credito Suplementar 1.840,51

7186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 19.041,58 0,00
1032542 01/11/2023 Credito Suplementar 19.041,58

7412 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
1032547 01/11/2023 Credito Suplementar 10.000,00

7844 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 16.331,55 0,00
1048522 01/11/2023 Credito Suplementar 16.331,55

Total Unidade Orcamentaria 47.213,64 0,00

Total Orgao 47.213,64 0,00

Total Geral 73.204,83 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Govern 47.213,64 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transfer 47.213,64 0,00

1750 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Do 25.991,19 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1058 CIDE 25.991,19 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3535 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

Total Geral 73.204,83 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	73.204,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	417.231,92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EF1C4B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3557/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 66.579,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3557 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

4906 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00
1122136 29/11/2023 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 10.000,00

Total Orgao 0,00 10.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

9205 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00
1121902 29/11/2023 Reducao de Credito 10.000,00

9206 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 39,25
1121907 29/11/2023 Reducao de Credito 39,25

9207 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.039,25 0,00
1121897 29/11/2023 Credito Suplementar 10.039,25

7844 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 16.440,55 0,00
1121887 29/11/2023 Credito Suplementar 16.440,55

9212 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 16.440,55
1121892 29/11/2023 Reducao de Credito 16.440,55

Total Unidade Orcamentaria 26.479,80 26.479,80

Total Orgao 26.479,80 26.479,80

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 0,00 30.100,00
1121882 29/11/2023 Reducao de Credito 30.100,00

5608 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 30.100,00 0,00
1121877 29/11/2023 Credito Suplementar 30.100,00

8212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
1122131 29/11/2023 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 40.100,00 30.100,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 11 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3557 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

Total Orgao 40.100,00 30.100,00

Total Geral 66.579,80 66.579,80

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 40.100,00 40.100,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 40.100,00 40.100,00

1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Govern 26.479,80 26.479,80

Detalhamento da Fonte/Grupo

4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transfer 26.479,80 26.479,80

Total Geral 66.579,80 66.579,80

TOTAL REDUÇÕES	R$	66.579,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	66.579,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:991F834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3558/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 907.245,79 (novecentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

8749 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 3.125,00
1192009 01/12/2023 Reducao de Credito 3.125,00

18 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 19.000,00
1192014 01/12/2023 Reducao de Credito 19.000,00

19 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.600,00 0,00
1191979 01/12/2023 Credito Suplementar 3.600,00

20 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 0,00 2.500,00
1192019 01/12/2023 Reducao de Credito 2.500,00

24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 10.800,00 0,00
1137245 01/12/2023 Credito Suplementar 4.000,00

1152889 01/12/2023 Credito Suplementar 5.200,00

1169721 01/12/2023 Credito Suplementar 1.600,00

25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 9.000,00
1137250 01/12/2023 Reducao de Credito 4.000,00

1192024 01/12/2023 Reducao de Credito 5.000,00

6639 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 635,00 0,00
1134892 01/12/2023 Credito Suplementar 635,00

Total Unidade Orcamentaria 15.035,00 33.625,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

378 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 5.000,00
1192029 01/12/2023 Reducao de Credito 5.000,00

381 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 0,00 1.500,00
1192034 01/12/2023 Reducao de Credito 1.500,00

383 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 10.000,00
1192039 01/12/2023 Reducao de Credito 10.000,00

385 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 4.500,00
1192044 01/12/2023 Reducao de Credito 4.500,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Total Unidade Orcamentaria 0,00 21.000,00

Total Orgao 15.035,00 54.625,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

29 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 15.000,00
1192049 01/12/2023 Reducao de Credito 15.000,00

31 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 516,00 0,00
1191984 01/12/2023 Credito Suplementar 516,00

39 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 4.024,40 0,00
1153016 01/12/2023 Credito Suplementar 4.024,40

40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 13.880,00
1192054 01/12/2023 Reducao de Credito 13.880,00

Total Unidade Orcamentaria 4.540,40 28.880,00

Total Orgao 4.540,40 28.880,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

58 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 66.687,00 0,00
1191989 01/12/2023 Credito Suplementar 66.687,00

59 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.443,00 0,00
1191994 01/12/2023 Credito Suplementar 2.443,00

70 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 4.600,00 0,00
1184773 01/12/2023 Credito Suplementar 4.600,00

6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 31.338,19 0,00

1184114 01/12/2023 Credito Suplementar 26.338,19
1184768 01/12/2023 Credito Suplementar 5.000,00

76 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00 3.000,00
1131997 01/12/2023 Reducao de Credito 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 105.068,19 3.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Total Orgao 105.068,19 3.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

91 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 4.765,00 0,00
1191999 01/12/2023 Credito Suplementar 4.765,00

93 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 1.494,00 0,00
1192004 01/12/2023 Credito Suplementar 1.494,00

99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 0,00
1135106 01/12/2023 Credito Suplementar 30.000,00

103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 47.000,00 0,00
1133689 01/12/2023 Credito Suplementar 37.000,00

1170252 01/12/2023 Credito Suplementar 10.000,00

6651 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 925,00 0,00
1134882 01/12/2023 Credito Suplementar 925,00

4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 27.686,47
1184119 01/12/2023 Reducao de Credito 27.686,47

135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 179.000,00 0,00
1170895 01/12/2023 Credito Suplementar 179.000,00

4906 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 37.000,00
1133694 01/12/2023 Reducao de Credito 37.000,00

Total Unidade Orcamentaria 263.184,00 64.686,47

Total Orgao 263.184,00 64.686,47

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5.348,28 0,00
1184109 01/12/2023 Credito Suplementar 1.348,28
1184778 01/12/2023 Credito Suplementar 4.000,00

8952 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 0,00 94.340,80
1125913 01/12/2023 Reducao de Credito 94.340,80

5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.540,00 0,00
1137270 01/12/2023 Credito Suplementar 3.540,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6349 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 175.000,00 0,00
1125908 01/12/2023 Credito Suplementar 175.000,00

8954 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 0,00 62.475,80
1125918 01/12/2023 Reducao de Credito 62.475,80

241 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 3.540,00
1137275 01/12/2023 Reducao de Credito 3.540,00

Total Unidade Orcamentaria 183.888,28 160.356,60

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00 0,00
1167391 01/12/2023 Credito Suplementar 50.000,00

2720 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00 0,00
1167396 01/12/2023 Credito Suplementar 20.000,00

5402 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.000,00 0,00
1167401 01/12/2023 Credito Suplementar 7.000,00

3038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 40.000,00
1167411 01/12/2023 Reducao de Credito 40.000,00

3341 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 37.000,00
1167406 01/12/2023 Reducao de Credito 37.000,00

9049 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 9.231,98 0,00
1171209 01/12/2023 Credito Suplementar 9.231,98

9042 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 9.231,98
1171214 01/12/2023 Reducao de Credito 9.231,98

Total Unidade Orcamentaria 86.231,98 86.231,98

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

6629 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 762,42
1159879 01/12/2023 Reducao de Credito 762,42

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

9245 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 762,42 0,00
1159874 01/12/2023 Credito Suplementar 762,42

Total Unidade Orcamentaria 762,42 762,42

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

533 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 1.000,00
1134897 01/12/2023 Reducao de Credito 1.000,00

535 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 1.000,00
1134902 01/12/2023 Reducao de Credito 1.000,00

536 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 485,00
1134907 01/12/2023 Reducao de Credito 485,00

6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.500,00 0,00
1131484 01/12/2023 Credito Suplementar 1.500,00

6693 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 7.000,00 1.500,00
1131489 01/12/2023 Reducao de Credito 1.500,00

1152884 01/12/2023 Credito Suplementar 2.000,00

1160723 01/12/2023 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 8.500,00 3.985,00

Total Orgao 279.382,68 251.336,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 1.000,00
1160075 01/12/2023 Reducao de Credito 1.000,00

2553 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 101.000,00 0,00
1160070 01/12/2023 Credito Suplementar 1.000,00

1167261 01/12/2023 Credito Suplementar 100.000,00

296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.800,00
1172903 01/12/2023 Reducao de Credito 10.800,00

2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 106.000,00
1167266 01/12/2023 Reducao de Credito 100.000,00

1169636 01/12/2023 Reducao de Credito 6.000,00

299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 9.000,00 0,00
1160693 01/12/2023 Credito Suplementar 3.000,00

1169631 01/12/2023 Credito Suplementar 6.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 6
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

6762 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 10.800,00 0,00
1172898 01/12/2023 Credito Suplementar 10.800,00

6350 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 0,00 18.183,40
1125923 01/12/2023 Reducao de Credito 18.183,40

Total Unidade Orcamentaria 120.800,00 135.983,40

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

6943 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 3.775,00 0,00
1167554 01/12/2023 Credito Suplementar 3.775,00

6945 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.582,00
1167559 01/12/2023 Reducao de Credito 1.582,00

6946 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 2.193,00
1167564 01/12/2023 Reducao de Credito 2.193,00

333 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 7.800,00
1167362 01/12/2023 Reducao de Credito 7.800,00

334 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 7.800,00 0,00
1167357 01/12/2023 Credito Suplementar 7.800,00

323 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00
1147633 01/12/2023 Credito Suplementar 5.000,00

3027 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
1147638 01/12/2023 Reducao de Credito 5.000,00

7186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.348,00 0,00
1133735 01/12/2023 Credito Suplementar 1.348,00

7412 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 1.348,00
1133740 01/12/2023 Reducao de Credito 1.348,00

9209 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.335,00 3.500,00
1133745 01/12/2023 Credito Suplementar 10.335,00

1135121 01/12/2023 Reducao de Credito 3.500,00

9210 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 2.492,00
1133750 01/12/2023 Reducao de Credito 2.492,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 7
Municipio de Tres Coroas

9211 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.500,00 7.843,00
1133755 01/12/2023 Reducao de Credito 7.843,00

1135116 01/12/2023 Credito Suplementar 3.500,00

Total Unidade Orcamentaria 31.758,00 31.758,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2465 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 9.000,00
1147650 01/12/2023 Reducao de Credito 9.000,00

2464 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00 0,00
1147645 01/12/2023 Credito Suplementar 9.000,00

9014 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 970,00 0,00
1167367 01/12/2023 Credito Suplementar 970,00

9022 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 800,00
1167372 01/12/2023 Reducao de Credito 800,00

9024 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 170,00
1167377 01/12/2023 Reducao de Credito 170,00

Total Unidade Orcamentaria 9.970,00 9.970,00

Total Orgao 162.528,00 177.711,40

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

471 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 3.000,00 0,00
1131992 01/12/2023 Credito Suplementar 3.000,00

477 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.131,10 0,00
1153011 01/12/2023 Credito Suplementar 1.131,10

6688 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 925,00 0,00
1134887 01/12/2023 Credito Suplementar 925,00

8941 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 700,00 0,00
1173365 01/12/2023 Credito Suplementar 700,00

8824 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 700,00
1173370 01/12/2023 Reducao de Credito 700,00

4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 0,00 30.000,00
1135111 01/12/2023 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.756,10 30.700,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 8
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2136 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.300,00
1131769 01/12/2023 Reducao de Credito 1.600,00

1131941 01/12/2023 Reducao de Credito 700,00

2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.300,00 0,00
1131764 01/12/2023 Credito Suplementar 1.600,00

1131936 01/12/2023 Credito Suplementar 700,00

Total Unidade Orcamentaria 2.300,00 2.300,00

Total Orgao 8.056,10 33.000,00

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3053 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 0,00 60.806,29
1184797 01/12/2023 Reducao de Credito 60.806,29

8971 3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATU 6.422,22 0,00
1165231 01/12/2023 Credito Suplementar 6.422,22

8003 3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 47.206,29 0,00
1184792 01/12/2023 Credito Suplementar 47.206,29

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 217.377,72
1152894 01/12/2023 Reducao de Credito 7.200,00

1153021 01/12/2023 Reducao de Credito 5.155,50

1160698 01/12/2023 Reducao de Credito 3.000,00

1160728 01/12/2023 Reducao de Credito 5.000,00

1165236 01/12/2023 Reducao de Credito 6.422,22

1169726 01/12/2023 Reducao de Credito 1.600,00

1170257 01/12/2023 Reducao de Credito 10.000,00

1170900 01/12/2023 Reducao de Credito 179.000,00

Total Unidade Orcamentaria 53.628,51 278.184,01

Total Orgao 53.628,51 278.184,01

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 9
Municipio de Tres Coroas

Total Geral 891.422,88 891.422,88

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 762.700,48 762.700,48

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 458.012,20 466.360,48
20 MDE 183.888,28 160.356,60
40 ASPS 120.800,00 135.983,40

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 77.000,00 77.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 77.000,00 77.000,00

1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 9.231,98 9.231,98

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 9.231,98 9.231,98

1550 Transferencia do Salario-Educacao 762,42 762,42

Detalhamento da Fonte/Grupo

1050 Salario Educacao 762,42 762,42

1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 16.575,00 16.575,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 7.800,00 7.800,00
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu 5.000,00 5.000,00
4503 CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica 3.775,00 3.775,00

1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Govern 15.183,00 15.183,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transfer 15.183,00 15.183,00

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 9.970,00 9.970,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1081 IGD - Bolsa Familia 9.000,00 9.000,00
1194 PROCAD-SUAS 970,00 970,00

Total Geral 891.422,88 891.422,88

TOTAL REDUÇÕES	R$	891.422,88

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS

8661 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.489,64 0,00
1173744 01/12/2023 Credito Suplementar 4.489,64

Total Unidade Orcamentaria 4.489,64 0,00

Total Orgao 4.489,64 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

265 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.440,00 0,00
1148757 01/12/2023 Credito Suplementar 1.440,00

Total Unidade Orcamentaria 1.440,00 0,00

Total Orgao 1.440,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

1935 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 1.851,55 0,00
1137799 01/12/2023 Credito Suplementar 1.851,55

7366 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 443,27 0,00
1137794 01/12/2023 Credito Suplementar 443,27

Total Unidade Orcamentaria 2.294,82 0,00

Total Orgao 2.294,82 0,00

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

9265 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 7.598,45 0,00
1172648 01/12/2023 Credito Suplementar 7.598,45

Total Unidade Orcamentaria 7.598,45 0,00

Total Orgao 7.598,45 0,00

Total Geral 15.822,91 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3558 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1551 Transferencias de Recursos do FNDE referentes 1.440,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1003 PDDE 1.440,00 0,00

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 2.294,82 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1068 PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE 1.851,55 0,00
1168 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL E 443,27 0,00

1711 Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorr 7.598,45 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 7.598,45 0,00

1899 Outros Recursos Vinculados 4.489,64 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1189 PAVIMENTACAO BAIRRO MOREIRA - EP DEP MARIA DO ROSAR 4.489,64 0,00

Total Geral 15.822,91 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	15.822,91
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	907.245,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4795E451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30120 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 01/2023

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar dos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no forte do Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 4576, de 06 (seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) os eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital 01/2023, conforme abaixo relacionados

• Júlio César Oliveira dos Santos
• Maria Inês Ghisleni
• CinandaPeresCarvalho
• LucianeBrum da Silva Lacorte
• JanainaViannaSilveira Piovesan

Os nomeados deverão apresentar a documentação necessária junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, sito no segundo pavimento do Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93D659A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30116 ALTERA O REPRESENTANTE TITULAR DO CLUBE COMERCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representante titular do Clube Comercial no CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, constante na Portaria nº 29.974 de 11 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante do CTG Tapera Velha
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: Elizandra Beck

Representante do Clube Comercial
Titular: José Fábio Vianna Guidali Machado
Suplente: Maristela Bronzzatti

Representante da Sociedade Salgueiro
Titular: Lúcio Ricardo Fontoura
Suplente: Lenir Borges Mazoni

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente: João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariléia Permpmacker da Silva
Suplente: Claudia Denise Rodrigues Cardoso

Representante da Secretaria MunicipalEducação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: João César Flores
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40D163F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30116 DESIGNA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02/01/2024 o(a) Servidor(a) RAMONNY FERREIRA THONES, COORDENADOR. para o cargo de SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição de afastamento do titular.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19CB550D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6843 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 4699 de 27 de novembro de 2023 que institui o IPTU Premiado 2024 no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4699 de 27 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação da receita pública e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Dos Participantes

Art. 1° Todos os contribuintes inscritos no cadastro Imobiliário, titulares de imóveis e locatários que pagarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2024, poderão participar do sorteio conforme a Lei Municipal nº 4699 de 27 de novembro de 2023.

§ 1º A cada inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal que estiver com IPTU quitado de 2024 até a data prevista no *caput* estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

§ 2º Nos casos de Locatários de imóveis, estes poderão participar do sorteio e receber a premiação, se comprovarem, por meio do contrato de locação, terem expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e seus nomes constarem no cadastro do imóvel no sistema da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, com a devida apresentação da quitação.

§ 3º Nos casos de espólio, o inventariante/administrador, nomeado judicial, ou extrajudicialmente, ou por outorga dos demais herdeiros, ficará responsável pelo recebimento da premiação.

§ 4º Na hipótese de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas uma pessoa representará os demais para o efeito de sorteio e entrega do prêmio se contemplado for eximindo a administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.

§ 5º Na possibilidade de condomínio, se cada um dos condôminos detiver a propriedade exclusiva de sua unidade, com número próprio de IPTU, participará normalmente do sorteio vinculado a sua inscrição.

§ 6º Havendo condomínio onde as unidades dos condôminos que não são delimitadas entre estes no cadastro municipal, utilizar-se-á a regra do §3º deste artigo.

§ 7º Contribuintes isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, em qualquer hipótese, não participarão do concurso.

CAPÍTULO II
Dos Prêmios

Art. 2º Serão objeto de sorteio de prêmios do Concurso IPTU Premiado 2024 os seguintes itens:

§ 1º Para os contribuintes que quitarem o IPTU 2024 em cota única até 15/03/2024:

Prêmio único. 1 (um) automóvel, zero km, modelo popular, 1.0, básico, a ser licitado e adquirido pelo município.

§ 2º Para os contribuintes que quitarem o IPTU de maneira parcelada até 10/12/2024:

1º	Prêmio	1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 160 - (Cilindradas);
2º	Prêmio	1 (um) Televisor de 43 polegadas;
3º	Prêmio	1 (um) Refrigerador 475 litros.

Art. 3º Nos casos de premiações relativas ao automóvel e a motocicleta, os ônus relativos a emplacamento, transferência e IPVA dos mesmos, ficarão a cargo do contemplado no sorteio.

Art. 4º Quanto aos prêmios em aparelhos eletrônicos, a instalação, configuração e ajustes, que eventualmente se façam necessários, ficarão por conta dos contemplados.

CAPÍTULO III
Do Sorteio e Recebimentos dos Prêmios

Seção I
Da Organização

Art. 5º O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal.

Art. 6º Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

I - Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.

II - Divulgação dos ganhadores.

Parágrafo único. Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios.

Seção II
Do Sorteio

Art. 7º O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

Art. 8º O Sorteio será de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as inscrições sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

§ 1º A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

§ 2º Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

Art. 9º Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, munidos dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:

a) CPF;

b) Carnê do IPTU 2024;

c) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

d) Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal;

II – Pessoa Jurídica:

a) Contrato Social;

b) CNPJ;
c) Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

d) Carnê do IPTU 2024;

e) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

f) Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10 Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

§ 1º O Município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

§ 2º Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 13 As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Seção III
Da Comissão Organizadora

Art. 14 A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial como presidente, o Secretário Municipal da Administração como vice-presidente, e o Procurador Geral do Município.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 15 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

Art. 16 Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

Art. 17 Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98738C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6844 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 4700 de 27 de novembro de 2023 que institui o Serviço Premiado 2024 no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4700 de 27 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação da receita pública e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Dos Participantes

Art. 1º Todos os tomadores de serviços que possuírem seu CPF / CNPJ informado na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) participarão do sorteio conforme a Lei Ordinária Municipal nº 4700 de 27 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A cada Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitida contendo CPF / CNPJ informado como tomador, até a data prevista, estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

CAPÍTULO II
Dos Prêmios

Art. 2º Serão objeto de sorteio de prêmios do Concurso "**Serviço Premiado 2024**", 2 (dois) prêmios mensais e individuais de R$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes datas:

I – 10/03/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/01/2024 e 31/01/2024;

II – 15/03/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/02/2024 e 28/02/2024;

III – 10/04/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/03/2024 e 31/03/2024;

IV – 10/05/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/04/2024 e 30/04/2024;

V – 10/06/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/05/2024 e 31/05/2024;

VI – 10/07/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/06/2024 e 30/06/2024;

VII – 10/08/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/07/2024 e 31/07/2024;

VIII – 10/09/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/08/2024 e 31/08/2024.

IX – 10/10/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/09/2024 e 30/09/2024.

X – 10/11/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/10/2024 e 31/10/2024.

XI – 10/12/2024 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/11/2024 e 30/11/2024.

XII – 10/01/2025 – Referente as NFSe emitidas no período compreendido entre os dias 01/12/2024 e 31/12/2024.

CAPÍTULO III
Do Sorteio e Recebimentos dos Prêmios

Seção I
Da Organização

Art. 3º O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal em razão do volume de NFSe emitidas mensalmente.

Art. 4º Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

I – Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.

II – Divulgação dos ganhadores.

Parágrafo único. Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios previstos no Art. 4º desse Decreto.

Seção II
Do Sorteio

Art. 5º O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

Art. 6º O sorteio será de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as NFSe sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

§ 1º A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do Poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

§ 2º Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

Art. 7º Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, contato telefônico e comunicação pessoal, munidos dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:

a) Documento de identidade e CPF;

b) Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura;

II – Pessoa Jurídica:

a) Contrato Social;

b) CNPJ;

c) Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura.

Art. 8º Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

§ 1º O município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

§ 2º Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 9º No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 10 As despesas serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Seção III
Da Comissão Organizadora

Art. 11 A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial, o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

Art. 13 Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

Art. 14 Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0FC68496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30121 EXONERA CONSELHEIROS TUTELARES

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR por fim do mandato a contar de 09 (nove) de janeiro de 2024,o os conselheiros tutelares abaixo relacionados.

• Luana do Nascimento Costa
• Luciane Brum da Silva Lacorte
• Cinanda Peres Carvalho
• Dalva da Silveira Azambuja
• JanainaVianna Silveira Piovesan

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVOHERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B7BADF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30119 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Matrícula nº 1405-2, Médico Veterinário, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 03 (três) anos,00 (zero) mês e16 (dezesseis) dias, totalizando 1.111 (um mil cento e onze) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 3.799/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F38627E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30117 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) JOCIELE ANCHIETA DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula nº 1494-0 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 15 de janeiro de 2024 à 28 de fevereiro de 2024, zerando LP do período 2013/2018.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65D366F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30122 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FABIO PATIAS, Vigilante, matrícula nº 1300-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 1 3de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB8BEE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2022

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº055/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ,** CNPJ sob nº28.025.059/0001-53, representado pelo senhor**JACSON FABIANO FRANCO,**brasileiro, portador do CPF Nº736.616.940-49, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor da hora para R$94,23(noventae quatroreais evinte e trêscentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4173DC8B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº035/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,**inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021,eEDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor de R$460,35(quatrocentos e sessenta reais etrinta cinco e centavos) por publicação, totalizando o valor mensal de R$1.841,40(um mil, oitocentose quarenta e um reias e quarentacentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12 de Dezembro de 2023.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Anderson Luiz de Moraes –ME – Contratada
ANDERSON LUIZ DE MORAES –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A1B92365

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº011/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a senhora **GLADES TOILLIER PIRES,** portador do CPF nº585.948.680-49, residente e domiciliado na rua Camerino Marques da Rocha, nº328, centro, General Câmara/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº005/2021 – Dispensa de Licitação nº004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal de R$613,81(seiscentose treze reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

GLADES TOILLIER PIRES-
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E536FC9F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2022

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº004/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **HILDEGARD FROEMMING,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº723.309.370-91, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, 577, centro Vale Verde/RS, denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº002/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos

últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R$1.219,41(um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

HILDEGARD FROEMMING–
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3CD7ED12

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°004/2024

CONTRATO N°004/2024
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de56(cinquenta e seis) horas, sendo 20(vinte) horas semanais, novalor/hora de R$61,36(sessentae um reias e trinta e seis centavos), totalizando R$3.436,16 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reias e dezesseis centavos). Os serviços deverão ser cumpridos da seguinte forma:
01 profissional, para suprir o horário da enfermeira Cristiane Betina Klamt que se encontra em férias, de segunda a sexta, das das 18:00hs as 22:00h.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, BairroVale Verde, na cidade de Garibalde/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **PRAZO:**O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar e de 02de janeirocorrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 19 de janeirode 2024.

Vale Verde, 02 de janeirode 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2B533661

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº041/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE,** com sede na Rua Rui Barbosa, 1082, bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ: sob 26.796.200/0001-96, neste ato representada pela senhor **DARCI BUENO DA SILVA,**inscrito no CPF sob nº495.935.950-15, RG sob nº2029609563, residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº032/2021, Dispensa de Licitação nº029/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal de R$736,57(setecentos etrita e seis reaisecinquenta e setecentavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA/SIMAE–
Contratada
DARCI BUENO DA SILVA–
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:05F5DAEF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº040/2019

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa**MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa

Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, deagora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal para R$4.849,96(quatro mil,oitocentos e quarenta e novereais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que passa a vigorar da presente data e vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO–
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:168FB295

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº026/2021

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 16.555.587/0001-35,sediado à Avenida Flores da Cunha, 405, casa 11, Bairro Gobbi, CEP 99500-000, Carazinho - RS, neste ato representado por **Cezar Volnei Mauss**, inscrito no RG nº 80.580.648-93 SSP/RS e portador do CPF nº 893.393.390-53, doravante denominada **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº024/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor para entrega de cada relatóriode R$730,42(setecentos e trintareais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA
Contratada

CEZAR VOLNEI MAUSS
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:326BB5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2023, que Registrou os Preços de Serviços de Sonorização par eventos culturais, educacionais, esportivos, turísticos e outros do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 02/01/2024. Validade: 02/01/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4D0B6E6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado:

TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 21/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 04/01/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 03/02/2024, passando o contrato a viger até 03/05/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8945B6AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 05/01/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 04/02/2024, passando o contrato a viger até 04/05/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4CDE0A29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, que Registrou os Preços unitários de Materiais Elétricos, para atender a demanda do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria de infraestrutura e Serviços Públicos – SISP do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 02/01/2024. Validade: 02/01/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ACCC6F32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2023, que Registrou os Preços unitários de Equipamentos e mobiliários para o Centro Dia de Atendimento ao Idoso e Deficiente. Data da assinatura: 02/01/2024. Validade: 02/01/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E2E7FD6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa OFICINA DO MELÃO LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da PROPOSTA. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BC8E3E66

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa OFICINA DO MELÃO LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da PROPOSTA. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:90C10401

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 017/2023, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS”. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0500 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 05/01/2024, tendo seu término previsto para 05/01/2025. Valor: Conforme Edital. Data ass: 03/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:36B1E024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362

Autoriza o desdobro do lote 10 (dez), quadra 150 (cento e cinquenta), antiga quadra 4D, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado no balneário de ATLÂNTIDA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de SÉRGIO FERNANDES RAMOS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 10 (dez) da Quadra 150 (cento e cinquenta), antiga quadra 4D, Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado no balneário de ATLÂNTIDA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, conforme Matrícula nº 40.142 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS em nome de **SÉRGIO FERNANDES RAMOS.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 10** (dez) e **Lote 10A** (dez A) da Quadra 150 (cento e cinquenta), antiga quadra 4D, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 10
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de ATLÂNTIDA, no município de Xangri-lá, RS, constituído do LOTE 10 (DEZ), da quadra 4-D, que pelo cadastro municipal é a quadra 0150 (cento e cinquenta), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente, confrontando com a avenida Guará, antiga avenida B; ao Sul, medindo 20,00 m (vinte metros) de fundos, confrontando com o lote 10A (parte restante do lote 10); ao Leste, por um lado, medindo 15,00 m (quinze metros) da frente aos fundos, confrontando com a avenida Parque Central, onde também faz frente e forma esquina e; ao Oeste, pelo outro lado, medindo 15,00 m (quinze metros) da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 09 (nove), estando o quarteirão formado pela rua Carruíra (antiga rua Sem Nome), avenida Parque Central, rua Araras (antiga rua 28) e avenida Guará (antiga avenida B).

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 10A**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de ATLÂNTIDA, no município de Xangri-lá, RS, constituído do LOTE 10-A (DEZ-A), da quadra 4-D, que pelo cadastro municipal é a quadra 0150 (cento e cinquenta), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, confrontando com a avenida Parque Central; ao Oeste, medindo 15,00 m (quinze metros) de fundos, confrontando com parte do lote 9 (nove); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote 10 (dez) e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 11 (onze), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina formada entre a av. Guará (antiga avenida B) e a avenida Parque Central, estando o quarteirão formado pela rua Carruíra (antiga rua sem nome), avenida Parque Central, rua Araras (antiga rua 28) e avenida Guará (antiga avenida B).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1337/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D932CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363

Estabelece o horário de funcionamento do dia 29 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1º O horário de expediente do dia 29 de Dezembro de 2023, será das 12:30hs às 17hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. xxxxxx/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03ED0723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326

Regulamenta o procedimento do ITBI no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça no REsp n° 1.937.821 em que foram firmadas as seguintes teses:

a) a base de cálculo do ITBI e o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada a base de cálculo do IPTU, sequer pode ser utilizada como piso de tributação;

b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção que seja condizente com o valor de mercado, visto que, somente pode ser afastada pelo fisco mediante regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN);

c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente;

CONSIDERANDO que a decisão do Superior Tribunal de Justiça também determinou que **o valor declarado pelos contribuintes deverá ser afastado pelo fisco quando se mostrar incompatível com a realidade de mercado**, justificando-se a instauração do processo administrativo com fulcro no arbitramento da base de cálculo e, por consequência, assegurando ao contribuinte o direito ao contradit6rio, necessário para apresentação das peculiaridades previstas no art. 148 do CTN;
CONSIDERANDO o dever legal atribuído ao Município de proceder a avaliação dos imóveis para fins de recolhimento do ITBI, devendo **recusar** declarações de valores **incompatíveis com a realidade do mercado** e, o disposto no *artigo 6º, §1° da Lei Complementar Municipal nº 51/2009*;

DECRETA:

Art. 1° Para fins de recolhimento do ITBI, a Secretaria Municipal da Fazenda, por profissional legalmente habilitado, analisará o valor declarado pelo contribuinte, e o recusará quando se mostrar incompatível com os valores de mercado.

Art. 2° Quando constatada divergência de valores, o Poder Executivo, com base no parecer exarado pelo servidor público responsável pela avaliação imobiliária, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional, apresentará sua recusa ao contribuinte mediante notificação, cujo modelo se encontra no **Anexo I** deste Decreto, a qual será enviada através do sistema "ITBI Web", apontando o valor de avaliação que preliminarmente entende correto e o valor do respectivo imposto a ser recolhido.

§1° Recebida a notificação, o contribuinte poderá concordar com o valor previamente apontado pela Fazenda Municipal, dará o seu aceite no próprio sistema "ITBI Web" anexando documento assinado eletronicamente, ou com firma reconhecida, ou manifestará sua discordância, requerendo a instauração de processo administrativo, em que será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§2° Se o contribuinte concordar com os valores preliminarmente apontados pelo servidor responsável ou não requerer a instauração de procedimento administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência do valor a ser recolhido, a Secretaria Municipal da Fazenda sumariamente concluirá o procedimento com o arbitramento dos valores preliminarmente apurados e expedirá a guia de recolhimento do ITBI.

§3° Será considerado encerrado o procedimento de arbitramento fiscal quando o contribuinte manifestar concordância com o valor preliminarmente apontado, não cabendo posterior reclamação ou recurso administrativo.

§4° Caso o contribuinte **discorde** dos valores preliminarmente apresentados, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da ciência da notificação, deverá requerer formalmente a instauração do processo administrativo, mediante protocolo online ou presencial, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento com expressa impugnação ao valor preliminarmente atribuído pela Fazenda Municipal;

II - endereço atualizado, telefone, e meio de comunicação digital, se houver, para a regular notificação dos atos administrativos e tributários;

III - documento de identificação do contribuinte;

IV - a notificação emitida pela Fazenda Municipal, de que trata o *caput*;

V - a matrícula do imóvel;

VI - fotos, croqui, plantas, e quaisquer outros documentos que entender pertinentes para a identificação do imóvel, apuração da sua condição, estado de conservação etc.

§5° Dentre os meios de comunicação digital, previstos no inciso II do parágrafo anterior, terão preferência e-mail e WhatsApp, implicando a indicação destes em anuência do contribuinte para fins recebimento de intimações e comunicações.

§6º Instaurado o processo administrativo, a Fazenda Municipal terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para emitir decisão conclusiva sobre a avaliação fiscal do imóvel (art. 6º, §2º da Lei Complementar nº 51/2009).

§7º A avaliação feita pelo Executivo Municipal, nos termos deste Decreto, terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato terminativo do processo administrativo correspondente.

Art. 3° Dentro do prazo previsto no art. 2°, §6°, deste Decreto, o servidor responsável pela avaliação imobiliária revisará os elementos que motivaram a recusa e examinara as provas e documentos apresentados pelo contribuinte, emitindo, assim, o competente parecer conclusivo, que será remetido ao Diretor Tributário, para decisão homologatória ou diversa.

§1° A seu critério, a Direção Tributária poderá determinar a realização diligências *in loco*, solicitar documentos ao contribuinte e instruir o processo com quaisquer outros elementos que entender pertinentes.

§2º Concluída a avaliação, será expedida a guia de recolhimento do ITBI, calculada conforme apurado no processo, do que o contribuinte será notificado, considerando-se válida a notificação enviada ao contribuinte pelos meios indicados no ato do requerimento, conforme art. 2º, §4º, II.

Art. 4° Após notificado da decisão, se o contribuinte discordar desta, poderá apresentar **reclamação** da avaliação fiscal, na forma do **art. 27 da Lei Complementar nº 51/2009**, direcionada ao Diretor Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ciência da notificação, para análise e posterior decisão acerca das demandas apresentadas.

§1° Sob pena de rejeição sumária, o pedido de reconsideração somente será admitido quando lastreado em fato ou argumento potencialmente capaz de modificar a decisão e deverá ser instruído com:

I – obrigatoriamente, 03 (três) avaliações assinadas por corretores de imóveis atuantes em imobiliárias locais;

II – facultativamente, outros documentos e provas que justifiquem o pedido de revisão, ao tempo do ato ou fato, a sua pretensão, através dos meios permitidos ou tecnicamente aceitos para demonstração do valor venal do imóvel.

Art. 5º Da decisão do processo administrativo, caberá recurso direcionado ao Secretário Municipal da Fazenda, na forma do **art. 28 da Lei Complementar nº 51/2009**, que deverá ser acompanhado de laudo pericial fundamentado em metodologia conhecida do mercado de avaliação imobiliária, elaborado e assinado por responsável técnico habilitado, instruído com ART/RRT.

Art. 6° O contribuinte, bem como os demais agentes diretamente envolvidos na prestação de informações a Secretaria da Fazenda Municipal de Xangri-Lá, ao manifestar-se no procedimento administrativo sobre o ITBI são responsáveis sabre a veracidade dos documentos e informações fornecidos, respondendo por eventuais irregularidades constatadas nos termos da legislação específica.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de dezembro 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.67550/2023

ANEXO I – NOTIFICAÇÃO DE ARBITRAMENTO FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE ARBITRAMENTO FISCAL - ITBI
Procedimento Fiscal de ITBI
Guia Informativa nº xxxx/2023
Contribuinte: xxxxx
CPF/CNPJ: xxxxx
Cadastro do Imóvel Inscrição Imobiliária Tipo do Imóvel Localização:
xxxx XXX.XXXX.XXXX.0000 02 - URBANO RUA XXXX, nº 00 XANGRI-LA
Setor Quadra / Q. Antiga Lote Matrícula Registro de Imóveis Área Edificada Área Territorial ou Fração Ideal
XXX XXXX / XXXX XXXX XXXX XXXm² XXXm²
Natureza da Transação
04 – COMPRA E VENDA Valor declarado da Operação **R$ XXX**
Solicitante: Prefeitura Xangri-Lá - Balcão
Amostra 1: R$ XXX
Arbitramento Fiscal: R$ XXXXX
Amostra 2: R$ XXX
Fica o(a) contribuinte acima indicado **NOTIFICADO(A)** que o valor declarado no requerimento de avaliação de ITBI foi **afastado** por estar em divergência com o atual valor de mercado. Assim, nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional, efetuou-se a presente estimativa arbitrando-se **preliminarmente** o valor acima indicado no item "**Arbitramento Fiscal**", cuja apuração se deu mediante avaliação pelo profissional habilitado do Município, **com base nas amostras abaixo relacionadas**.
Este arbitramento tomou como referência as características peculiares do imóvel, a infraestrutura urbana adjacente, os valores de imóveis semelhantes em áreas vizinhas ou economicamente equivalentes ofertados em anúncios disponibilizados por imobiliárias, dentre outros. Ainda foram considerados os valores declarados por outros contribuintes em imóveis que apresentam características semelhantes.
[MENSAGEM/OBSERVAÇÃO DO AVALIADOR FISCAL]
Pela presente, fica ainda assegurado o contraditório ao contribuinte, no **prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 2º, §4º do Decreto Municipal nº 326/2023, mediante **protocolo** que faça referência ao presente Procedimento Fiscal de ITBI - **Guia Informativa nº xxxxx/2023**.
Para tanto, deverá requerer formalmente a instauração do processo administrativo, **mediante protocolo online ou presencial**, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Requerimento com expressa impugnação ao valor preliminarmente atribuído pela Fazenda Municipal;
- endereço atualizado, telefone, e meio de comunicação digital (e-mail/WhatsApp), para a regular notificação dos atos administrativos e tributários;
- documento de identificação do contribuinte;
- a notificação emitida pela Fazenda Municipal, de que trata o caput;
- a matrícula do imóvel;
- fotos, croqui, plantas, e quaisquer outros documentos que entender pertinentes para a identificação do imóvel, apuração da sua condição, estado de conservação etc.

Apresentada a impugnação, o Município possui o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para emitir decisão conclusiva sobre a avaliação fiscal do imóvel (art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 51/2009).
O protocolo pode ser feito presencialmente ou online, no site **www.xangrila.rs.gov.br o**pção "Serviços" / "Protocolos".
Caso Vossa Senhoria concorde com o arbitramento fiscal do Município, **deverá assinar a presente notificação**, com firma reconhecida em cartório, ou através de assinatura eletrônica. A assinatura deste documento importa no **aceite da avaliação** fiscal e implicará na expedição da guia de recolhimento do ITBI.
Após assinado, o documento deverá ser anexado no sistema "ITBI Web", para prosseguimento e expedição da guia. Caso a avaliação tenha sido solicitada via protocolo, deverá ser apresentada ao Setor responsável para ser juntada ao respectivo expediente.

TERMO DE ACEITE: **Aceito o valor arbitrado e reconheço-o como condizente ao valor atual de mercado do imóvel.** **Ante o exposto, assino a presente notificação e REQUEIRO a expedição da Guia de Recolhimento do ITBI** **NOME/CPF**	**NOME** CARGO Secretaria da Fazenda - Município de Xangri-Lá **Código de Autenticidade do Arbitramento Fiscal** *xxxxxxxxxxxxx*

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2E24EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342

Abre crédito suplementar no valor de R$ 599.568,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso e I e II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495 de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 599.568,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
90 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 67.000,00

04.125.0001.2069.0000 Gestão Administrativa do Executivo
107 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.630,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
2 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 75.100,00

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
7 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.016,00

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
828 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 1.400,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
26 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0500 29.710,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 290.500,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
54 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0500 15.150,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
59 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 5.000,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
207 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.105,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0540 30.000,00

01 04 02 Cultura
13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural
296 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 10.752,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
164 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.200,00

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
166 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.901,00

01 06 01 Turismo

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural
1358 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 975,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural
1359 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.980,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 9.500,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
646 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 5.140,00

08.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
685 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.230,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
833 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 19.500,00

10.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde
559 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.656,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
122 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 820,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
123 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 38,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1181 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.450,00

20.122.0001.2108.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1194 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.205,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1204 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 9.910,00

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1162 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 3.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Gestão Administrativa do Executivo
372 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 - 137.800,00

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 -320.500,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Gestão Administrativa do Executivo
336 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -111.568,00

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -29.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:302DF606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308

Autoriza o desdobro do lote 04 da Quadra 10, situado no Loteamento Figueirinha, nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ MOACIR ALVES SALAZAR.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 04 (quadra) da Quadra 10 (dez), Setor 357 (trezentos e cinqüenta e sete), situado no Loteamento Figueirinha nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 82.117 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS em nome de **JOSÉ MOACIR ALVES SALAZAR.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 04** (quatro) e **Lote 04A** (quatro A) da Quadra 10 (dez), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 04
IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no Loteamento FIGUEIRINHA, localizado nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 04 (quatro) da quadra 10 (dez), com área superficial de 279,94 m² (duzentos e setenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 10,32m (dez metros e trinta e dois centímetros), onde faz frente e confronta com a rua Águia Real; ao Leste, medindo 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros), onde faz fundos e confronta com o lote 04A (quatro A); ao Norte, medindo 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros), fazendo divisa com parte do lote 05 (cinco); e ao Sul,medindo 26,74m (vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros) e confronta com o lote 03 (três) e parte do lote 16 (dezesseis). Distando 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros) da esquina formada pelas ruas Águia Real e Travessa Gralha Azul. Estando no quarteirão formado pelas ruas Águia Real, Travessa Gralha Azul, Rua Arara Azul e divisa seca com a quadra 12 (doze), antes Rua Três.
***DESCRIÇÃO DO* LOTE 04A**

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no Loteamento FIGUEIRINHA, localizado nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 04A (quatro A) da quadra 10 (dez), com área superficial de 279,94 m² (duzentos e setenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros), onde faz fundos e confronta com o lote 04 (quatro); ao Leste, medindo 10,92m (dez metros e noventa e dois centímetros), onde faz frente e confronta com a rua Arara Azul; ao Norte, medindo 26,00m (vinte e seis metros) e confronta com o lote 17 (dezessete) e parte do lote 05 (cinco); e ao Sul, medindo 25,97m (vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) onde confronta com parte do lote 16 (dezesseis). Distando 27,92m (vinte e sete metros e noventa e dois centímetros) da esquina formada pelas ruas Arara Azul e Travessa Gralha Azul. Estando no quarteirão formado pelas ruas Águia Real, Travessa Gralha Azul, Rua Arara Azul e divisa seca com a quadra 12 (doze), antes Rua Três.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 390/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A22013E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2620, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público,

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 327.644.803,00 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e três reais).
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 327.644.803,00 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e três reais).

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.
IV - atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do artigo 86-A e, seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
V - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados, por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9°. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.

Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:74365ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2621, DE11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia como a Avenida "Mário Ângelo Sebben", o logradouro Público no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º – Nomeia como Avenida "Mário Ângelo Sebben", o logradouro público hoje denominado como Avenida Noiva do Mar, sendo que tal avenida faz divisa com os Balneários de Rainha do Mar e Noiva do Mar.
Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;
Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6FFE2749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de R$ 68.359,00 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais) à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá, para parceria de Projeto Cultural de Canto Coral.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º É obrigação da entidade beneficiada, sob pena de não recebimento do repasse, representar o Município em concursos e/ou eventos na divulgação da cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C60C91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 4º da Lei Municipal 2494/2022.

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei Municipal 2494 de 26 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEE9C565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2624, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o índice para a concessão da revisão geral anual aos Servidores Municipais, agentes políticos, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, da administração direta e indireta, conforme Lei nº 1.851, de 23 de fevereiro de 2016, pela aplicação do índice de 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento).

§1º O percentual a ser aplicado decorre da média aferida dentre os seguintes índices:

IPC-FIPE = 3,3100%

IPCA – IBGE = 4.6800%
INPC – IBGE = 3,8500%
IGP – M = -3,4600%
IPC – IEPE = 3,5200%

Art. 2º - A revisão geral anual e o reajuste, na forma do artigo 1º desta Lei, são extensíveis aos aposentados e pensionistas do Município e servidores e agentes políticos do Legislativo.

§ 1º Os percentuais previstos no artigo 1º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:069D8EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	37.198.277,92
Previsão Atualizada	37.198.277,92
Receitas Realizadas	55.128.185,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	779.000,00
Dotação Inicial	37.198.277,92
Dotação Atualizada	56.977.277,92
Despesas Empenhadas	54.921.868,82
Despesas Liquidadas	54.454.631,04
Despesas Pagas	47.384.082,05
Superávit Orçamentário	673.554,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.921.868,82
Despesas Liquidadas	54.454.631,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.128.185,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.128.185,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.128.185,44

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Até o Bimestre (b)**	**Apurado % em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.848.446,75	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.272.068,59	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	4.459.417,71	0,00	4.459.417,71	0,00
Poder Executivo	4.459.417,71	0,00	4.459.417,71	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	12.617,09	0,00	12.617,09	0,00
Poder Executivo	12.617,09	0,00	12.617,09	0,00
Total	4.472.034,80	0,00	4.472.034,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Despesa de Capital Líquida	940.562,14	9.437,86	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 13:58:43
NOTAS EXPLICATIVAS
Publicação dos Anexos
A íntegra dos anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária encontra-se publicado no Portal de Transparência do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari www.consisa.rs.gov.br

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente

VIVIANE CORRÊA WINTER
CRC/RS 098453
Contadora

LEDA ISABEL DE SIQUEIRA SOARES
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:17F69CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Registro de Preços nº 002/2024
Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 092/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de Blocos de Concreto pré-moldado intertravado.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**BLOCO DE CONCRETO** Especificações: Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado, resistência mínima fck = 35 MPa, conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades Dimensões: - Comprimento: 240mm; - Largura: 105mm; - Altura: 80mm.	M²	PBT	150.000	R$ 46,00
02	**BLOCO DE CONCRETO** Especificações: Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado, resistência mínima fck = 35 MPa, conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades Dimensões: - Comprimento: 240mm; - Largura: 105mm; - Altura: 80mm. **(Cota referente ao item 01)**.	M²	PBT	50.000	R$ 46,00

Contratado: **PAVING BETON TECH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:08463EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32376/2023

OBJETO: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).

Empresa Vencedora: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 12.794.208/0001-09
Valor Total: R$5.416.365,37 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Empresa Vencedora: ZM Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 23.004.413/0001-40
Valor Total: R$2.751.298,14 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**EXCLUSIVA**	**ABACATE** Abacate verde, tipo fortuna ou quintal, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	4.150	R$ 6,37	R$ 26.435,50
2	**PRINCIPAL**	**ABACAXI** Abacaxi comum, tipo pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	14.588	R$ 7,39	R$ 107.805,32
3	**EXCLUSIVA**	**ABOBRINHA** Abobrinha, tipo italiana, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras.	Kg	8.400	R$ 6,35	R$ 53.340,00
4	**EXCLUSIVA**	**AGRIÃO** Agrião, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos.	Kg	4.650	R$ 12,80	R$ 59.520,00
5	**PRINCIPAL**	**AIPIM** Aipim, novo, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios.	Kg	12.975	R$ 6,68	R$ 86.673,00
6	**PRINCIPAL**	**ALFACE** Alface, tipo crespa, de primeira qualidade, folhas novas e íntegras, sem	Kg	10.088	R$ 6,33	R$ 63.857,04

		traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas.				
7	**EXCLUSIVA**	**ALHO** Alho, tipo fêmea, de primeira qualidade, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho.	Kg	3.020	R$ 19,56	R$ 59.071,20
8	**EXCLUSIVA**	**ALHO PORÓ** Alho poró, de primeira qualidade, tamanho médio, cilíndrico, com folhas verdes e firmes.	Kg	1.010	R$ 31,22	R$ 31.532,20
9	**EXCLUSIVA**	**AMEIXA** Ameixa nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	4.200	R$ 8,58	R$ 36.036,00
10	**PRINCIPAL**	**BANANA CATARINA** Banana, tipo catarina ou prata, de primeira qualidade, tamanho médio com peso aproximado entre 120g e 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	Kg	100.500	R$ 5,65	R$ 567.825,00
11	**PRINCIPAL**	**BANANA CATURRA** Banana, tipo caturra ou nanica, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	Kg	33.750	R$ 6,84	R$ 230.850,00
12	**PRINCIPAL**	**BATATA DOCE – ROSA** Batata doce, tipo rosa, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios, com peso aproximado entre 200 e 300g, coloração própria da espécie, sem defeitos na casca e firme.	Kg	12.225	R$ 7,16	R$ 87.531,00
13	**PRINCIPAL**	**BATATA INGLESA – BRANCA** Batata, tipo inglesa, branca, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e firme.	Kg	57.150	R$ 3,13	R$ 178.879,50
14	**PRINCIPAL**	**BERGAMOTA** Bergamota, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	31.800	R$ 5,84	R$ 185.712,00
15	**EXCLUSIVA**	**BETERRABA** Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 180g e 250g, coloração e aroma próprios da espécie e sem defeitos na casca.	Kg	17.300	R$ 4,05	R$ 70.065,00
16	**PRINCIPAL**	**BROCÓLIS** Brocólis, tipo híbrido, de primeira qualidade, parte da flor da hortaliça, podada, sem defeitos, sem traços de descoloração de acordo com espécie, intactas e firme.	Kg	15.975	R$ 10,27	R$ 164.063,25
17	**PRINCIPAL**	**CÁQUI** Caqui, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 150g e 200g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	8.213	R$ 9,52	R$ 78.187,76
18	**PRINCIPAL**	**CEBOLA** Cebola, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, sem rama e firme.	Kg	53.625	R$ 3,33	R$ 178.571,25
19	**PRINCIPAL**	**CENOURA** Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 200g, sem rama, sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	22.875	R$ 3,86	R$ 88.297,50
20	**PRINCIPAL**	**CHUCHU** Chuchu, novo, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração próprio da espécie e sem defeitos na casca.	Kg	16.050	R$ 3,89	R$ 62.434,50
21	**EXCLUSIVA**	**COUVE CHINESA** Couve-chinesa, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração da espécie, cor verde, com folhas tenras, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras e amareladas.	Kg	8.700	R$ 6,92	R$ 60.204,00
22	**EXCLUSIVA**	**COUVE FLOR** Couve-flor, nova e limpa, de primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	Kg	9.400	R$ 6,44	R$ 60.536,00
23	**PRINCIPAL**	**COUVE VERDE** Couve-verde, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	Kg	9.675	R$ 11,65	R$ 115.616,25
24	**PRINCIPAL**	**ESPINAFRE** Espinafre, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	Kg	8.175	R$ 9,50	R$ 77.662,50
25	**PRINCIPAL**	**LARANJA PÊRA/VALÊNCIA** Laranja, tipo pêra ou valência, de primeira qualidade, graúda, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo.	Kg	54.900	R$ 3,88	R$ 213.012,00
26	**PRINCIPAL**	**LARANJA DO CÉU** Laranja, tipo do céu ou lima, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g e 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo.	Kg	16.500	R$ 7,54	R$ 124.410,00
27	**EXCLUSIVA**	**LIMÃO – TAITI** Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, novo, casca lisa, brilhante e firme, sem traços de descoloração.	Kg	4.000	R$ 6,46	R$ 25.840,00
28	**PRINCIPAL**	**MAÇÃ GALA** Maçã, tipo gala, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	98.400	R$ 7,82	R$ 769.488,00
29	**PRINCIPAL**	**MAMÃO FORMOSA** Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas de fungos e mofo.	Kg	38.175	R$ 16,19	R$ 618.053,25
30	**PRINCIPAL**	**MANGA** Manga, tipo palmer, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas.	Kg	10.125	R$ 7,68	R$ 77.760,00
31	**EXCLUSIVA**	**MELANCIA** Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, peso entre 5kg e 10kg, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	22.450	R$ 3,35	R$ 75.207,50
32	**PRINCIPAL**	**MELÃO – ESPANHOL** Melão, tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,5 a 2kg a unidade, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca firme.	Kg	15.300	R$ 11,38	R$ 174.114,00
33	**EXCLUSIVA**	**MILHO VERDE** Milho verde em espiga, de primeira qualidade, espiga grande e cilíndrica, com grãos amarelos e firmes, com palha sãs, isentos de matéria terrosas,	Kg	4.700	R$ 8,68	R$ 40.796,00

		raízes, parasitas, mofo, fragmentos úmidos e estranhos. Embalados com três unidades em embalagem plástica e resistente.				
34	**PRINCIPAL**	**MORANGA** Moranga cabotiá, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração própria da espécie, com peso entre 2kg e 3kg.	Kg	15.225	R$ 6,96	R$ 105.966,00
35	**PRINCIPAL**	**MORANGO** Morango, de primeira qualidade, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, sem traços de manchas de fungos e mofo. Acondicionados em embalagem plástica e resistente.	Kg	1.800	R$ 34,79	R$ 62.622,00
36	**PRINCIPAL**	**OVO BRANCO** Ovo de galinha, de primeira qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 50g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Embalados em bandeja, com rótulo indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção sanitária, com validade mínima de 20 dias.	Un	502.500	R$ 0,68	R$ 341.700,00
37	**EXCLUSIVA**	**PEPINO JAPONÊS** Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, com coloração própria da espécie, casca firme, sem furos, rachaduras ou manchas amareladas.	Kg	7.700	R$ 7,62	R$ 58.674,00
38	**EXCLUSIVA**	**PERA** Pera, tipo williams, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	8.000	R$ 7,60	R$ 60.800,00
39	**PRINCIPAL**	**PÊSSEGO** Pêssego, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	5.025	R$ 14,91	R$ 74.922,75
40	**EXCLUSIVA**	**PIMENTÃO – VERDE** Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, casca firme e brilhante, sem defeitos.	Kg	2.500	R$ 5,02	R$ 12.550,00
41	**EXCLUSIVA**	**PINHÃO** Pinhão, de primeira qualidade, casca firme e integra, sem brotos, textura e consistência de vegetal fresco, livre de contaminação.	Kg	2.350	R$ 14,95	R$ 35.132,50
42	**PRINCIPAL**	**REPOLHO BRANCO** Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, novo, limpo, podado e coloração própria.	Kg	20.925	R$ 4,94	R$ 103.369,50
43	**EXCLUSIVA**	**RUCULA** Rúcula, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas e bem desenvolvidas.	Kg	2.600	R$ 17,77	R$ 46.202,00
44	**EXCLUSIVA**	**TEMPERO VERDE** Tempero verde, com cebolinha e salsa, de primeira qualidade, em molhos de 100 gramas.	Kg	3.350	R$ 16,00	R$ 53.600,00
45	**PRINCIPAL**	**TOMATE** Tomate, tipo comum, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g, grau médio de maturação, com coloração de acordo com a espécie, casca sem manchas ou defeitos, superfície lisa e brilhante.	Kg	65.700	R$ 7,26	R$ 476.982,00
46	**EXCLUSIVA**	**UVA** Uva comum de mesa, tipo Niágara Rosada, de primeira qualidade e grau médio de amadurecimento.	Kg	5.100	R$ 6,06	R$ 30.906,00
47	**EXCLUSIVA**	**VAGEM** Vagem, de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração de acordo com a espécie, superfície sem manchas ou defeitos e sem presença de fungos e mofo.	Kg	4.600	R$ 9,88	R$ 45.448,00
48	**RESERVADA**	**ABACAXI** Abacaxi comum, tipo pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 02)**	Kg	4.862	R$ 7,40	R$ 35.978,80
49	**RESERVADA**	**AIPIM** Aipim, novo, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios. **(Cota referente ai item 05)**	Kg	4.325	R$ 6,69	R$ 28.934,25
50	**RESERVADA**	**ALFACE** Alface, tipo crespa, de primeira qualidade, folhas novas e íntegras, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. **(Cota referente ai item 06)**	Kg	3.362	R$ 6,34	R$ 21.315,08
51	**RESERVADA**	**BANANA CATARINA** Banana, tipo catarina ou prata, de primeira qualidade, tamanho médio com peso aproximado entre 120g e 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca. **(Cota referente ai item 10)**	Kg	33.500	R$ 5,66	R$ 189.610,00
52	**RESERVADA**	**BANANA CATURRA** Banana, tipo caturra ou nanica, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca. **(Cota referente ai item 11)**	Kg	11.250	R$ 6,85	R$ 77.062,50
53	**RESERVADA**	**BATATA DOCE – ROSA** Batata doce, tipo rosa, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios, com peso aproximado entre 200 e 300g, coloração própria da espécie, sem defeitos na casca e firme. **(Cota referente ai item 12)**	Kg	4.075	R$ 7,17	R$ 29.217,75
54	**RESERVADA**	**BATATA INGLESA – BRANCA** Batata, tipo inglesa, branca, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e firme. **(Cota referente ai item 13)**	Kg	19.050	R$ 3,13	R$ 59.626,50
55	**RESERVADA**	**BERGAMOTA** Bergamota, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 14)**	Kg	10.600	R$ 5,85	R$ 62.010,00
56	**RESERVADA**	**BROCÓLIS** Brocólis, tipo híbrido, de primeira qualidade, parte da flor da hortaliça, podada, sem defeitos, sem traços de descoloração de acordo com espécie, intactas e firme. **(Cota referente ai item 16)**	Kg	5.325	R$ 10,27	R$ 54.687,75
57	**RESERVADA**	**CÁQUI** Caqui, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 150g e 200g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 17)**	Kg	2.737	R$ 9,53	R$ 26.083,61
58	**RESERVADA**	**CEBOLA** Cebola, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, sem rama e firme.	Kg	17.875	R$ 3,34	R$ 59.702,50

		(Cota referente ai item 18)				
59	**RESERVADA**	**CENOURA** Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 200g, sem rama, sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 19)**	Kg	7.625	R$ 3,87	R$ 29.508,75
60	**RESERVADA**	**CHUCHU** Chuchu, novo, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração próprio da espécie e sem defeitos na casca. **(Cota referente ai item 20)**	Kg	5.350	R$ 3,90	R$ 20.865,00
61	**RESERVADA**	**COUVE VERDE** Couve-verde, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas. **(Cota referente ai item 23)**	Kg	3.225	R$ 11,97	R$ 38.603,25
62	**RESERVADA**	**ESPINAFRE** Espinafre, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas. **(Cota referente ai item 24)**	Kg	2.725	R$ 9,51	R$ 25.914,75
63	**RESERVADA**	**LARANJA PÊRA/VALÊNCIA** Laranja, tipo pêra ou valência, de primeira qualidade, graúda, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo. **(Cota referente ai item 25)**	Kg	18.300	R$ 3,89	R$ 71.187,00
64	**RESERVADA**	**LARANJA DO CÉU** Laranja, tipo do céu ou lima, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g e 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo. **(Cota referente ai item 26)**	Kg	5.500	R$ 7,55	R$ 41.525,00
65	**RESERVADA**	**MAÇÃ GALA** Maçã, tipo gala, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme. **(Cota referente ai item 28)**	Kg	32.800	R$ 7,83	R$ 256.824,00
66	**RESERVADA**	**MAMÃO FORMOSA** Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas de fungos e mofo. **(Cota referente ai item 29)**	Kg	12.725	R$ 16,20	R$ 206.145,00
67	**RESERVADA**	**MANGA** Manga, tipo palmer, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas. **(Cota referente ai item 30)**	Kg	3.375	R$ 7,69	R$ 25.953,75
68	**RESERVADA**	**MELÃO – ESPANHOL** Melão, tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,5 a 2kg a unidade, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca firme. **(Cota referente ai item 32)**	Kg	5.100	R$ 11,39	R$ 58.089,00
69	**RESERVADA**	**MORANGA** Moranga cabotiá, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração própria da espécie, com peso entre 2kg e 3kg. **(Cota referente ai item 34)**	Kg	5.075	R$ 6,97	R$ 35.372,75
70	**RESERVADA**	**MORANGO** Morango, de primeira qualidade, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, sem traços de manchas de fungos e mofo. Acondicionados em embalagem plástica e resistente. **(Cota referente ai item 35)**	Kg	600	R$ 34,80	R$ 20.880,00
71	**RESERVADA**	**OVO BRANCO** Ovo de galinha, de primeira qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 50g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Embalados em bandeja, com rótulo indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção sanitária, com validade mínima de 20 dias. **(Cota referente ai item 36)**	Un	167.500	R$ 0,69	R$ 115.575,00
72	**RESERVADA**	**PÊSSEGO** Pêssego, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 39)**	Kg	1.675	R$ 14,92	R$ 24.991,00
73	**RESERVADA**	**REPOLHO BRANCO** Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, novo, limpo, podado e coloração própria. **(Cota referente ai item 42)**	Kg	6.975	R$ 4,95	R$ 34.526,25
74	**RESERVADA**	**TOMATE** Tomate, tipo comum, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g, grau médio de maturação, com coloração de acordo com a espécie, casca sem manchas ou defeitos, superfície lisa e brilhante. **(Cota referente ai item 45)**	Kg	21.900	R$ 7,27	R$ 159.213,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e contábil anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de janeiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:0AB375E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO DE 2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
139/2023	GIACOMELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Pregão Eletrônico nº 044/2023	Prestação de serviços especializados de responsabilidade técnica pela Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos	05 de dezembro de 2024	R$ 2.148,00
140/2023	GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 045/2023	Aquisição de 02 (dois) veículos	05 de fevereiro de 2024	R$ 160.000,00
141/2023	MARISTELA LARSSEN 50676385087	Pregão Presencial nº 052/2023	Locação de mesas e cadeiras, para o Evento Noite Natalina	31 de dezembro de 2023	R$ 1.290,00
142/2023	TUBULARTE MÓVEIS LTDA	Pregão Eletrônico nº 051/2023	Aquisição de mobiliário	18 de janeiro de 2024	R$ 5.100,00
143/2023	RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Pregão Eletrônico nº 051/2023	Aquisição de mobiliário	18 de janeiro de 2024	R$ 1.800,00
144/2023	EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	Pregão Eletrônico nº 051/2023	Aquisição de mobiliário	18 de janeiro de 2024	R$ 5.340,00
145/2023	SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 051/2023	Aquisição de mobiliário	18 de janeiro de 2024	R$ 920,00
146/2023	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	Pregão Eletrônico nº 051/2023	Aquisição de mobiliário	18 de janeiro de 2024	R$ 170,00
147/2023	RODRIGO C. DA COSTA LETREIROS	Pregão Eletrônico nº 053/2023	Aquisição e instalação de letreiros	21 de janeiro de 2024	R$ 12.393,00
148/2023	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	Dispensa de Licitação nº 017/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de concurso público, incluindo o planejamento, organização e execução do mesmo, para o cargo de médico pediatra	25 de junho de 2024	R$ 6.080,00
149/2023	ALG CONSTRUTORA LTDA	Pregão Eletrônico nº 055/2023	Substituição das portas dos banheiros públicos da Praça Municipal	26 de fevereiro de 2024	R$ 6.627,99

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
144/2023	FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA	Contrato Nº 121/2023	Prorroga prazo
145/2023	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 004/2023	Reequilibra valores
146/2023	SIMONAGGIO & CIA LTDA	Contrato nº 065/2022	Adita valor
147/2023	CALIENDO ADVOCACIA	Contrato Nº 087/2020	Prorroga prazo
148/2023	GENTE SEGURADORA S.A	Contrato nº 112/2022	Renovação contratual prazo e valor
149/2023	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Contrato nº 113/2022	Renovação contratual prazo e valor
150/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Contrato nº 114/2022	Renovação contratual prazo e valor
151/2023	DAY ZUCCHI FARMÁCIA LTDA	Termo de Credenciamento nº 025/2022	Renovação contratual
152/2023	ENTELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Contrato Nº 085/2021	Renovação contratual prazo e valor
153/2023	LICS SUPER ÁGUA EIRELI	Contrato nº 086/2021	Renovação contratual prazo e valor
154/2023	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)	Contrato Nº 003/2022	Prorroga prazo

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
046/2023	53.132.226 SILVANA DA SILVA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023	Credenciamento para prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s).	31 de dezembro de 2023

RESCISÕES

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM
CONTRATO Nº 005/2023	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE CAXIAS DO SUL LTDA	Pregão Presencial nº 002/2023

Boa Vista do Sul, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:BEF9B4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023: alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	1	Pneu bitola 1000R20 16 lonas Borrachudo - Alteração 01 – 08/11/2023	R$ 2.369,00	R$ 2.502,61
1	3	Pneu bitola 215X75R 17.5 para micro ônibus - Alteração 01 – 08/11/2023	R$ 1.290,00	R$ 1.362,75

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022: alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Evanir Pomatti e Filhos LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	1	Gasolina Comum – Alteração 01 – 08/11/2023	R$ 6,12	R$ 5,92
1	2	Diesel Comum – Alteração 01 – 08/11/2023	R$ 6,05	R$ 6,02
1	3	Óleo Diesel S10 – Alteração 01 – 08/11/2023	R$ 6,17	R$ 6,10
1	2	Diesel Comum – Alteração 02 – 13/12/2023	R$ 6,10	R$ 5,78

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023, alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	1	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C - Alteração 01 – 29/11/2023	R$ 3.600,00	R$ 3.718,07
1	1	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C - Alteração 02 – 20/12/2023	R$ 3.718,07	R$ 3.772,12

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:665699C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 018/2023 DE 05 JANEIRO DE 2024 LISTA DE HOMOLOGAÇÃO - RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. LISTA DE HOMOLOGAÇÃO - RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

Relação Final de Classificação Ampla Concorrência:

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
42	MARISTELA VIEIRA LEAL	03/02/1965	8,00	1º
31	SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	30/01/1978	5,00	2º
47	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	5,00	3º
51	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	5,00	4º
17	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	5,00	5º
28	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	16/09/1983	4,25	6º
21	CARMEN LIA SILVA MACHADO	08/11/1959	3,50	7º
15	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES	28/04/1964	3,50	8º
49	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	12/08/1969	3,50	9º
22	BRUNO PERES LENCINA	11/04/1990	3,50	10º
30	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	03/01/1992	3,50	11º
52	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	31/12/1993	3,50	12º
04	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	28/08/1994	3,50	13º
16	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE	11/10/1995	3,50	14º
23	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	02/05/1996	3,50	15º
07	KELVIN IBALDO BLANCO	28/10/1996	3,50	16º
57	MARIANA DUTRA TORRES	12/05/1999	3,50	17º
35	ALESSANDRA DA COSTA LEAL	16/07/1998	3,25	18º
18	RUBES RODRIGUES DO ROSARIO	11/08/1961	3,00	19º
13	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	05/05/1968	3,00	20º
46	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	27/10/1968	3,00	21º
39	JEFERSON VARGAS DE MELLO	10/09/1980	3,00	22º
37	DANIEL FERNANDES OLIVEIRA	08/02/1982	3,00	23º
33	VINICIUS RAMOS PEREIRA	01/11/2000	2,50	24º
20	LUIS HENRIQUE MADEIRA BARBOZA	05/11/1982	2,00	25º
55	THIAGO PACHECO FELTRIM	24/07/2003	2,00	26º

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	07/06/1961	5,50	1º
29	WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	28/03/1985	5,50	2º
28	JONATHAN ROGER GONÇALVES DO ROSA	17/06/1985	5,50	3º
71	MARCELO MORRUDO PEREIRA	03/07/1991	4,50	4º
25	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES	26/09/1976	4,00	5º
47	TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	03/05/1995	4,00	6º
09	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA	26/04/1963	3,50	7º
24	LUIS EDUARDO LONDSKRON GONÇALVES	12/06/1977	3,50	8º
58	MAURICIO RODRIGUEZ BRAGANÇA	25/11/1987	3,50	9º
45	MARISTELA VIEIRA LEAL	03/02/1965	3,00	10º
22	CLEYTON FIGUEIROA DA TRINDADE	14/09/1963	3,00	11º
17	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	28/09/1969	2,75	12º
11	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO	11/04/1974	2,50	13º
52	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	27/10/1968	2,50	14º
37	BRUNO DOS SANTOS LEAL	30/06/1998	2,50	15º
57	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	2,00	16º
72	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	15/08/1972	2,00	17º
12	ANTONIO CARLOS ESPIRITO SANTO PINA	09/08/1974	2,00	18º
43	DIONI MORAES MACHADO	20/07/1984	2,00	19º
56	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	2,00	20º
73	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	21º
66	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	31/12/1993	2,00	22º

CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA	17/03/1965	3,50	1º
02	CILSO ALEZI GONÇALVES GUEDES	03/07/1996	3,50	2º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	10/12/1969	5,50	1º
05	NAIN MARTINS BALDES	24/01/1984	5,50	2º
09	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12/11/1992	5,50	3º
12	MARCELO VIEIRA IGARZABA	11/09/1993	5,50	4º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO 3ª FASE	MÉDIA DE PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	10/12/1969	5,50	10	7,75	1º
04	NAIN MARTINS BALDES	24/01/1984	5,50	6,50	6,0	2º

08	MARCELO VIEIRA IGARZAGA	11/09/1993	2,50	9,50	6,0	3º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	1º
01	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO	30/05/1966	3,00	2º

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALESSANDRO DA COSTA CAPORALE	11/11/1968	5,50	1º
02	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	01/04/1964	4,50	2º

II – Relação Final de Classificação Pessoa Negra ou Parda:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
71	MARCELO MORRUDO PEREIRA	03/07/1991	4,50	1º
11	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO	11/04/1974	2,50	2º
57	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	2,00	3º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12/11/1992	5,50	1º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	1º
01	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO	30/05/1966	3,00	2º

Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF56D8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1566/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de férias aosProfessoresMunicipais abaixo relacionados ,conforme Of 397/2023 SME, protocolo nº 5565, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
2358	ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS	19.02.2022 a 18.02.2023
4199	ALINE JOBIM DA SILVA	18.07.2023 a 17.07.2024
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	05.10.2023 a 04.10.2024
1485	ALINE MAURER	10.04.2023 a 09.04.2024
2292	ALINE MAURER	13.06.2023 a 12.06.2024
1299	ALINE TASCHETTO	09.04.2023 a 08.04.2024
2660	ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS	28.03.2023 a 27.03.2024
4200	ANA CLAUDIA STRAPASSON	17.07.2023 a 16.07.2024
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	13.03.2023 a 12.03.2024
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	12.05.2023 a 11.05.2024
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	06.02.2023 a 05.02.2024
2514	ANA PAULA EICH	18.12.2022 a 17.12.2023
4201	ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS	18.07.2023 a 17.07.2024
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	12.02.2023 a 11.02.2024
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	03.03.2023 a 02.03.2024
2553	ANDIONELA DEBUS DE OLIVEIRA	01.04.2023 a 31.03.2024
2547	ANDRESSA DOTTO	21.03.2022 a 20.03.2023
4221	ANDRESSA DOTTO	20.07.2023 a 19.07.2024
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	01.03.2022 a 28.02.2023
2365	ANGELA REGINA DANIELI	18.03.2023 a 17.03.2024
2643	ANGELA REGINA DANIELI	03.03.2023 a 02.03.2024
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	12.06.2023 a 11.06.2024
1371	ARIANE DE MELLO CAETANO	03.06.2023 a 02.06.2024

4232	BRUNA ALESSANDRA TOMAS DOMINGUES	28.07.2023 a 27.07.2024
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	01.06.2022 a 31.05.2023
4233	CARLA DE FREITAS DA SILVA	28.07.2023 a 27.07.2024
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	13.02.2022 a 12.02.2023
2363	CATIUSCIA VIVIAN MELO	21.03.2022 a 20.03.2023
2594	CATIUSCIA VIVIAN MELO	22.09.2023 a 21.09.2024
4313	CINARA DA SILVA FOLGEARINI	01.09.2023 a 31.08.2024
1176	CLANDIO CARVALHO MACHADO	29.03.2023 a 28.03.2024
126	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	10.06.2021 a 09.06.2022
829	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	14.03.2021 a 13.03.2022
4287	CLAUDIA BENETTI	14.08.2023 a 13.08.2024
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	03.12.2023 a 02.12.2024
2441	CLEVERTON NUNES SCHIMITT	04.05.2023 a 03.05.2024

4225	CLEVERTON NUNES SCHIMITT	24.07.2023 a 23.07.2024
2589	CRISTINE ADELINA METZ	01.08.2023 a 31.07.2024
1097	CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO	24.04.2023 a 23.04.2024
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	24.04.2022 a 23.04.2023
1723	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	28.07.2023 a 27.07.2024
4246	DANIELA RAQUEL MULLER	01.08.2023 a 31.07.2024
2449	DANIÉLI DE SOUZA SIMON	20.04.2022 a 19.04.2023
2665	DEISI PANCIERA CABRAL	05.04.2023 a 04.04.2024
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	11.05.2023 a 10.05.2024
4316	EDILA MRACELE CARVALHO BRUM	04.09.2023 a 03.09.2024
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	06.05.2022 a 05.05.2023
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	12.05.2021 a 11.05.2022
1239	ELCI LOURDES BUSANELLO	22.02.2023 a 21.02.2024
1296	ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA-LANA	18.03.2022 a 17.03.2023
2143	ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA-LANA	07.02.2022 a 06.02.2023
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	28.04.2023 a 27.04.2024
4208	ELIANE IANSEN CASSANEGO	19.07.2023 a 18.07.2024
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	29.04.2023 a 28.04.2024
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	31.03.2023 a 30.03.2024
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	28.03.2023 a 27.03.2024
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	14.02.2022 a 13.02.2023
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	08.03.2023 a 07.03.2024
1182	ELISIANE LAMPERT DINIZ	19.04.2022 a 18.04.2023
904	ELIZABETE CAMPOS DA SILVA	07.04.2023 a 06.04.2024
4247	EMERSON DA SILVA MASSOLI	01.08.2023 a 31.07.2024
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	01.04.2022 a 31.03.2023
2481	FERNANDA LOPES RIZZATI	01.07.2022 a 30.06.2023
2273	FERNANDO CARVALHO CHAGAS	27.02.2021 a 26.02.2022 - 08 dias
2273	FERNANDO CARVALHO CHAGAS	27.02.2022 a 26.02.2023 - 22 dias
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	15.05.2023 a 14.05.2024
4298	FRANCIELE NEGRINI SILVEIRA RAZERA	21.08.2023 a 20.08.2024
4222	FRANCIELI ISA ZIEMBOWICZ	20.07.2023 a 19.07.2024
1526	FRANCIELE LINKE MULLER	12.02.2023 a 11.02.2024
1311	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	19.05.2022 a 18.05.2023
4223	GABRIELA BETIN CAPA	20.07.2023 a 19.07.2024
4235	GESSICA BARBOSA	28.07.2023 a 27.07.2024
4204	GIAN CARLO SANTOS GARCIA	18.07.2023 a 17.07.2024
1523	GICELI STECCA FLORES	22.02.2023 a 21.02.2024
4252	GISIELI KRAMER	02.08.2023 a 01.08.2024
4236	GRAZIELA FLORES BATISTA	28.07.2023 a 27.07.2024
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	22.06.2022 a 21.06.2023
2596	INES SILVA DA ROSA	06.10.2023 a 05.10.2024
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	28.02.2022 a 27.02.2023
954	IZONI WALCYR MILITZ	19.08.2023 a 18.08.2024
1069	JACIRA MIOLO LEAL	28.02.2023 a 27.02.2024
4254	JANESSA EBLING FARINHA	02.08.2023 a 01.08.2024
828	JANETE CASOLA	13.03.2022 a 12.03.2023
1305	JAQUELINE FEHN BASTIANELLO	25.04.2023 a 24.04.2024
2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	05.04.2023 a 04.04.2024
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	05.02.2023 a 04.02.2024
2573	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	14.06.2023 a 13.06.2024
4337	JOAO RENAN SILVA DOS SANTOS REIS	09.10.2023 a 08.10.2024
895	JOSE ITAMAR KUHN	31.03.2023 a 30.03.2024
4248	JULIA RAUBER RODRIGUES	01.08.2023 a 31.07.2024
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	20.02.2023 a 19.02.2024
2390	JULIE MARQUES ABBADY	28.05.2022 a 27.05.2023
2497	JULIE MARQUES ABBADY	14.09.2022 a 13.09.2023
4250	JULIANA TREVISAN	01.08.2023 a 31.07.2024
2882	KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA	05.03.2023 a 04.03.2024
4315	KATIANI DO CARMO LAZZAROTTO	05.09.2023 a 04.09.2024
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	26.07.2023 a 25.07.2024
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	06.05.2022 a 05.05.2023
4209	LEA CRISTINA SCHMIDT	19.07.2023 a 18.07.2024
4237	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	28.07.2023 a 27.07.2024
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	17.04.2023 a 16.04.2024
2238	LEIVANA LIMA	13.02.2023 a 12.02.2024
4238	LETICIA DA SILVA	28.072023 a 27.07.2024
4249	LIDIANE VALIN STUM	01.08.2023 a 31.07.2024
1663	LILIAN TREVISAN NUNES BECKER	01.04.2022 a 31.03.2023
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	02.06.2023 a 01.06.2024
4299	LIZIANI VARGAS DA SILVA	22.08.2023 a 21.08.2024
1118	LOECI NEUZA WEBLER ROCHA	01.08.2022 a 31.07.2023
4210	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	19.07.2023 a 18.07.2024
2586	LUANA STREB ARTMANN	22.07.2023 a 21.07.2024

2265	LUCIANE DA SILVA BELLO	01.03.2022 a 28.02.2023
1959	LUCIANE STELLO MARQUES	22.04.2023 a 21.04.2024
2360	LUCIELE DA SILVA	19.02.2023 a 18.02.2024
1958	LUIS EDUARDO SILVA	04.03.2023 a 03.03.2024
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	05.03.2023 a 04.03.2024
4304	MAGALI JUSSAR LOSEKANN	24.08.2023 a 23.08.2024
4332	MAITIELE DA SILVA KRETZMANN	19.09.2023 a 18.09.2024
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	13.06.2023 a 12.06.2024
2485	MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES	08.07.2022 a 07.07.2023
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	19.02.2022 a 18.02.2023
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	27.03.2023 a 26.03.2024
1066	MARIA CLEDI D AVILA	28.02.2023 a 27.02.2024
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	11.06.2022 a 10.06.2023
1194	MARICLEI VIEIRA JAQUES	08.05.2023 a 07.05.2024
2468	MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO	02.06.2022 a 01.06.2023
4205	MARILIA DALLA PORTA	17.07.2023 a 16.07.2024
4239	MARINARA QUATRIN DAL MOLIN	28.07.2023 a 27.07.2024
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	02.04.2023 a 01.04.2024
4330	MARLISE ILHA FLORES	11.09.2023 a 10.09.2024
2347	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	14.02.2022 a 13.02.2023
2447	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	28.04.2023 a 27.04.2024
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	05.02.2023 a 04.02.2024
1491	MARZANA HOCH	08.05.2022 a 07.05.2023
4206	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	18.07.2023 a 17.07.2024
2545	MICHELI DIAS DE MELLO	07.03.2023 a 06.03.2024
609	MICHELINE BOLSON MURARI	25.05.2023 a 24.05.2024
897	MICHELINE BOLSON MURARI	01.12.2023 a 30.11.2024
2046	NEUSA EICH	17.02.2023 a 16.02.2024
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	24.03.2023 a 23.03.2024
1187	NEUZA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA	19.04.2023 a 18.04.2024
2151	PATRIC KUNECK DA SILVA	14.03.2023 a 13.03.2024
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	17.06.2021 a 16.06.2022
4274	REGIANE SILVA DE MENEZES	09.08.2023 a 08.08.2024
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	18.03.2022 a 17.03.2023
2453	RENATA CAMARA MARTINS	04.05.2022 a 03.05.2023
1287	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	10.03.2023 a 09.03.2024
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	10.03.2023 a 09.03.2024
1172	ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO	13.03.2023 a 12.03.2024
3420	ROSELI EMANUELE FERNANDES NUNES	28.07.2023 a 27.07.2024
4220	SEILA DE MENEZES HOCH	18.07.2023 a 17.07.2024
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	30.03.2023 a 29.03.2024
1316	SIMONE MIOLO REZENDE	18.08.2022 a 17.08.2023
1350	SOLANGE NAYSINGER ARRUDA	12.03.2023 a 11.03.2024
1743	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	08.08.2021 a 07.08.2022
2055	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	17.03.2021 a 16.03.2022
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	02.03.2023 a 01.03.2024
1882	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	24.03.2022 a 23.03.2023
2236	TAIS BAYER DEWES	16.02.2023 a 15.02.2024
4265	TASSIANA MARIA PARCIANELLO SACCOL	07.08.2023 a 06.08.2024
4255	THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG	01.08.2023 a 31.07.2024
2149	VALESKA MONTEIRO KRUGER	05.03.2023 a 04.03.2024
4251	VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO	01.08.2023 a 31.07.2024
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	09.03.2023 a 08.03.2024
1535	VINICIUS WARTH	12.04.2022 a 11.04.2023
2051	VINICIUS WARTH	03.03.2022 a 02.03.2023

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F11BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1567/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de férias aos Agentes de Serviços Complementares e Monitores abaixo relacionados ,conforme Of 397/2023 SME, protocolo nº 5565, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO

1298	ADRIANA DA ROSA OLIVEIRA	26.03.2021 a 25.03.2022
3245	ADRIANA DE FATIMA DINIZ	04.02.2023 a 03.02.2024
2584	ADRIANA ZIEGLER	13.07.2022 a 12.07.2023
3651	ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT	17.08.2022 a 16.08.2023
4271	ALECSSANDRA ROSSI DE MENEZES	08.08.2023 a 07.08.2024
2566	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	16.05.2022 a 15.05.2023
1507	ANA CLAUDIA TEIXEIRA XAVIER	25.08.2022 a 24.08.2023
995	ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR	22.07.2022 a 21.02.2023
4253	ANGELICA JOBIM DA SILVA	02.08.2023 a 01.08.2024
4334	CATIANE DE MELLO RODRIGUES	22.09.2023 a 21.092024
2242	CLENIR DE LIMA SCHMITT	15.02.2022 a 14.02.2023
1925	CRISTIANE GLAUNIR DEPRA MACHADO	23.07.2022 a 22.07.2023
4245	CLAUZIA SCHMITT FRIESS	01.08.2023 a 31.07.2024
2951	DANIELA MENDONÇA RODRIGUES	30.06.2022 a 29.06.2023
4288	DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	09.08.2023 a 08.08.2024
2538	DEBORA DE MORAES	25.02.2023 a 24.02.2024
2066	DENISE DELLA JUSTINA	18.04.2022 a 17.04.2023
2387	ELIANA MENDES PINHEIRO	12.05.2023 a 11.05.2023
2338	FRANCIELE ROSA DE OLIVEIRA FLORES	04.12.2023 a 03.12.2024
2398	ILIANE APARECIDA SILVA MENDES	24.05.2022 a 23.05.2023
1562	JUDINARA STREB FERNANDES	06.07.2020 a 05.07.2021
4312	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	01.09.2023 a 31.08.2024
2591	LAIR SACERDOTE	20.08.2021 a 19.08.2022 - 15 dias 20.08.2022 a 19.08.2023 - 15 dias
4314	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	01.09.2023 a 31.08.2024
1901	MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT	03.08.2022 a 02.08.2023
4306	MAGALI FRIESS PINHEIRO	28.08.2023 a 27.08.2024
1572	MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA	08.07.2020 a 07.07.2021 - 21 dias 08.07.2021 a 07.07.2022 -9 dias
1241	MARINA MACHADO CANABARRO	22.02.2023 a 21.02.2024
2141	MARLI TERESINHA DO AMARAL BANDEIRA	27.02.2022 a 26.02.2023
4302	MARCIELI RAUBER TEIXEIRA	23.08.2023 a 22.08.2024
4326	MICHELE SAURESSIG POZZOBON	13.09.2023 a 12.09.2024

4318	MIRIAM BEATRIZ RICHETER SETUBAL	01.09.2023 a 31.08.2024
2337	NEIVA LIMA DE MORAES	17.12.2022 a 16.12.2023
2413	RAQUEL MACHADO DOS SANTOS	23.02.2022 a 22.02.2023
2937	RAQUEL DA SILVA FLORES	08.06.2021 a 07.06.2022 - 15 dias 08.06.2022 a 07.06.2023 - 15 dias
4207	RODRIGO MACHADO DOS REIS	17.07.2023 a 16.07.2024
2038	ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA	25.01.2020 a 24.01.2021 - 15 dias 25.01.2021 a 24.01.2022 - 15 dias
2932	ROSSANA LIMA DE MORAES	05.06.2022 a 04.06.2023
1229	SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA	22.10.2022 a 21.10.2023
1284	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	12.03.2022 a 11.03.2023
4281	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRAS	09.08.2023 a 08.08.2024
2103	VANICE CASSEL KLEIN	26.07.2022 a 25.07.2023
1917	VANIZE FAGUNDES DA SILVA	15.07.2022 a 14.07.2023

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E5D595E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6845 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a forma de avaliação e determinação dos Valores Venais dos Imóveis para fins de fixação de base de cálculo do ITBI, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar transparência nos procedimentos de avaliação de imóveis para fins de incidência de ITBI;

CONSIDERANDO, o estudo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda com o histórico e mapeamento de todas as transações imobiliárias e avaliações;

CONSIDERANDO, o detalhamento realizado pela Fazenda Municipal dos valores por face de quadra de todas as quadras existentes no Município na área Urbana, e das peculiaridades das áreas Rurais;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO

Art.1ºA avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores efetivos, nomeados por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

SEÇÃO II – DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 3º Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, respeitadas as regras gerais de Procedimentos de cálculo constantes do Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A base de cálculo para fins de tributação do IPTU deve ser aplicada apenas subsidiariamente ao ITBI, e servindo como parâmetro mínimo de avaliação, mas não possui caráter vinculante na determinação do valor venal do imóvel para fins de ITBI.

Art. 4º Será de 02 (dois) dias úteis o prazo da Comissão para a apuração do cálculo do ITBI e a respectiva emissão da guia de arrecadação, a contar do protocolo do pedido.

Parágrafo único. A utilização do prazo referido neste artigo é critério exclusivo da Comissão.

CAPÍTULO II – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
SEÇÃO I – DA FÓRMULA DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Avaliação de ITBI deverá respeitar para avaliação de imóveis a norma técnica ABNT NBR 14653-2, que define os parâmetros, métodos e conceitos técnicos relevantes para determinação do valor venal do imóvel.

Parágrafo único. A Comissão deverá nas suas avaliações utilizar-se do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para determinação do Valor Venal do Terreno, conforme previsto no item 8.2; e o Método Direto para Identificar o Custo da Construção, previsto no item 8.3, visando determinar o custo da construção; ambos da norma técnica ABNT NBR 14653-2.

Art. 6º A Comissão de Avaliação deverá valer-se da Planta Genérica de Valores do m² de terrenos urbanos determinada por face de quadra, constante do Anexo I do presente Decreto, para determinação do valor base para cálculo do valor venal do terreno.

§ 1º Sobre o valor base para cálculo do terreno serão aplicados os fatores de correção definidos no Anexo I do presente Decreto para determinação do valor final do m2 do terreno avaliado.

§ 2º Serão considerados fatores de correção aplicáveis sobre o valor base do m² do terreno:

I – *Variáveis proxy*:

a) Padrão de Localização do Imóvel (PLI)

Descrição	Fator
Nobre	1,05
Médio	1,00
Popular	0,95
Vulnerabilidade Social	0,85

b) Zoneamento do Plano Diretor (ZPD)

Descrição	Fator
Zona Comercial e de Serviços (ZCS1)	1,10
Zona Comercial e de Serviços (ZCS2)	1,08
Corredor Comercial e de Serviços (CCS1)	1,05
Corredor Comercial e de Serviços (CCS2)	1,03
Zona Residencial (ZR 1 e ZR2)	1,00
Corredor de Produção (CP1), Zona de Produção (ZP1 e ZP2)	1,05
Zona Residencial (ZR3)	0,90
Corredor de Produção (CP2)	0,95
Zona de Proteção de Recursos Hídricos (ZPRH), Zona de Proteção de Mata Nativa (ZPMN), Zona de Expansão Urbana (ZEU1, ZEU2, ZEU3, ZEU4)	0,80

II – Variáveis Independentes:

a) Situação do terreno;

Situação do terreno FH
Meio de quadra 1,00
Esquina 2 frentes 1,20
Esquina 3 ou mais frentes 1,30

Vila / Servidão 0,70
Encravado 0,60

b) Topografia do Terreno

Topografia do terreno FH

Plano (Em nível do logradouro) 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70

c) Pedologia do Terreno

Pedologia do terreno FH

Normal (Firme) 1,00
Alagado 0,50
Inundável 0,60
Rochoso 0,70

d) Fator Gleba

Fator Gleba FH

Área de até 2.000,00 m² ..... = 1,00
Se a área do terreno for > 2.000,01 e < 3.000,00 m², então fg ..... = 0,95
Se a área do terreno for > 4.000,01 e < 4.000,00 m², então fg ..... = 0,90
Se a área do terreno for > 4.000.01 e < 5.000,00 m², então fg ..... = 0,85
Se a área do terreno for > 5.000,01 e < 6.000,00 m², então fg ..... = 0,80
Se a área do terreno for > 6.000,01 e < 7.000,00 m², então fg ..... = 0,75
Se a área do terreno for > 7.000,01 e < 8.500,00 m², então fg ..... = 0,70
Se a área do terreno for > 8,500,01 e < 10.000,00 m², então fg ..... = 0,65
Se a área do terreno for > 10.000,01 e < 20.000,00 m², então fg ..... = 0,60
Se a área do terreno for > 20.000,01 e < 50.000,00 m², então fg ..... = 0,55
Se a área do terreno for > 50.000,01 e < 100.000,00 m², então fg ..... = 0,50
Se a área do terreno for > 100.000,01 e < 200.000,00 m², então fg ..... = 0,45
Se a área do terreno for > 200.000,01 m², então fg ..... = 0,40

e) Fator Nível

Fator de Nível FH

Acima da Rua 1,10
Ao nível da Rua 1,00
Abaixo da Rua 0,90

f) Fator Profundidade (FP)

O Fator de profundidade elencado na tabela abaixo é determinado em razão da Profundidade Média do Imóvel. Assim, a profundidade média é calculada obedecida a seguinte fórmula:

Onde:

PM = Profundidade Média
AT = Área Total do Terreno
TT = Testada do Terreno

Obs.: Quando o imóvel for considerado gleba ou de esquina ou duas ou mais frentes, sobre ele não incidirá o Fator de Profundidade.

Os Fatores de Profundidade para aplicação na determinação do Valor Venal do Terreno, deverão obedecer a tabela abaixo:

FATORES DE PROFUNDIDADE (FP)			
Profundidade Média	Fator	Profundidade Média	Fator
Até 10	0,7071	69	0,7614
11	0,7416	70	0,7559
12	0,7746	71	0,7506
13	0,8062	72	0,7454
14	0,8367	73	0,7402
15	0,8660	74	0,7352
16	0,8944	75	0,7303
17	0,9220	76	0,7255
18	0,9487	77	0,7207
19	0,9747	78	0,7161
De 20 a 40	1,0000	79	0,7116
41	0,9877	80	0,7071

42	0,9759	81 e 82	0,6984
43	0,9645	83 e 84	0,6901
44	0,9535	85 e 86	0,6820
45	0,9428	87 e 88	0,6742
46	0,9325	89 e 90	0,6667
47	0,9225	91 e 92	0,6594
48	0,9129	93 e 94	0,6523
49	0,9035	95 e 96	0,6455
50	0,8944	97 e 98	0,6389
51	0,8856	99 e 100	0,6325
52	0,8771	101 a 105	0,6172
53	0,8687	106 a 110	0,6030
54	0,8607	111 a 115	0,5898
55	0,8528	116 a 120	0,5774
56	0,8452	121 a 125	0,5657
57	0,8377	126 a 130	0,5547
58	0,8305	131 a 135	0,5443
59	0,8234	136 a 140	0,5345
60	0,8165	141 a 145	0,5252
61	0,8098	146 a 150	0,5164
62	0,8032	151 a 160	0,5000
63	0,7968	161 a 170	0,4851
64	0,7906	171 a 180	0,4714
65	0,7845	181 a 190	0,4588
66	0,7785	191 a 200	0,4472
67	0,7727		
68	0,7670	acima de 200	0,4472

§ 3º - A fórmula de cálculo do Valor Venal Final do m² do terreno fica estabelecida como:

VVT = AT x Vm2t x S x P x T x N x FP x FG

Onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
AT=Área do Terreno
Vm2t= É o Valor do m2 de terreno (Tabela do Anexo I- Planta de Valores Genéricos de Terrenos)
S= Situação do terreno dentro da quadra
P= Pedologia, é a consistência do solo
T= Topografia, é o relevo do solo
N = Nível, é a nivelação do terreno ao logradouro
FP= Fator de Profundidade, é a determinante da profundidade média do terreno
FG = Fator de Gleba, é o fator de redução do valor em razão do tamanho do imóvel.

Art. 7º A Comissão de Avaliação deverá valer-se dos Valores constantes da tabela de Preços e Custos da Construção publicada mensalmente pelo SINDUSCON RS na rede mundial de computadores, para determinação do valor base do m² da construção de acordo com os padrões construtivos ali definidos, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 12.721.

Parágrafo único. Sobre o valor base para cálculo da construção serão aplicados os fatores de correção definidos no Anexo I do presente Decreto para determinação do valor final do m2 da construção avaliado.

§ 2º Serão considerados fatores de correção aplicáveis sobre o valor base do m² do terreno:

I - Método de custo direto:

a) Valor do Padrão construtivo definido pelo SINDUSCON

II - Variáveis independentes:

a) Padrão de construção da vizinhança (PCV)

Descrição	**Fator**
Padrão Alto	1,05
Padrão Médio	1,00
Padrão Baixo	0,95
Padrão Popular	0,85

b) Fator Corretivo de Idade da Construção:

Idade da Construção (anos)	Depreciação		
	Concreto	**Alvenaria**	**Mista / Madeira**
De 0 - 10	1,00	1,00	1,00
Mais de 11 - 15	1,00	0,95	0,90
Mais de 16 - 25	0,95	0,90	0,80
Mais de 26 - 40	0,90	0,80	0,70
Mais de 40	0,80	0,70	0,60

§ 3º - A fórmula de cálculo do Valor Venal Final do m² da construção fica estabelecida como:

VVE = AuE x Vm2PVGE x FCI x PCV

Onde:

VVE= Valor Venal da Edificação
AuE = Área da unidade Edificada
Vm2 PVGE = Valor do metro quadrado da Planta de Valores Genéricos das Edificações segundo SINDUSCON
FCI = Fator Corretivo de Idade
PCV = Padrão de Construção da Vizinhança

Art. 8º O Valor Venal Final do Imóvel utilizado como base de cálculo do ITBI é a soma do Valor Venal Final do Terreno com o Valor Venal Final das Construções.

Art. 9º Sempre que possível, a comissão de avaliação procederá a avaliação preenchendo o formulário de detalhamento de cálculo do valor venal do imóvel, conforme Anexo II do presente Decreto.
Art.10 A Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial editará instruções normativas se necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Valores Médios de Mercado do m² de Terreno segundo a zona fiscal

Zona Fiscal	Valor do m2 terreno
1	R$ 925,69
2	R$ 743,85
3	R$ 661,20
4	R$ 578,55
5	R$ 495,90
6	R$ 330,60
7	R$ 132,24
8	R$ 115,71
9	R$ 99,18
10	R$ 37,71
11	R$ 37,71
12	R$ 37,71

Planta Genérica de Valores de Áreas Rurais

Descrição	*Lavoura aptidão boa*	*Lavoura aptidão regular*	*Lavoura aptidão restrita*	*Pastagem Plantada*	*Silvicultura ou Pastagem Natural*	*Preservação da Fauna ou Flora*
Valor Avaliado	19.211,80	15.542,04	11.970,29	10.221,01	8.001,33	4.973,77

Valor referente a tabela acima, obrigatoriamente deverá obedecer aos valores informados à Receita Federal referente ao VTN (Valor da Terra Nua) indicados pelo Município para cada exercício.

MODELO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº___/2023
Laudo de Avaliação Imobiliária
Finalidade Tributária

Dados de localização:

Localização: ( ) Urbano ( ) Rural
Cadastro / Inscrição:
Endereço:
Distrito: Setor: Quadra: Lote: Unidade:
Imagem do local:
Fonte: ( ) Google Maps / Earth ( ) Fotografias

Dados Técnicos:

Terreno:

- *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*
Analisado o banco de dados de avaliações imobiliárias do Município, bem como a planta de valores por face de quadra elaborada pela comissão de estudos tributários do Município, bem como os anúncios imobiliários e declarações de contribuintes em transações de ITBI na mesma área, fixou-se:
Valor do M² médio em R$
Variáveis Proxy:
- Zona no plano diretor – – Fator -

Variáveis Independentes:
- Pedologia – – Fator –
- Topografia – – Fator –
- Nível – – Fator –
- Gleba – – Fator –
- Situação – – Fator –
- Fator de Profundidade – Área Total/Testada – Fator –

Valor Final do m² = R$
Metragem = m²
Valor avaliado do Terreno = R$

Construção:

- *Método Direto de Custo*

Analisados os valores por tipo e padrão construtivo junto ao Sinduscon RS para determinação do preço médio da construção equivalente atual, após aplicados fatores de depreciação.
- Tipo de Construção – = R$
- *Variáveis Independentes:*
- Depreciação – Fator = – .
- Estado de Conservação – Fator =

Valor Final do m² da construção = R$
Metragem = m²
Valor avaliado da construção = R$

Valor Venal do Imóvel:

O Valor Venal do imóvel é determinado pela fórmula:
VVI = VVT + VVC
Onde,
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVC = Valor Venal da Construção

VVI = R$

Dessa forma, o Valor Venal do Imóvel é avaliado em R$

Salienta-se que a avaliação acima firmada é individual e não automatizada e não está vinculada diretamente à plantas fixas de valores, flutuando conforme a variação de mercado imobiliário e dados disponíveis ao Fisco Municipal no momento da avaliação.

Declaração:

Eu, _____, Fiscal Tributário Municipal, atesto que as informações acima foram coletadas de acordo com os critérios técnicos e regras da ABNT para avaliação imobiliária e que o valor indicado reflete a avaliação do imóvel para fins de ITBI, com validade de 30 (trinta) dias.

Lançamento:

Pela presente, NOTIFICAMOS, de acordo com o processo administrativo fiscal acima informado, e registros eletrônicos desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação vigente, que foi realizado o lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente à transmissão de propriedade do imóvel acima indicado.
Valor Original Lançado de R$ _____ (_____ reais).
O pagamento do ITBI deverá ser efetuado junto à rede bancária autorizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de multa e juros de mora previstos na legislação tributária municipal, através do boleto bancário encaminhado separadamente.

Recurso e prazos:

Destaco que o contribuinte poderá, querendo, recorrer da avaliação efetuada e do lançamento do imposto, no prazo de __ dias, conforme determina o Art. 31 do Decreto Municipal nº ___ (Decreto processo administrativo), oportunizando lhe, assim, ampla defesa e contraditório administrativos.

Tupanciretã / RS, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Fiscal Tributário: _____
Nome:_____
Matrícula: _____

Mapa do Zoneamento Cadastral Imobiliário e das Quadras

Mapa das Zonas do Plano Diretor

Anexo II
Formulário de Avaliação Imobiliária

a) Valor do Terreno

- *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*
Analisado o banco de dados de avaliações imobiliárias do Município, bem como a planta de valores por face de quadra elaborada pela comissão de estudos tributários do Município, fixou-se:
Valor do M² médio em R$
Variáveis Proxy:
- Imóvel situado em região nobre da cidade – Fator -
- Zona residencial no plano diretor – Fator –
Variáveis Independentes:
- Pedologia –
- Topografia –
- Nível –
- Gleba –
- Situação –
- Fator de Profundidade – Área Total/Testada – Fator –
Valor Final do m² = R$
Valor avaliado do Terreno com Arredondamento = R$

b) Valor da Construção

- *Método Direto de Custo*
- Tipo de Construção – Alvenaria Padrão Alto - CUB = R$

Variáveis Independentes:
- Norma Técnica da ANBT NBR 12.721, no item 8.2 – Fator –
- Depreciação – Fator –
Valor Final do m² da construção = R$
Valor avaliado da construção = R$

c) Valor Venal do Imóvel

O Valor Venal do imóvel é determinado pela fórmula:
VVI = VVT + VVC
Onde,
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVC = Valor Venal da Construção
Dessa forma, o Valor Venal do Imóvel restou atribuído em R$

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FF92F4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 360

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.296.672,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e dois reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso e **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.296.672,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1222	33.91.97/0500	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	R$	2.296.672,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	330	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	110.463,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Mobilidade Urbana		
Elemento	349	33.90.39/0704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	675.600,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1110	Mobilidade Urbana		

Elemento	1316	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	340.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Mobilidade Urbana		
Elemento	1403	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	101.806,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	653	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	178.300,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2039	Proteção Especial		
Elemento	697	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	123.100,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2148	Proteção Especial		
Elemento	1275	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	157.400,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	198	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	136.143,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2151	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1300	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	473.860,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CBDB642



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LAJEADO - CONSOLIDADO														
1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alinea 'a')														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.935,43	63.301,72	64.019,57	63.353,16	66.254,30	61.374,36	88.347,35	65.364,23	62.367,47	68.415,07	74.712,17	102.918,08	837.362,91	0,00
Pessoal Ativo	56.935,43	63.301,72	64.019,57	63.353,16	66.254,30	61.374,36	88.347,35	65.364,23	62.367,47	68.415,07	74.712,17	102.918,08	837.362,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.286,44	52.243,31	51.370,46	51.536,68	54.331,09	49.148,76	76.154,43	52.696,38	50.769,61	55.788,36	60.420,93	79.550,82	678.297,27	0,00
Obrigações Patronais	12.648,99	11.058,41	12.649,11	11.816,48	11.923,21	12.225,60	12.192,92	12.667,85	11.597,86	12.626,71	14.291,24	23.367,26	159.065,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.935,43	63.301,72	64.019,57	63.353,16	66.254,30	61.374,36	88.347,35	65.364,23	62.367,47	68.415,07	74.712,17	102.918,08	837.362,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.128.185,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários	0,00	100,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.128.185,44	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	837.362,91	1,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.076.911,26	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.423.065,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.769.220,13	54,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 14:02:18		

LAJEADO				
1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - Anexo 2(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEDUÇÕES (II)	6.188.142,71	5.846.938,13	6.895.652,67	9.460.211,30
Disponibilidade de Caixa	6.188.142,71	5.846.938,13	6.895.652,67	9.460.211,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.456.072,84	5.996.499,05	7.021.593,44	9.816.291,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.930,13	149.560,92	125.940,77	356.080,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.188.142,71	-5.846.938,13	-6.895.652,67	-9.460.211,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.001.273,95	46.168.524,71	49.234.792,43	55.128.185,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.001.273,95	46.168.524,71	49.234.792,43	55.128.185,44
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-14,39	-12,66	-14,01	-17,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.601.528,74	55.402.229,65	59.081.750,92	66.153.822,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	46.441.375,87	49.862.006,69	53.173.575,82	59.538.440,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RP NÃO-PROCESSADOS	12.617,09	0,00	0,00	467.237,78
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 14:				

LAJEADO

1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o) | R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1 Quadrimestre	Até o 2 Quadrimestre	Até o 3 Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.001.273,95	46.168.524,71	49.234.792,43	55.128.185,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.001.273,95	46.168.524,71	49.234.792,43	55.128.185,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.460.280,27	10.157.075,44	10.831.654,33	12.128.200,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19.8%>	8.514.252,24	9.141.367,90	9.748.488,90	10.915.380,72

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 14:

LAJEADO
1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.128.185,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.128.185,44	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.820.509,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.40%>	7.938.458,70	14,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.858.972,98	7,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 14:

LAJEADO - CONSOLIDADO
1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023
RGF - Anexo 5(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.924.828,62	0,00	6.946.577,26	0,00	356.080,10	0,00	1.622.171,26	433.537,78	0,00	1.188.633,48
Recursos Extraorçamentários	356.080,10	0,00	0,00	0,00	356.080,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	8.568.748,52	0,00	6.946.577,26	0,00	0,00	0,00	1.622.171,26	433.537,78	0,00	1.188.633,48
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.924.828,62	0,00	6.946.577,26	0,00	356.080,10	0,00	1.622.171,26	433.537,78	0,00	1.188.633,48

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 14:05:28

LAJEADO - CONSOLIDADO
1 - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023

LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	55.128.185,44

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.128.185,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.128.185,44
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	837.362,91	1,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	33.076.911,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	31.423.065,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	29.769.220,13	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.460.211,30	-17,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	66.153.822,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.128.200,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.820.509,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.858.972,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	433.537,78	1.188.633,48
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 14:06:39		
NOTAS EXPLICATIVAS		
Publicação dos Anexos		
A íntegra dos anexos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicado no Portal de Transparência do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari		
www.consisa.rs.gov.br		

Presidente	Contadora	Responsável Pelo Controle Interno
MARCOS JOSÉ SCORSATTO	***VIVIANE CORRÊA WINTER***	***LEDA ISABEL DE SIQUEIRA SOARES***
	CRC/RS 098453	

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:45A8E6A8

